



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Casa Civil

OFÍCIO Nº 995/2024/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado LUCIANO BIVAR  
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados  
Câmara dos Deputados  
70165-900 Brasília/DF

**Assunto: Resposta ao Requerimento de Informação nº 1.661/2024.**

Referência: Ofício 1ªSec/RI/E/nº 170, de 24 de julho de 2024.

Senhor Primeiro-Secretário,

Em resposta ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 170 (5933043), referente ao Requerimento de Informação nº 1.661/2024 (5933044), por meio do qual foram solicitadas informações sobre as medidas adotadas pelo atual governo para conter a crise humanitária na Terra Indígena Yanomami, encaminho o Ofício nº 20/2024/SADJ-VIII/SAM/CC/PR (6006198) e o Anexo 1-Relatório Integrado de Ações Emergência Yanomami (6006549), da Secretaria Especial de Articulação e Monitoramento desta Casa Civil.

Atenciosamente,

RUI COSTA  
Ministro de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 23/08/2024, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[https://m10leg-buteletronicidade-assinatura.camara.leg.br/Arquivo/leor-2469043/p\\_882650/AppData/Local/Microsoft/Windows/NetCache/Content.Outlook/8Y1SY0IA/OFICIO\\_6026190.html](https://m10leg-buteletronicidade-assinatura.camara.leg.br/Arquivo/leor-2469043/p_882650/AppData/Local/Microsoft/Windows/NetCache/Content.Outlook/8Y1SY0IA/OFICIO_6026190.html)



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6026190** e o código CRC **52C09417** no site:

[https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

---

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00046.000945/2024-81

SEI nº 6026190

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1121

CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

2469043



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://m101eg-butenticidade-assinatura.camara.reg.br/?CodArquivo=2469043>



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Casa Civil  
Secretaria Especial de Articulação e Monitoramento  
Secretaria Adjunta VIII - Social 2

OFÍCIO Nº 20/2024/SADJ-VIII/SAM/CC/PR

Brasília, 15 de agosto de 2024.

À Subsecretaria de Governança Pública da Secretaria-Executiva da Casa Civil

**Assunto: Requerimento de Informação nº 1661/2024.**

Senhora Subsecretária,

Em atenção ao Requerimento de Informação nº1661/2024, informa-se, conforme solicitado:

**1. Quais medidas foram adotadas neste Governo até o momento para a contenção e solução da crise humanitária na região da Terra Indígena Yanomami?**

O reconhecimento da crise humanitária na Terra Indígena Yanomami iniciou-se com a [Declaração de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional \(ESPIN\)](#), pelo Ministério da Saúde, e a instituição de um [Comitê de Coordenação Nacional para Enfrentamento à Desassistência Sanitária das Populações em Território Yanomami](#). Este fórum deliberativo foi o local de tomada de decisão e proposição de medidas estratégicas consolidadas no [Plano de ações estratégicas interministeriais](#), desenvolvido ao longo de 2023.

A partir do desenvolvimento das ações ao longo de 2023, que podem ser consultadas no documento anexado (**Anexo 1**), o número de órgãos participantes foi estendido. Desse modo, participaram da elaboração do Plano integrado de ações para 2024 os Ministérios dos Povos Indígenas, da Saúde, da Defesa, da Justiça e Segurança Pública, do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Meio Ambiente e Mudança Climática, do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, dos Direitos Humanos e Cidadania e o Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos. Também participam do processo de elaboração e execução das ações estabelecidas a Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai), o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), a Polícia Federal (PF), a Força Nacional de Segurança Pública (FNSP), a Polícia Rodoviária Federal (PRF) o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), a Agência Brasileira de Informações (Abin/PR), a Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), a Secretaria Geral da Presidência da República (SG/PR), a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (SECOM/PR), o Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (Censipam/MD) e a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz).

Também foram convocados a contribuir com as ações do Plano os Ministérios das Comunicações, da Educação, da Ciência e Tecnologia, de Minas e Energia, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) e Agência Nacional de Mineração (ANM), Agência Nacional do Petróleo (ANP), Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) totalizando 32 órgãos federais com ações diretas ou indiretas em execução.

O Plano de ações para 2024, homologado pelo Supremo Tribunal Federal (STF), está dividido em cinco eixos operacionais, totalizando 117 ações estratégicas. Para cada uma delas, foi definido o órgão responsável, órgãos parceiros e período de implementação. O orçamento para a realização das ações previstas em 2024, foi assegurado pela [Lei N° 14.922 de 11 de julho de 2024](#) (R\$ 1,06 bilhão).

Ainda como resultado da avaliação das ações realizadas ao longo do primeiro ano de enfrentamento da emergência, identificou-se a necessidade de formalização de uma instância local dedicada integralmente à operação, visando otimizar o desenvolvimento de ações coordenadas entre os órgãos federais e suas agências locais, especialmente no eixo de segurança. Assim, foi implementada a [Casa de Governo em Boa Vista](#) com o intuito de monitorar a implementação do Plano, coordenar *in loco* a atuação integrada dos órgãos federais responsáveis pelas ações, apoiar a articulação e diálogo com entes federados, órgãos do poder público, organizações indígenas e outras organizações da sociedade civil parceiras.

**2. Quais medidas prevê o noticiado “plano reestruturante” para a TI Yanomami?**

**2.1 Quais os recursos destinados para a implementação de cada uma dessas medidas**

**2.2 Quais os resultados já gerados e que se espera de cada uma dessas medidas?**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mboleg-buteletronicidade-assinatura.camara.reg.br/1/CodeArquivo/2024/2409043>

2469043

Para as ações realizadas em 2023 consultar o Relatório Integrado de Ações Emergência Yanomami (**Anexo 1**).

O Plano de ações para 2024 está dividido em cinco eixos operacionais: 1) desintração, combate às organizações criminosas, proteção territorial e repressão de ilícitos ambientais; 2) vigilância e assistência em saúde; 3) segurança e soberania alimentares; 4) monitoramento e recuperação ambiental; 5) acesso à cidadania e ações de desenvolvimento social.

O objetivo das atividades propostas para o eixo 1 é promover ações articuladas para a realização da desintração da Terra Indígena Yanomami (TIY), incluindo investigações e operações para a desarticulação e descapitalização de organizações criminosas por via terrestre, aérea e fluvial; promoção de medidas de polícia judiciária; compartilhamento de informações estratégicas interagências e demais iniciativas para monitoramento e proteção territorial. Até o dia 05 de agosto de 2024 foram realizadas 1.183 operações de combate ao garimpo ilegal, 520 motores destruídos, 133 geradores destruídos, 10.865 quilos de ouro apreendido e 75.184 litros de óleo diesel inutilizados, dentre outros. Visando a transparência pública e ampla divulgação das ações de governo, os dados são diariamente atualizados na página da Casa de Governo na internet <https://www.gov.br/casacivil/pt-br/casa-de-governo>.

No eixo Vigilância e Assistência em Saúde são realizadas as ações emergenciais de assistência à saúde, bem como ações estratégicas para estruturar a atuação do DSEI Yanomami. Estão centradas no aprimoramento da assistência de rotina, melhorias operacionais no fluxo de informações e vigilância em saúde, fortalecimento da gestão, reforma de estruturas e articulação para acesso às redes de média e alta complexidades em saúde.

Como principais resultados enumera-se: Reabertura de sete Polos Base, ampliação de profissionais do DSEI Yanomami, com incremento de 82% nos profissionais de saúde, passando de 690, em 2022, para 1.256 em maio/2024. Incremento do número de médicos do Programa Mais Médicos, que passou de oito profissionais, em 2022, para 40, em 2024. Reforma e ampliação do Polo Base Auaris, região de maior densidade populacional da Terra Indígena. Reforma emergencial da Casa de Apoio à Saúde indígena Yanomami contemplando reforma completa do refeitório, cozinha e lactário; reforma emergencial dos alojamentos e banheiros; construção de quatro módulos sanitários comunitários; ampliação e reforço do muro que cerca a unidade; melhoria em instalações elétricas; instalação de bebedouros, lavatórios e pias, lixeiras e containers; ações para remoção e drenagem de esgotamento. Além disso, foi iniciada a fase da reforma geral, que prevê ampliação e construção de novas estruturas de alojamento e espaços de lazer. Adicionalmente, foi firmado com a prefeitura de Boa Vista a construção de uma via com acesso exclusiva para a CASAI. Também foram concluídas, até o momento, dez obras de construção de Unidades Básicas de Saúde Indígena no território (Xamani, Bandeira Branca, Ericó, Missão Maraujá, Novo Demini, Maraxiú, Serrinho, Homoxi, Hakoma e Auaris). Até julho/2024, mais oito obras estavam em andamento (Lahaka, Koyubú, Pukima Beira, Waputha, Onkiola, Olomai, Maturacá e Surucucu). Ainda na perspectiva de melhorar as estruturas assistenciais, iniciou-se, no mês de julho, a implantação de uma estrutura definitiva para o Centro de Referência de Surucucu.

No eixo Segurança e Soberania Alimentares as ações visam a garantia do direito de alimentação adequada e saudável, recuperação nutricional, formação de profissionais para realização do manejo das roças, adequação de equipamentos, fomento às iniciativas de etnodesenvolvimento e fortalecimento de práticas agroflorestais tradicionais. De janeiro de 2023 até julho de 2024 foram entregues 96.553 cestas de alimentos em 306 comunidades na Terra Indígena. Também foram distribuídos mais de 3 mil kits de ferramentas agrícolas e de pesca, além de 184 equipamentos para casas de farinha. Por meio de descentralização de recursos do Ministério do Desenvolvimento Agrário para a Embrapa, iniciou-se, em agosto, projeto de transferência de tecnologia para pesca artesanal, bem como para a construção de módulos de piscicultura.

As ações compreendidas no eixo Monitoramento e Recuperação Ambiental englobam prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos ao meio ambiente e à saúde pública relacionados aos impactos do garimpo ilegal, incluindo os efeitos ambientais decorrentes da contaminação pelo uso do mercúrio, bem como aquelas direcionadas à recuperação e saneamento ambiental. Foi implantada a Rede de Monitoramento Ambiental na TIY e Alto Amazonas, para a avaliação da presença de Substâncias Químicas de Interesse no garimpo e proposição de ações corretivas ou preventivas, com três campanhas realizadas para a análise de mercúrio e metais pesados. Para o monitoramento da qualidade da água para consumo humano nos sistemas de abastecimento de água foram realizadas 130 ações até maio de 2024.

Por fim, o eixo 5, Acesso à cidadania e ações de desenvolvimento social, visam promover políticas de acesso à cidadania e os direitos humanos da população Yanomami, incluindo políticas de educação, assistência social, previdência e documentação civil, tendo como pressuposto o respeito às diferenças culturais e definidas por meio de consultas prévias, livres e informadas. Dessa forma, o Ministério do Desenvolvimento Social realizou repasse para os Fundos de Assistência Social dos municípios que abrangem a TIY para realização de ações específicas para a população Yanomami. Está em implantação a Rede para enfrentamento da violência contra mulheres e crianças indígenas em Boa Vista, com participação dos Ministérios das Mulheres, da Saúde, Direitos Humanos, Desenvolvimento Social, dos Povos Indígenas, da Funai, assim como dos órgãos estaduais e municipais. Oferta do curso EaD "Povos Yanomami e Ye'kwana: diálogo intercultural e estruturação de fluxos e protocolo para o atendimento às crianças e adolescentes/jovens", direcionado aos trabalhadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), nos municípios no entorno da Terra Indígena Yanomami e dentro do território Yanomami e Ye'kwana, além das capitais dos Estados do Amazonas e de Roraima. Visando a promoção da educação escolar diferenciada, foi implantado o Programa Saberes Indígenas na Escola para o desenvolvimento de ações próprias para o Território Etnoeducacional Yanomami e Ye'kwana. Também serão construídos centros comunitários de saberes, ações educativas e bem-viver em regiões que estão sendo definidas pelos Povos Yanomami e Ye'kwana.

Para mais detalhamentos acerca dessas ações, sugere-se entrar em contato com cada órgão específico.

Quanto aos recursos orçamentários, informa-se que são monitorados de forma agregada, deste modo, para detalhes da execução, sugere-se contactar diretamente os ministérios responsáveis. Estão divididos da seguinte forma:

- 1) Recursos Ordinários dos Ministérios envolvidos na Emergência
- 2) Recursos Extraordinários (Lei N° 14.922 de 11 de julho de 2024):



ORGÃO	DOTAÇÃO	EMPENHO	PAGAMENTO	EXECUÇÃO EMPENHO	EXECUÇÃO PAGAMENTO
MD	309.836.202,00	313.140.613,96	97.125.965,86	101,07%	31,35%
MPI	210.000.000,00	209.998.665,00	31.418.756,11	100,00%	14,96%
FUNAI	245.600.136,00	236.680.878,27	17.016.854,08	96,37%	6,93%
IBAMA	69.452.328,00	59.717.265,22	16.672.596,04	85,98%	24,01%
MJSP	31.889.567,00	31.888.126,12	10.529.147,19	100,00%	33,02%
MDS	75.000.000,00	74.976.243,85	10.498.656,62	99,97%	14,00%
MDA	20.000.000,00	14.999.380,43	8.000.113,40	75,00%	40,00%
ICMBIO	38.149.023,00	36.904.784,44	5.786.891,91	96,74%	15,17%
PRF	19.712.432,00	19.706.690,00	4.897.368,79	99,97%	24,84%
PF	14.316.072,00	11.149.175,14	3.416.400,53	77,88%	23,86%
MDH	20.000.000,00	19.999.999,42	3.105.310,20	100,00%	15,53%
MPA	14.004.407,00	14.004.194,52	-	100,00%	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>1.067.960.167,00</b>	<b>1.043.166.016,37</b>	<b>208.468.060,73</b>	<b>94,42%</b>	<b>20,31%</b>

**3. Existe algum indicador da efetividade das medidas que tem sido tomadas pelo Governo para contenção da crise humanitária do Território Yanomami, em caso afirmativo especificar.**

Foi encaminhada ao Supremo Tribunal Federal, no âmbito da ADPF 709, uma relação de propostas de indicadores de resultados por eixo de atuação definido no Plano Operacional para 2024 homologado em março. São eles:

**Eixo 1: desintrusão, combate às organizações criminosas, proteção territorial e repressão de ilícitos ambientais** - Alertas de desmatamento por mineração na TIY.

**Eixo 2: vigilância e assistência em saúde** - Número absoluto de óbitos no DSEI Yanomami; Percentual de óbitos de crianças menores de 5 anos; Índice Parasitário Anual de Malária (IPA); Percentual das gestantes indígenas com no mínimo 6 consultas de pré-natal.

**Eixo 3: segurança e soberania alimentares** - Percentual de crianças indígenas menores de 5 anos com no mínimo 6 acompanhamentos de Vigilância Alimentar e Nutricional (VAN) realizados; Percentual de crianças com déficit de peso para estatura; Percentual de gestantes com déficit de peso para idade gestacional conforme Índice de Massa Corporal (IMC).

**Eixo 4: monitoramento e recuperação ambiental** - Proporção de amostras que atendem aos padrões de concentrações de mercúrio (Hg) na água; Proporção de amostras que atendem aos padrões de concentrações de mercúrio (Hg) no solo

**Eixo 5: acesso à cidadania e ações de desenvolvimento social** - Ainda em processo de definição.

Informações mais detalhadas para cada um dos indicadores supracitados devem ser endereçadas aos órgãos específicos.

**4. Como o Governo explica o crescimento das mortes no território Yanomami?**

**5. Para justificar o crescimento das mortes no território Yanomami, a secretária de Vigilância em Saúde, Ethel Maciel, chegou a apontar a existência de subnotificação por parte do Governo anterior. Existem provas dessa subnotificação? Em caso afirmativo favor aponta-las, preferencialmente, com o envio dos respectivos documentos comprobatórios.**

**6. Qual montante de recursos financeiros foi destinado à Secretaria de Saúde Indígena encarregada da prestação do serviço público na TI Yanomami nos anos de 2023 e 2024? Especificar/detalhar as respectivas rubricas, como os recursos foram utilizados para as comunidades Yanomami.**

**7. Em março de 2023, o Governo anunciou a construção de 2 (dois) hospitais dentro do território e específicos para atendimentos dos indígenas Yanomami. Já em 2024, anunciou a construção somente de 1 (um) hospital em Boa Vista. Qual a informação está correta e quando serão iniciadas as obras de construção?**

O Ministério da Saúde é o órgão responsável por organizar e analisar as informações de saúde. Sugere-se que os questionamentos de número 4,5,6 e 7 sejam direcionados a este órgão.

**8. Quais medidas foram tomadas em cumprimento da determinação emanada pela Corte Interamericana de Direitos Humanos e no âmbito da ADPF 709?**

**8.1 Qual montante de recursos destinados para cada uma dessas medidas?**

**8.2 Existe algum indicador capaz de mensurar a efetividade dessas medidas?**

O Ministério dos Direitos Humanos é o órgão responsável por capitanear as informações intersetoriais para resposta à CIDH. Informa-se que os recursos orçamentários destinados à responder as determinações da CIDH dividem-se em recursos Ordinários dos Ministérios envolvidos na Emergência e recursos Extraordinários (conforme Lei N° 14.922 de 11 de julho de 2024). Sugere-se que as medidas adicionais referentes à esta demanda seja direcionada ao MDHC.



Atenciosamente,

**DÉBORA NOGUEIRA BESERRA**

Secretária Adjunta Área Social - SADJ VIII

**JULIA ALVES MARINHO RODRIGUES**

Secretária Especial Adjunta  
Secretaria de Articulação e Monitoramento da Casa Civil - SAM/CC/PR

Ciente e de acordo. Encaminha-se à Subsecretaria de Governança Pública da Secretaria-Executiva da Casa Civil.

**MAURÍCIO MUNIZ BARRETTO DE CARVALHO**

Secretária Especial Adjunta  
Secretaria de Articulação e Monitoramento da Casa Civil - SAM/CC/PR



Documento assinado eletronicamente por **Débora Nogueira Beserra, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 15/08/2024, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Júlia Alves Marinho Rodrigues, Secretário(a) Especial Adjunto(a)**, em 15/08/2024, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Muniz Barretto de Carvalho, Secretário(a) Especial**, em 16/08/2024, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6006198** e o código CRC **09E12092** no site: [https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00046.000945/2024-81

SEI nº 6006198

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala 412 - Telefone:  
CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mboleg-autenticidade-assinatura.camara.reg.br/?CodArquivo=2469043>

fi <https://mboleg-autenticidade-assinatura.camara.reg.br/?CodArquivo=2469043>

RELATÓRIO INTEGRADO DE AÇÕES

# EMERGÊNCIA

# YANOMAMI



Autenticado eletronicamente, após conferência com original:  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2469043>



## 1.1 Diagnóstico Saúde

O Relatório Missão Yanomami<sup>5</sup> estabeleceu risco nível II, quando a esfera local não possui todos os recursos necessários para responder à emergência, necessitando da mobilização de recursos adicionais e o apoio complementar (estadual ou federal), com possibilidade de envio de equipe de resposta à emergência de saúde em curso (vigilância e/ou assistência).

O trabalho de campo realizado pela missão em território, definiu como regiões prioritárias os Polo Base de Surucucu e Xitei, por serem regiões que têm proximidade com as comunidades que tiveram seus Polos Base e Unidades de Saúde fechadas devido à insegurança do garimpo ilegal. Identificou-se que essas regiões estavam fortemente impactadas pela insegurança alimentar, desassistência, descontrole de agravos, como malária, levando a muitas remoções de pacientes graves para a cidade de Boa Vista.

Os principais agravos e mortes naquele território afetavam especialmente as crianças. A estrutura etária dessa população tem concentração na faixa etária de 1 a 39 anos. Somente nos cinco dias da missão de campo, entre 17 e 21 de janeiro, foi necessário realizar o resgate de 17 pessoas em estado muito grave, sendo 13 delas crianças.

As principais causas de óbito nos anos anteriores foram agravos preveníveis, sendo a desnutrição o agravante principal. Os dados desde 2015 apontam uma frequência de baixo peso que tem crescido de 49,3% para 56,5% das crianças em 2021. Alguns Polos Base apresentavam frequências ainda maiores nos dados relativos a 2022, como Paapiu (81%), Aratha-u (78%), Surucucu (71,4%), entre outros.

O programa para controle da desnutrição infantil estruturado pelo DSEI Yanomami a partir de 2021 apresentou pouca

efetividade. A fome é evidente e mencionada muitas vezes pela população, sendo gerada por vários fatores, como as mudanças climáticas e os impactos sociais e ambientais em decorrência do garimpo ilegal.

O percentual de cobertura do Esquema Vacinal Completo (EVC) nas crianças foi reduzido ao longo dos anos, e nos últimos quatro anos, o número de casos de malária aumentou mais de 105%, e tem relação com o agravamento da situação nutricional daquela população.

O diagnóstico situacional mostrou a situação precária das estruturas de atendimento à saúde no território e a falta de alguns insumos, equipamentos e medicamentos necessários para a atenção à saúde. Identificou também que as estratégias de promoção e prevenção não estavam sendo realizadas conforme preconizado, o que explica em parte o aumento no número de casos de urgência e emergência que chegavam às unidades.

O DSEI deveria ofertar atenção primária e rotinas de vigilância, mas o que se observou em campo e na logística foi uma rotina baseada em remoções de pacientes entre comunidade para o Polo Base e do Polo Base para Boa Vista. As equipes não estavam preparadas em termos de formação, infraestrutura e insumos para os atendimentos de urgência e emergência que tomam o dia a dia das áreas mais afetadas. Em 2022, houve 1.819 resgates (40% Surucucu, 23% Auaris, 22,15% Maturacá, 10% Xitei). As principais causas de remoções foram desnutrição (36%), Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG (25%), malária grave (19%) e desidratação (10%).

As remoções do território são realizadas pelo DSEI Yanomami, e nos casos de maior gravidade, encaminha-se uma aeronave

para o transporte aeromédico até Boa Vista. Na chegada, a viatura do SAMU 192 aguarda para realizar o transporte terrestre até o hospital de referência. Os principais agravos e casos clínicos que levaram às remoções são: desnutrição grave, diarreias, desidratação severa, SRAG e malária.

A insegurança decorrente da invasão do território Yanomami pelo garimpo ilegal foi apontado como um motivo importante para a desassistência e agravamento da situação de saúde da população. Havia na região de Surucucu quatro polos fechados e outros três em outras regiões. Um polo havia sido reformado para reabertura, não tendo conseguido ser aberto pela insegurança. Entre as remoções de comunidade para polos bases observou-se 30% de Hakoma, que estava fechado.

A Casa de Saúde Indígena de Boa Vista/RR (CASAI-BVB) é o estabelecimento responsável pelo apoio, acolhimento e assistência aos indígenas referenciados do Território Yanomami para atendimento na Rede de Serviços do Sistema Único de Saúde (SUS) de Boa Vista. Possui uma capacidade instalada para receber 450 indígenas, mas estava superlotada, com mais de 700. Segundo informações, cerca de 150 pacientes estavam de alta, mas faltava logística para o retorno ao território devido à sobrecarga da logística no transporte dos profissionais e nas remoções de casos graves.

A dificuldade logística de acesso ao território, quase exclusivamente aérea, é outro fator desafiador para a cobertura da assistência à saúde. Em especial, identificou-se que as pistas de pouso se deterioraram nos últimos anos, e não houve manutenção corretiva necessária pelos órgãos responsáveis.



# Terra Indígena Yanomami



## Legenda

Terra Indígena Yanomami

Fonte: Relatório Missão Yanomami (2023)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2469043>

## 1.2 Diagnóstico Direitos Humanos

Frente à grave situação sanitária reportada, uma comitiva do Ministério de Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC)<sup>6</sup> realizou missão no estado de Roraima em duas etapas iniciais: de 29/01 a 03/02/2023 (1ª etapa); e de 06/02 a 08/02/2023 (2ª etapa), com o objetivo de realizar um diagnóstico da situação de violação de direitos humanos da população Yanomami.

Desde 2020, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos, por meio da Resolução nº 35/20202 acerca da Medida Cautelar nº 563-20, reconheceu que "os direitos à vida, à integridade pessoal e à saúde dos membros dos povos indígenas Yanomami e Ye'kwana estão em uma situação de grave risco".

Não obstante os alertas e recomendações recebidos, as informações apuradas no âmbito do Gabinete de Crise do MDHC revelaram que o povo Yanomami sofre graves violações de direitos, em especial dos direitos à segurança territorial, à vida, ao etnodesenvolvimento e ao acesso às políticas sociais básicas, cujo quadro foi intensificado a partir de 2019, sem que o governo federal à época tenha conferido atenção e tratamento adequados.

O desmatamento predatório das áreas de floresta para instalação de balsas de garimpo promove o incremento de doenças como malária e reduz as fontes de alimentos disponíveis na floresta. Além disso, o lançamento de dejetos de mercúrio nos corpos hídricos da região pelo garimpo ilegal seria responsável por uma contaminação crônica e ascendente da população Yanomami. A ingestão de grandes quantidades desse metal é responsável por severos danos neurológicos e pode causar a morte. A incidência de danos neurológicos severos entre recém-nascidos é especialmente relatada pelos profissionais de saúde que atuam na região. O desmatamento predatório das áreas de floresta para instalação de balsas de garimpo promove também o incremento de doenças como malária, e ainda reduz as fontes de alimentos disponíveis na floresta.

### **a) Uso abusivo de álcool e outras drogas: violências associadas;**

O relatório aponta que os garimpeiros utilizam estratégias como o fornecimento de bebidas, armas e alimentos à população Yanomami como estratégia de aproximação e cooptação, de modo a criar um vínculo de dependência para a obtenção de insumos básicos de alimentação e consumo, resultando na "aceitação" da sua presença no território.

São relatados casos de prostituição, consumo de outras drogas, inclusive entre

crianças e jovens, e de pequenos furtos de gasolina do garimpo e álcool das unidades de saúde para uso como substâncias entorpecentes. O tráfico de drogas também foi reportado como estratégia de aliciamento de indígenas em troca de favores ou mercadorias. Há também relatos de exploração sexual de meninas e mulheres Yanomami em troca de drogas e de bebidas alcoólicas.

Esse cenário causa redução das práticas necessárias à produção e coleta de alimentos, incrementando a vulnerabilidade alimentar da população, especialmente das crianças. Além disso, o uso abusivo de álcool e drogas promove um aumento da violência entre indígenas, principalmente da violência doméstica.

### **b) Tráfico de armas e acirramento dos conflitos sociais;**

Potencializado pelo consumo abusivo de bebida alcoólica e outras drogas ilícitas, o fornecimento de armas de fogo alterou profundamente as relações sociais do povo Yanomami, aumentando a letalidade nos conflitos entre indígenas nas comunidades. O relatório ainda aponta que o ingresso das armas, somado ao acesso de jovens Yanomami a materiais de mídia com conteúdo de violência e pornografia, promovido por garimpeiros, tem agravado substancialmente a violência letal, física e sexual nas comunidades.

O alto índice de violência ocasionado pela presença de armamentos tem impedido o acesso de ajuda humanitária a determinadas partes do TIY.

### **c) Violência sexual;**

Diversos relatos obtidos pela comitiva do MDHC indicam um quadro especialmente crítico nas regiões mais intensamente afetadas pelo garimpo, onde a violência sexual manifesta-se de diferentes formas. Desde a "troca" de produtos (como comida e roupas) para as meninas e mulheres por relações sexuais com garimpeiros, com fortes indícios de práticas de exploração sexual, até estupros mediante ameaça, inclusive com uso de armas de fogo.

Os abusos suscitaram em incremento de gestações de mulheres indígenas ou mães de crianças filhas de garimpeiros. A parentalidade com não indígenas gera conflito doméstico e comunitário que tem por alvo as mulheres e as crianças, produzindo violências e o não reconhecimento das crianças como membros do povo, o que tem gerado inúmeros abandonos de bebês em Boa Vista.

### **d) Insegurança alimentar;**

Graves restrições ao direito à alimentação adequada das comunidades indígenas têm sido ocasionadas pela presença do garimpo. A atividade ilegal impede o pleno funcionamento do sistema produtivo e de sustento Yanomami. O garimpo desloca os indígenas das suas atividades de subsistência (caça, coleta e roça), promove vasta degradação ambiental, redução das espécies de consumo tradicionais, poluição dos rios e morte dos peixes.

### **e) Precarização da convivência familiar e comunitária;**

Foi observado um cenário de fragilização das relações comunitárias, em decorrência tanto da presença massiva do garimpo na TIY quanto da necessidade de deslocamento massivo de pessoas indígenas para atendimento médico fora das comunidades. Muitos indígenas acabam ficando longos períodos na cidade, distante de suas famílias e responsabilidades sociais, o que fragiliza o tecido familiar e comunitário. Além disso, tem sido recorrente a colocação de crianças em acolhimento institucional e/ou para adoção/guarda sem processo diferenciado para os indígenas Yanomami.

### **f) Trabalho em condição análoga à escravidão;**

Reunindo relatos de lideranças indígenas e de profissionais que atuam em área, o MDHC identificou que há indígenas Yanomami em condição análoga ao trabalho escravo, na qual trocam força de trabalho por comida e bebidas alcoólicas. São relatadas também situações de exploração sexual de mulheres e meninas no mesmo contexto.

### **g) Defensores de Direitos Humanos Ameaçados.**

De acordo com o relatório "Yanomami sob ataque", um dos efeitos diretos mais dramáticos do avanço do garimpo é o aumento das ameaças, em frequência e grau, à segurança das diferentes comunidades e lideranças que se opõem publicamente à atividade. Diante desse cenário, o MDHC concluiu que, além das duas lideranças já incluídas no Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas (PPDDH), muitos outros defensores se encontram em situação de risco no contexto do avanço do garimpo na TIY.



## 2. Medidas emergenciais adotadas

### 2.1 Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-Yanomami)

A Primeira medida adotada, foi a **instalação do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-Yanomami)**, com declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), conforme a Portaria GM/MS nº 28, de 20 de janeiro de 2023.

O COE, no Sistema Único de Saúde, é uma estrutura organizacional temporária, com recursos humanos disponibilizados por diferentes áreas técnicas do Ministério da Saúde e demais órgãos responsáveis por responder a uma Emergência em Saúde Pública com elevado impacto na saúde da população.

O COE-Yanomami foi instituído com as seguintes competências:

- I - Planejar, organizar, coordenar e controlar as medidas a serem empregadas durante a ESPIN, nos termos das diretrizes fixadas pela Ministra de Estado da Saúde;
- II - Articular-se com os gestores estaduais e municipais do SUS;
- III - Articular-se com órgãos e entidades do Poder Público;
- IV - Encaminhar à Ministra de Estado da Saúde relatórios técnicos sobre a ESPIN e as ações administrativas em curso;
- V - Divulgar à população informações relativas à ESPIN; e
- VI - Propor, de forma justificada, à Ministra de Estado da Saúde: a) o acionamento de equipes de saúde, incluindo a contratação temporária de profissionais, nos termos do disposto no inciso II do caput do art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993; b) o encerramento da ESPIN.

Participam da estrutura do COE Nacional, todas as Secretarias do Ministério da Saúde e Instituições como Ministério da Defesa, Ministério dos Povos Indígenas, Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), Organização Pan-Americana da Saúde, Ministério da Justiça e Segurança Pública, Fundação Oswaldo Cruz, Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Companhia Nacional de Abastecimento e Casa Civil da Presidência da República.

Em nível local, o COE se instalou em 30 de janeiro, com convites para representação do Distrito Sanitário Especial Indígena Yanomami, Conselho Distrital de Saúde Indígena Yanomami, Secretaria Estadual de Saúde de Roraima, Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista, FUNAI, entre outros atores estratégicos locais.

O COE-Yanomami conta com o seguinte desenho de Grupos de Trabalho:

- GT de Alimentação e Nutrição,
- GT de Segurança alimentar e nutricional,
- GT de Assistência,
- GT de logística,
- GT de Infraestrutura,
- GT de Segurança,
- GT de Tecnologia da Informação,
- GT de Insumos, e
- GT de Vigilância em Saúde, com oito subgrupos de trabalho.

As ações planejadas para a resposta à ESPIN por desassistência sanitária estão detalhadas no Plano de Ação COE-Yanomami<sup>7</sup>.

Até 05/05/2023, a Emergência mobilizou 647 profissionais de saúde, destes, 282 profissionais de enfermagem, 96 médicos, 13 nutricionistas e 61 agentes de combate a endemias e microscopistas. Desde o início da operação, a Força Nacional do SUS realizou mais de 5.503 atendimentos na Terra Indígena, maior parte no Polo Base de Surucucu. Na Casa de Saúde Indígena Yanomami, localizada em Boa Vista, foram mais de 1200 atendimentos e 889 altas. O Hospital da Criança de Boa Vista realizou mais de 5556 atendimentos de Yanomamis nas áreas de UTI, trauma e pronto atendimento.

Com relação à distribuição de insumos de saúde para tratamento dos pacientes, foram enviados ao Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI) Yanomami 38.946 unidades adicionais de medicamentos antibióticos, antifúngicos e antiparasitários, 369.391 unidades de medicamentos para malária, 8.800 Testes rápidos para detecção de covid-19, 119.842 medicamentos e outros insumos de saúde para a Casai Yanomami e 425.745 para áreas de atuação da Força Nacional do SUS (Surucucu, Auaris, Missão Catrimani e Maloca Papiú).

No dia 21 de abril, foi inaugurado o Centro de Referência de Saúde em Saúde Indígena, na região de Surucucu, com o objetivo de fortalecer a assistência permanente no território e reduzir a necessidade de remoção dos indígenas para Boa Vista (RR). A unidade está preparada para atendimentos de urgência, consultas, exames e o tratamento de malária e desnutrição.

A unidade atenderá a região e os pacientes dos polos bases de Parafuri, Haxiu, Homoxi, Xitei e Waputha, tendo localização estratégica para o atendimento dessas localidades. Ela foi projetada para atender cerca de 100 pacientes por dia, além de 20 admissões diárias. Está dividida em ala

ambulatorial, sala de acolhimento e triagem, salas de estabilização, consultórios, lactário, farmácia, laboratório e microscopia. A estrutura permanente também contará com refeitório, centro de convivência e redários.

Observa-se, conforme relatórios semanais do COE-Yanomami<sup>8</sup>, um incremento na detecção de agravos no território decorrentes do acesso das equipes de assistência promovido pela retomada das ações de saúde. Foram detectados casos de malária, síndrome gripal, síndrome respiratória aguda grave e doenças diarreicas agudas.

Graças ao acompanhamento das equipes de saúde, foram recuperadas 78 crianças Yanomami que se encontravam em grave condição nutricional. Seis crianças continuam com desnutrição grave e outras 23 estão em tratamento.

Finalmente, está sendo encaminhado o projeto para reforma de melhoria ampliação da CASAI Yanomami, em parceria com a prefeitura de Boa Vista.



© Twitter @fab\_oficial



em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/svsa/resposta-a-emergencias/coes/coe-yanomami/publicacoes-tecnicas/planos-e-protocolos/coe-yanomami.pdf/view>

As semanais do COE Yanomami estão disponíveis no site do Ministério da Saúde: <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/svsa/resposta-a-emergencias/coe-yanomami/informe-diario?authenticator=8c2c21f7260c3a91c10197d1a3b2e16ded42c4b5>

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2469043>

## 2.2 Comitê de Coordenação Nacional para Enfrentamento à Desassistência Sanitária das Populações em Território Yanomami

O Comitê de Coordenação Nacional para Enfrentamento à Desassistência Sanitária das Populações em Território Yanomami foi instituído pelo Decreto Nº 11.384 de 20 de janeiro de 2023 e coordenado pela Casa Civil da Presidência da República, com o objetivo de consolidar medidas integradas de Estado para enfrentamento à grave crise encontrada.

Compuseram o Comitê os ministérios dos Povos Indígenas (MPI), da Saúde, da Defesa, da Justiça e Segurança Pública (MJSP), do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) e o Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos (MGI). Ao longo dos trabalhos, foram incorporadas ainda as contribuições dos ministérios das Comunicações, do Meio Ambiente (MMA), de Minas e Energia (MME), do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC). Também da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (SECOM/PR), da Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB), da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), da Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) e do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), totalizando 18 órgãos federais.

A referência inicial para os trabalhos do Comitê foi o Plano de Gestão Territorial e Ambiental (PGTA) Terra Indígena Yanomami. O PGTA elenca, além das atividades contínuas realizadas pelos Povos da TIY, propostas que dependem do trabalho de órgãos públicos para serem implementadas. É a ferramenta que define prioridades e orienta a atuação dos órgãos de governo nessa Terra Indígena.

Também foram adotados como referência: as Propostas da Hutukara Associação Yanomami para o novo Governo para a reconstrução da Terra Indígena Yanomami; o relatório Yanomami sob ataque: garimpo ilegal na Terra Indígena Yanomami e propostas para combatê-lo; o Relatório Final da Comissão Externa para Acompanhamento a Situação do Povo Yanomami da Região Waikás – Cexwaika; o Relatório do Grupo Técnico de Povos Indígenas, do Gabinete de Transição além do Relatório Preliminar da Omissão sobre a Preservação dos Direitos Humanos do Povo Yanomami, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

Nesse contexto, o Plano desenvolvido consolida a ação articulada em nove eixos de atuação interministerial, participação de 18 órgãos do

Governo Federal, por meio de 233 ações de caráter tanto emergencial quanto estruturante, em um horizonte de atuação que se estende até 2026.

### Ações realizadas até abril 2023:

- Liberação de recursos extraordinários para enfrentamento da Emergência Yanomami e extrusão das demais Terras Indígenas incluídas no âmbito da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 709/STF;
- Publicação da Medida provisória nº 1.168, em 03/04/2023, que abre crédito extraordinário, em favor dos ministérios da Justiça e Segurança Pública; do Meio Ambiente e Mudança do Clima; da Defesa; do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; e dos Povos Indígenas, no valor de R\$ 640.074.000,00;
- Início Operação Escudo Yanomami 2023: A implantação de uma Zona de Identificação de Defesa Aérea (Zida) pela Força Aérea Brasileira no espaço aéreo da Região Norte, estabelecido com base no Decreto Presidencial N° 11.405/2023;
- Planejamento e repasse de recursos para reconstrução das pistas de pouso visando melhor a logística das ações desenvolvidas pelo Estado Brasileiro na TIY: maior capacidade para fornecimento das cestas básicas, assistência à saúde, materiais de construção etc;
- Distribuição de mais de 18,4 mil cestas básicas e contratação de outras 88 mil em processo;
- Ações para recuperação dos roçados/plantações tradicionais: FUNAI e Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) firmaram TED no valor de 12,4 milhões para aquisição de 5 mil kits de ferramentas agrícolas, 5 mil kits de pesca e 1500 casas de farinha equipadas (Tacho, Bancada Catitu e Motor) para atender todas as famílias da Terra Indígena Yanomami;
- Articulação de parceria para fornecimento de Assistência Técnica Rural aos Yanomami pelo MDA;
- Perfuração de dois novos poços na TIY para acesso à água, sendo um no Batalhão de Fronteira de Surucucu e outro no Polo Base de Surucucu. Houve distribuição de 40 filtros tipo mochila para as equipes de saúde. Estão sendo articulados novos investimentos e iniciativas em parceria com outros ministérios;
- Protocolo de consulta aos Povos Yanomami: Previsão de realização de uma consulta aos povos indígenas Yanomami na segunda semana de junho (início em 12/06). Será a primeira vez que o Estado brasileiro realiza consulta conforme protocolo estabelecido por este povo e em atenção à Convenção 169 na Organização Internacional do Trabalho (OIT);
- Combate ao uso criminoso de conexões de Internet com bloqueio do sinal de aproximadamente 500 antenas de internet.

## Medidas de segurança

O Plano Estratégico Operacional de Extrusão da Terra Indígena Yanomami foi elaborado no âmbito da ADPF709/2020 após trabalho em nível emergencial, em ação de grupo de trabalho integrado por órgãos vinculados a diferentes pastas ministeriais: FUNAI, IBAMA, Polícia Federal, Ministério da Defesa, ANAC e Procuradoria Nacional de Defesa do Clima e do Meio Ambiente (PRONACLIMA/AGU), sendo as contribuições de cada entidade coordenadas pelo Ministério dos Povos Indígenas (MPI).

O instrumento objetiva, dentro do contexto de segurança pública e socioambiental dos Povos Yanomami e Ye'kwana, a continuidade e incremento do processo de retirada de invasores (não indígenas) da Terra Indígena Yanomami, a implementação de meios para evitar retorno de invasores e garantir a segurança dos povos indígenas e a continuidade e incremento das ações de fiscalização ambiental para destruição de todas as estruturas de garimpo dentro do território Yanomami e aplicação das respectivas sanções administrativas.

Em 9 de fevereiro de 2023 foi deflagrado pelas forças de segurança em conjunto com IBAMA e Funai a Operação Libertação, com o objetivo de proporcionar proteção e segurança à população indígena no estado de Roraima, bem como a fiscalização e repressão ao garimpo ilegal e a extrusão de infratores ambientais, através de ações integradas dos órgãos de segurança e defesa dos povos originários.

Nesse contexto, os órgãos de segurança vêm executando, conjuntamente, diversas ações destinadas à proteção de indivíduos, grupos e órgãos da sociedade, que promovem e resguardam os direitos humanos e as liberdades fundamentais, especialmente dos povos indígenas. A atuação se dá de forma conjunta e coordenada com FUNAI, IBAMA e demais agências envolvidas em atividades destinadas à preservação da segurança e da saúde dos povos indígenas no Estado de Roraima, bem como na atividade de Polícia Judiciária, a cargo da Polícia Federal.

O Batalhão da Força Nacional em Roraima obteve um incremento de 118% no pessoal mobilizado a partir do início do mês de fevereiro do corrente ano, a fim de fazer frente à crescente demanda operacional havida em virtude da Operação Libertação e dar suporte às diversas Agências envolvidas nas operações de segurança e defesa na Terra Indígena Yanomami. O efetivo empregado tem por objetivo garantir a proteção das comunidades indígenas e resguardar as Bases e postos



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2469043>

de abordagens criados na TIY.

Além de aumentar o quadro de policiais, a Força Nacional de Segurança Pública providenciou o envio de equipamentos para ampliar a capacidade operacional da tropa, tais como óculos de visão noturna, drones, armamento e munições. Os órgãos do MJSP (SENASP, DPF e PRF) têm concentrado seus esforços em duas frentes principais, a primeira delas é o emprego de efetivo conjuntamente com outras agências para destruição da logística instalada do garimpo ilegal na Terra Indígena Yanomami, com inutilização de acampamentos, aeronaves, embarcações e equipamentos pesados

usados na extração de minério. A segunda frente de atuação foca em investigações do sistema de financiamento do garimpo criminoso e da lavagem dos ativos ilegalmente auferidos.

Para atuar na região, a PRF destacou agentes, viaturas terrestres e dois helicópteros em seis operações especiais nas quais foram bloqueados ou apreendidos mais de R\$ 138 milhões nestes primeiros meses de 2023, com cumprimento de 40 mandados de busca e apreensão, formalização de 43 prisões (em flagrante, preventivas ou temporárias). Estão em curso diversas outras investigações inclusive

acerca de possível crime de genocídio.

As ações visam enfraquecer as atividades de garimpo nas terras Yanomami e apoiar na solução da crise humanitária na região, incluindo o bloqueio de suprimentos e inutilização da infraestrutura dos garimpos. As autuações realizadas pelo IBAMA até o momento envolvem 28 autos de infração e R\$ 58 milhões em multas.

Dentre os principais resultados das Operações integradas no âmbito do Plano Estratégico Operacional de Extrusão da Terra Indígena Yanomami, destacam-se:

Prisões realizadas	43
Dinheiro bloqueado	R\$ 138 milhões
Mandatos de busca e apreensão	40
Balsas inutilizadas	70
Aviões inutilizados	18
Helicópteros inutilizados	2
Embarcações inutilizadas	12
Motores inutilizados	169
Geradores de energia inutilizados	33
Cassiterita (minério extraído) apreendida	13.735 kg
Acampamentos desmobilizados	327
Portos de apoio logístico inutilizados	2



## Principais ações realizadas até abril de 2023

Instalação do Comitê de Coordenação Nacional para Enfrentamento à Desassistência Sanitária das Populações em Território Yanomami e Elaboração do Plano de Ação Integrado

Implementação do Plano Estratégico Operacional de Extrusão da Terra Indígena Yanomami

Publicação da Medida provisória nº 1.168 com a liberação de R\$ 640 milhões para emergência Yanomami

Início da Operação Escudo Yanomami - Implantação de uma Zona de Identificação de Defesa Aérea (Zida)

Distribuição de mais de 18,4 mil cestas básicas e processo de contratação de outras 88 mil

Aquisição de 5 mil kits de ferramentas agrícolas, 5 mil kits de pesca e 1500 casas de farinha equipadas para atender todas as famílias da Terra Indígena Yanomami

Perfuração de dois novos poços na TIY para acesso à água

bloqueio do sinal de aproximadamente 500 antenas de internet de forma a evitar o uso criminoso de conexões de internet



# INFORME SEMANAL 12

Atuação dos Grupos de Trabalho (GTs)

até 05/05/2023



## PROFISSIONAIS DE SAÚDE MOBILIZADOS EM TERRITÓRIO

# 657

profissionais  
envolvidos

## 282

profissionais da  
enfermagem

## 96

medicina

## 61

agentes de combate  
a endemias e  
microscopista

## 138

gestão  
nacional e  
local

## 28

administrativo-  
logístico

## 13

guardas de  
endemias

## 7

psicologia

## 13

nutrição

## 6

farmácia

## 2

assistência  
social

## 2

laboratório

## 2

antropólogo

## 5

odontólogo

## 2

construção



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2469043>



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE



2469043

# INFORME SEMANAL 12

Atuação dos Grupos de Trabalho (GTs)

até 05/05/2023



## GT Alimentação e Nutrição

### Entrega de alimentos às comunidades

**18.468**

total de cestas básicas entregues

**5.250**

quilos de alimentos do Programa de Aquisição de Alimentos

**15.112**

cestas em Roraima

**3.356**

cestas no Amazonas

### Crianças com desnutrição

#### CASAI

**06**

Com desnutrição grave **em tratamento**

**23**

Com desnutrição moderada **em tratamento**

**78**

Recuperadas

#### Centro de Referência do Polo Base Surucucu

**06**

Com desnutrição grave **em tratamento**

**05**

Com desnutrição moderada **em tratamento**

**03**

Recuperadas

- Qualificação de 12 profissionais da Força Nacional do SUS para realização de triagem nutricional



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2469043>



MINISTÉRIO DA SAÚDE



# INFORME SEMANAL 12

Atuação dos Grupos de Trabalho (GTs)

até 05/05/2023



## GT Vigilância

### Território Indígena Yanomami

**209** coletas de swab nasofaríngeo

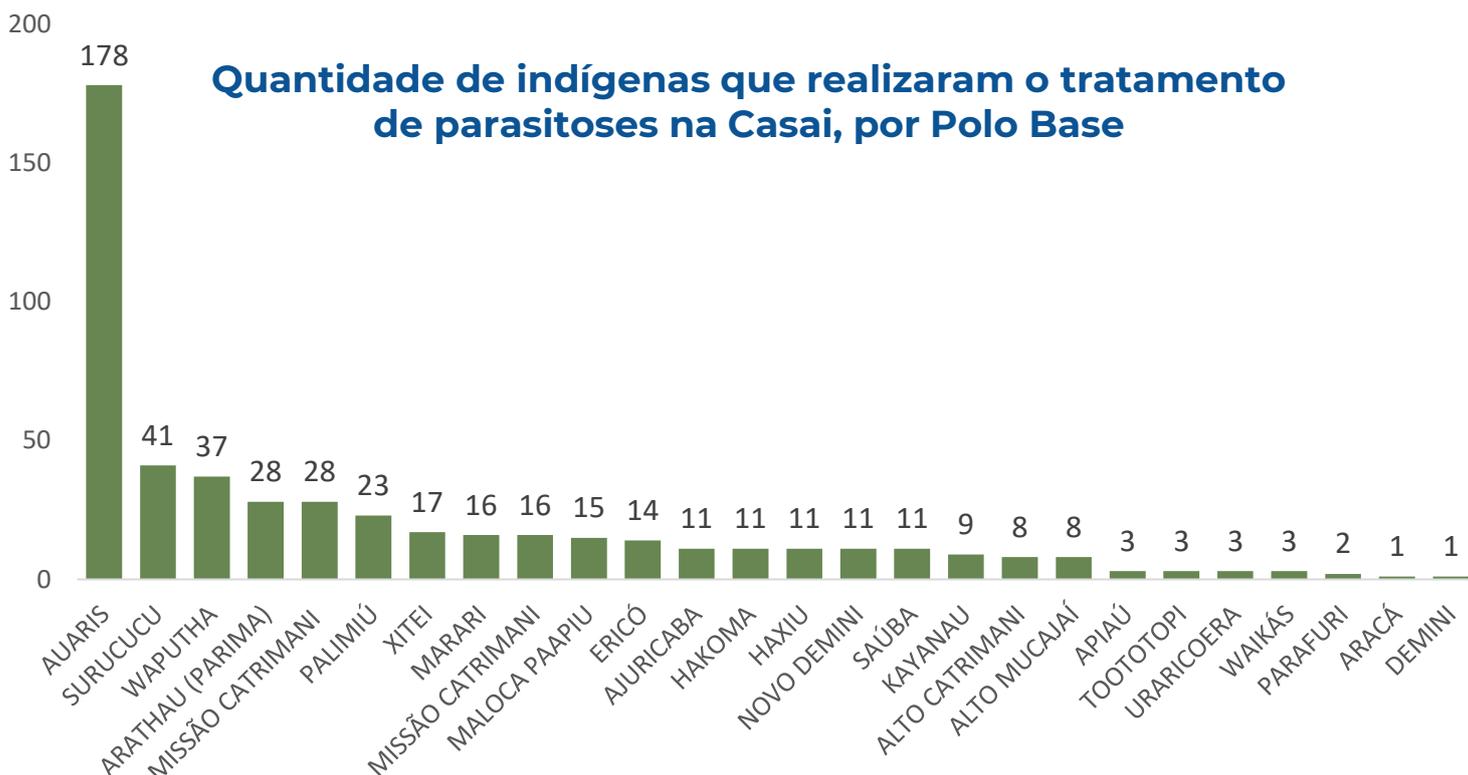
**11** amostras em análise

**180** negativos

**10** influenza A

**8** covid-19

### CASAI Yanomami



- ☐ Tratamento coletivo para parasitoses realizada Casai Yanomami no período de 24 a 28/04/2023, com albendazol.
- ☐ Foram tratados 509 indígenas, sendo 296 com 3 doses, 112 com 2 doses e 101 com 1 dose. Soma-se o total de 1213 doses administradas.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2469043>



MINISTÉRIO DA SAÚDE



2469043

# INFORME SEMANAL 12

Atuação dos Grupos de Trabalho (GTs)

até 05/05/2023



## GT Insumos

### Envio de medicamentos e outros insumos ao DSEI Yanomami

**369.391**

unidades de medicamentos para malária, considerando o estoque anterior

**38.946**

unidades de **antibióticos, antifúngicos e antiparasitários**

### Distribuição de medicamentos e outros insumos para os estabelecimentos de saúde\*

**1.779.207**

Medicamentos e outros insumos de saúde

**347.888**

unidades de medicamentos para malária

**8.800**

Testes rápidos (Ag swab nasal covid-19)

#### Medicamentos e outros insumos de saúde

**119.842**

para a Casai

**425.745**

para áreas de atuação da Força Nacional do SUS

<b>101.805</b>	<b>237.218</b>	<b>51.720</b>	<b>35.002</b>
Surucucu	Auaris	Missão Catrimani	Maloca Paapiú

\* a partir da Central de Abastecimento Farmacêutico do DSEI Yanomami



## GT logística

**164**

evacuações aeromédicas militares\*

**563**

evacuações aeromédicas pelo DSEI



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2469043>



MINISTÉRIO DA SAÚDE



2469043

# INFORME SEMANAL 12

Atuação dos Grupos de Trabalho (GTs)

até 05/05/2023



## GT Imunização

### Dados das ações de imunização:

Surucucu  
(23 comunidades\*)

**2.147**

Indígenas vacinados

❑ Doses aplicadas: **5.239**

2.886 doses de vacinas de rotina

1.195 doses de vacina contra a covid-19

1.158 doses de vacina contra a Influenza

CASAI Yanomami

**557**

Indígenas vacinados

❑ Doses aplicadas: **1.036**

133 doses de vacinas de rotina

483 doses de vacina contra a covid-19

420 doses de vacina contra a Influenza

\*Comunidades: Roko, Leopi, Marihipe, Koreaupe, Caixa d'água, Porto Velho, Piscicultura, Grabi, Trairão, Laranjeiras, Polipe, Karonau, Kiripassipu, Kulapoipu, Kululu, Yekuana Novo, Yekuana Velho, Olomai Posto, Ixalopiu, Samaria, Canaã, Flexal, Seretanha.

- ❑ Contração de 10 técnicos de enfermagem e 3 enfermeiros por 30 dias para apoiar as ações no território e CASAI.
- ❑ Elaboração do plano de ação de reativação da sala de vacina da Casai Yanomami, contendo informações técnicas e datas previstas de reforma e funcionamento.
- ❑ Construção do Plano de Ação emergencial do DSEI Yanomami, contendo instruções da Nota Técnica nº 5 com orientações específicas de vacinação para os povos Yanomami.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2469043>



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE



2469043

# INFORMAÇÕES GERAIS



**31.007**

indígenas

**37**

polos base

**376**

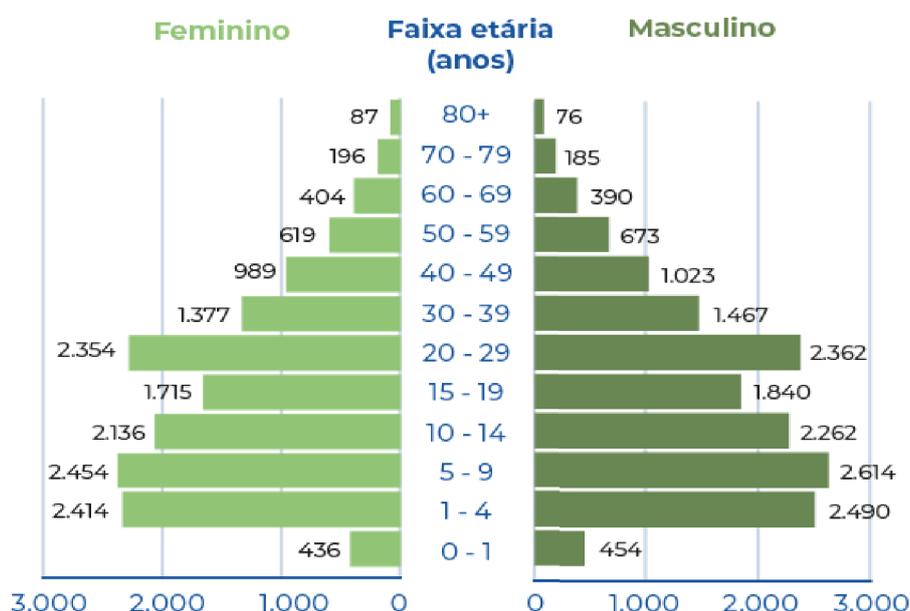
comunidades



**85%**  
são  
Yanomami



**60,7%**  
abaixo de  
20 anos



**34** Estruturas físicas de polo base

**31** Unidades Básicas de Saúde Indígena



\*\* Outros polos-base (32): ajarani, Alto Catrimani, Alto Padauri, Apiaú, Aracá, Baixo Catrimani, Baixo Mucajai, Cachoeira Do Araçá, Demini, Ericó, Ajuricaba, Alto Mucajai, Aratha-U, Balawau, Hakoma, Haxiu, Homoxi, Inambú, Maia, Maloca Paapiu, Marari, Médio Padauri, Missão Catrimani, Novo-Demini, Paapiu, Palimiú, Parafuri, Sauba, Toototobi, Uraricoera, Waikás, WaputhaYamináwa, Ye"Kuana.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2469043>



MINISTÉRIO DA SAÚDE



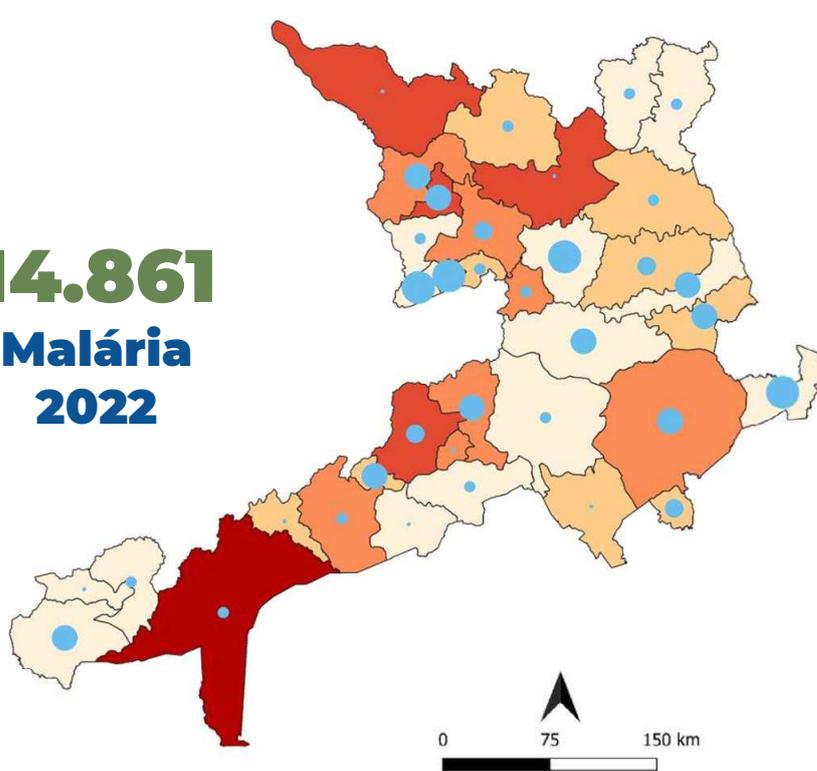
# INFORME SEMANAL 12

Doenças e agravos de notificação  
até 05/05/2023

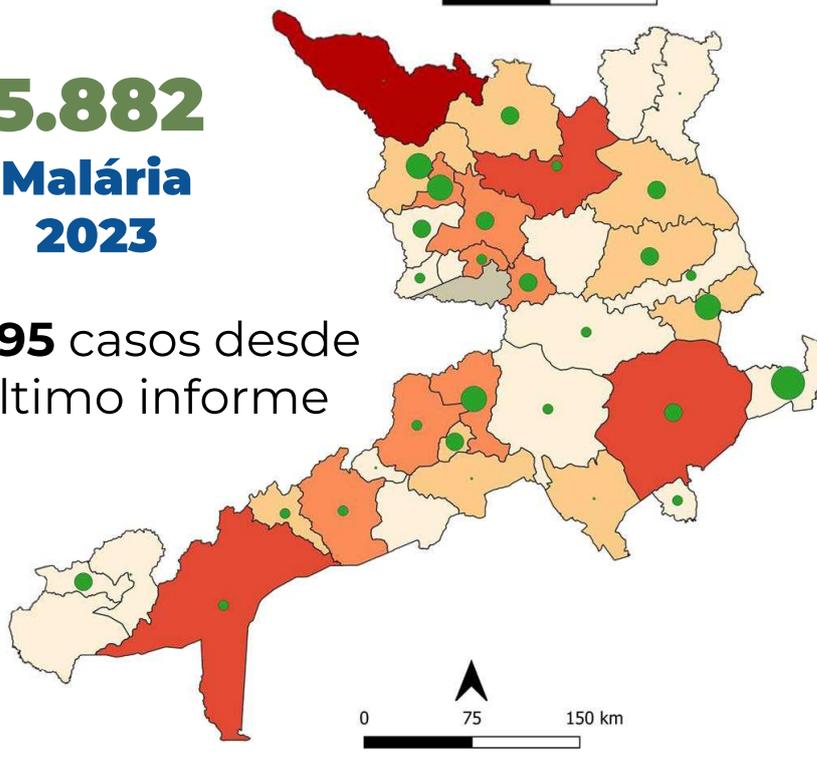


## Distribuição das notificações de malária no DSEI Yanomami, 2022 e 2023

**14.861**  
**Malária**  
**2022**



**5.882**  
**Malária**  
**2023**



↑ **+ 695** casos desde o último informe

Fonte: Sistema de Informação da Vigilância Epidemiológica da Malária (Sivep-Malária).  
Dados extraídos no dia 05/05/2023, referentes ao período de 01/01/2023 a 29/04/2023



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2469043>



# INFORME SEMANAL 12

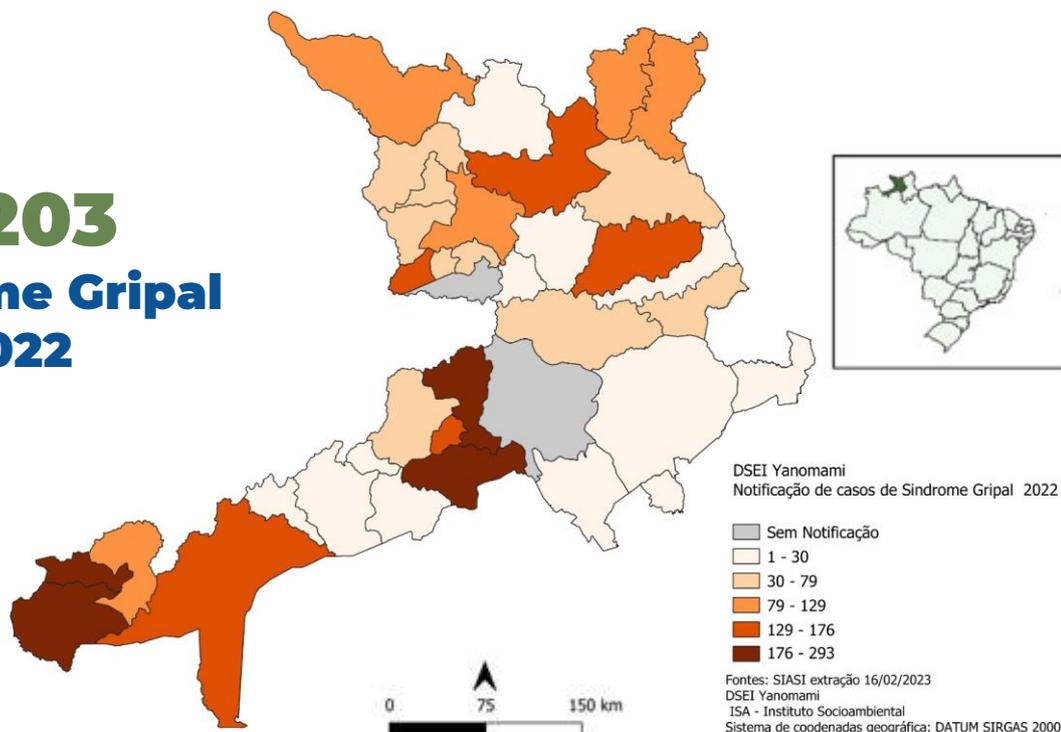
Doenças e agravos de notificação

até 05/05/2023



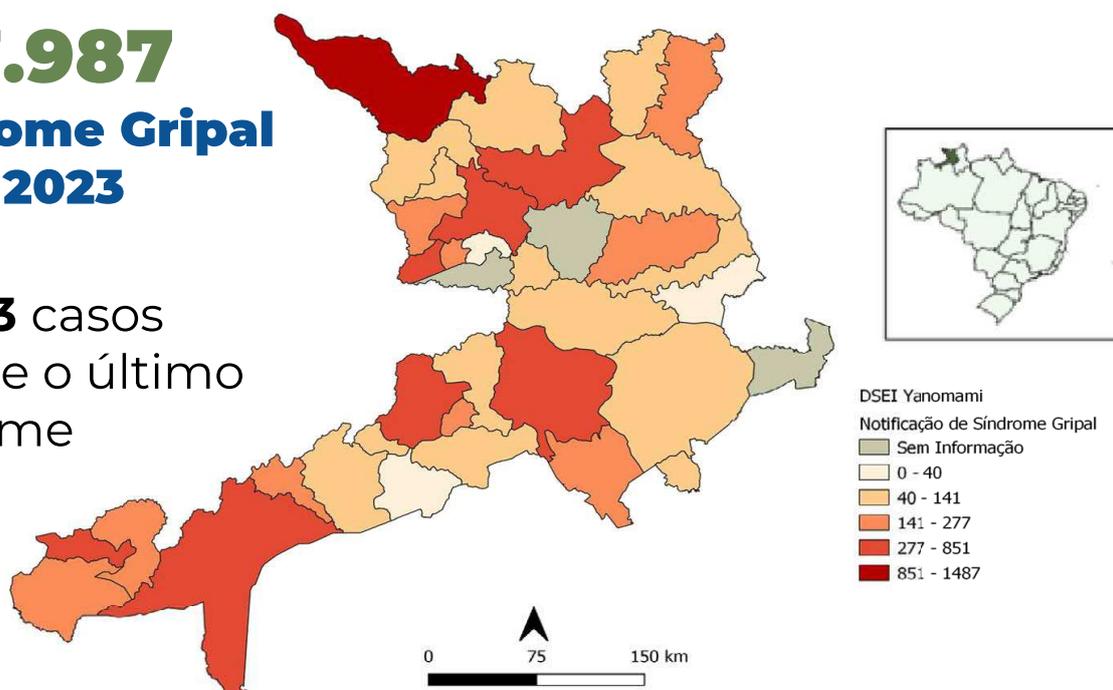
## Distribuição das notificações de Síndrome Gripal no DSEI Yanomami, 2022 e 2023

**3.203**  
**Síndrome Gripal**  
**2022**



**7.987**  
**Síndrome Gripal**  
**2023**

↑ **+ 493** casos  
desde o último  
informe



Dados enviados pela Diretoria Especial de Saúde Indígena – DSEI Yanomami  
Dados extraídos no dia 27/05/2023, referentes ao período de 01/01/2023 a 29/04/2023



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2469043>



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE



2469043

# INFORME SEMANAL 12

Doenças e agravos de notificação

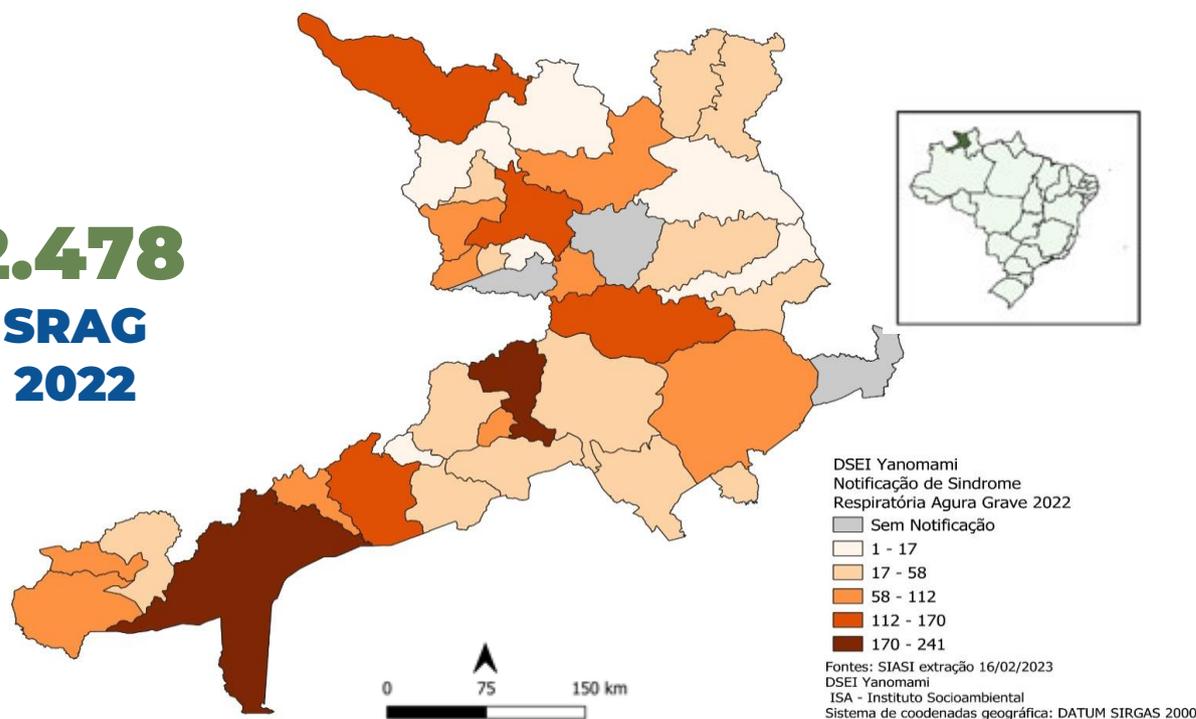
até 05/05/2023



## Distribuição das notificações de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) no DSEI Yanomami, 2022 e 2023

**2.478**

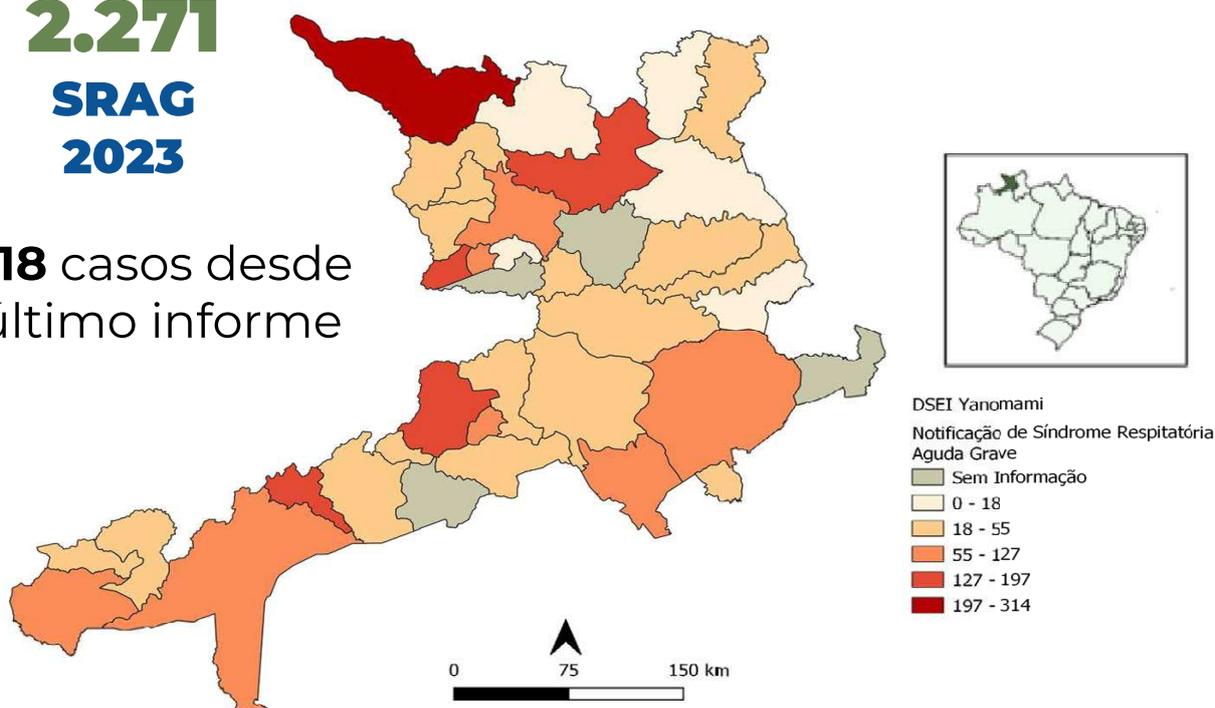
**SRAG  
2022**



**2.271**

**SRAG  
2023**

↑ **+ 118** casos desde o último informe



Dados enviados pela Diretoria Especial de Saúde Indígena – DSEI Yanomami  
Dados extraídos no dia 27/04/2023, referentes ao período de 01/01/2023 a 29/04/2023



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2469043>



MINISTÉRIO DA SAÚDE



2469043

# INFORME SEMANAL 12

Doenças e agravos de notificação

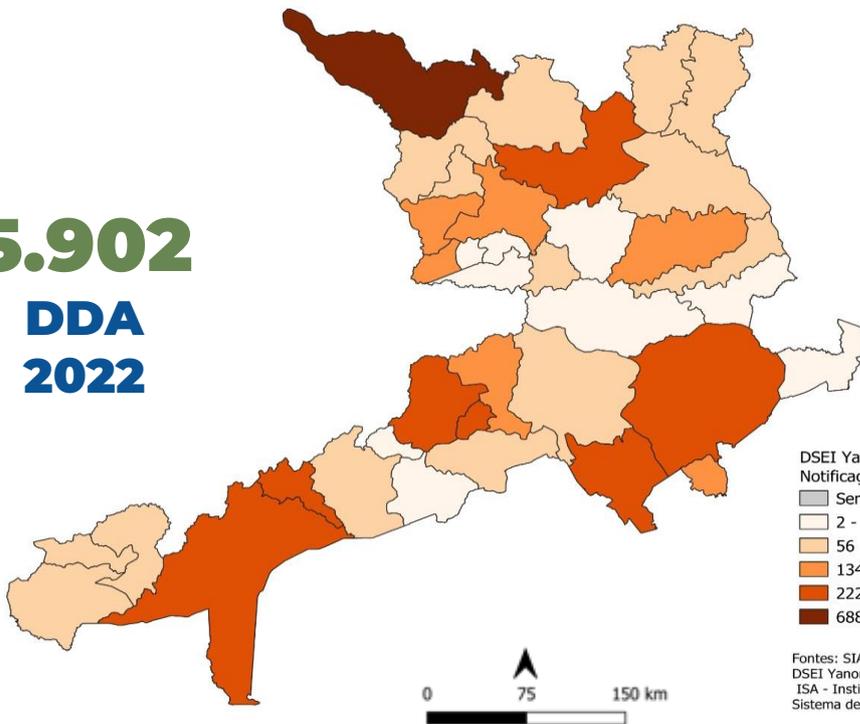
até 05/05/2023



## Distribuição das notificações de Doenças Diarreicas Agudas no DSEI Yanomami, 2022 e 2023

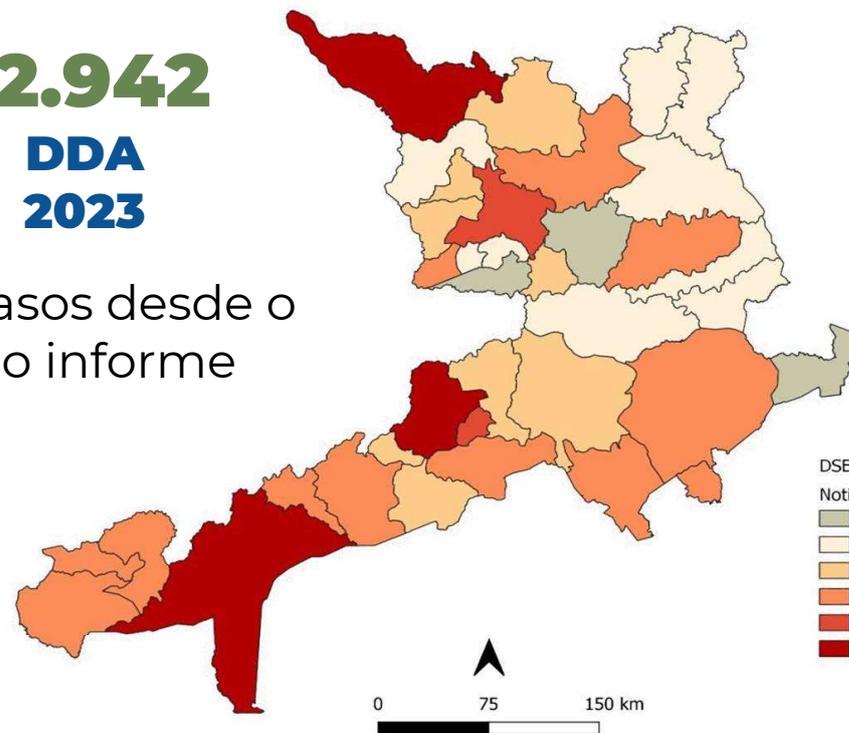
**5.902**

**DDA  
2022**



**\*2.942**

**DDA  
2023**



↑ **+ 0** casos desde o último informe

Dados enviados pela Diretoria Especial de Saúde Indígena – DSEI Yanomami  
Dados extraídos no dia 27/04/2023, referentes ao período de 01/01/2023 a 27/04/2023  
\* Sem alteração desde o último informe devido a revisão de dados.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2469043>



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE



2469043

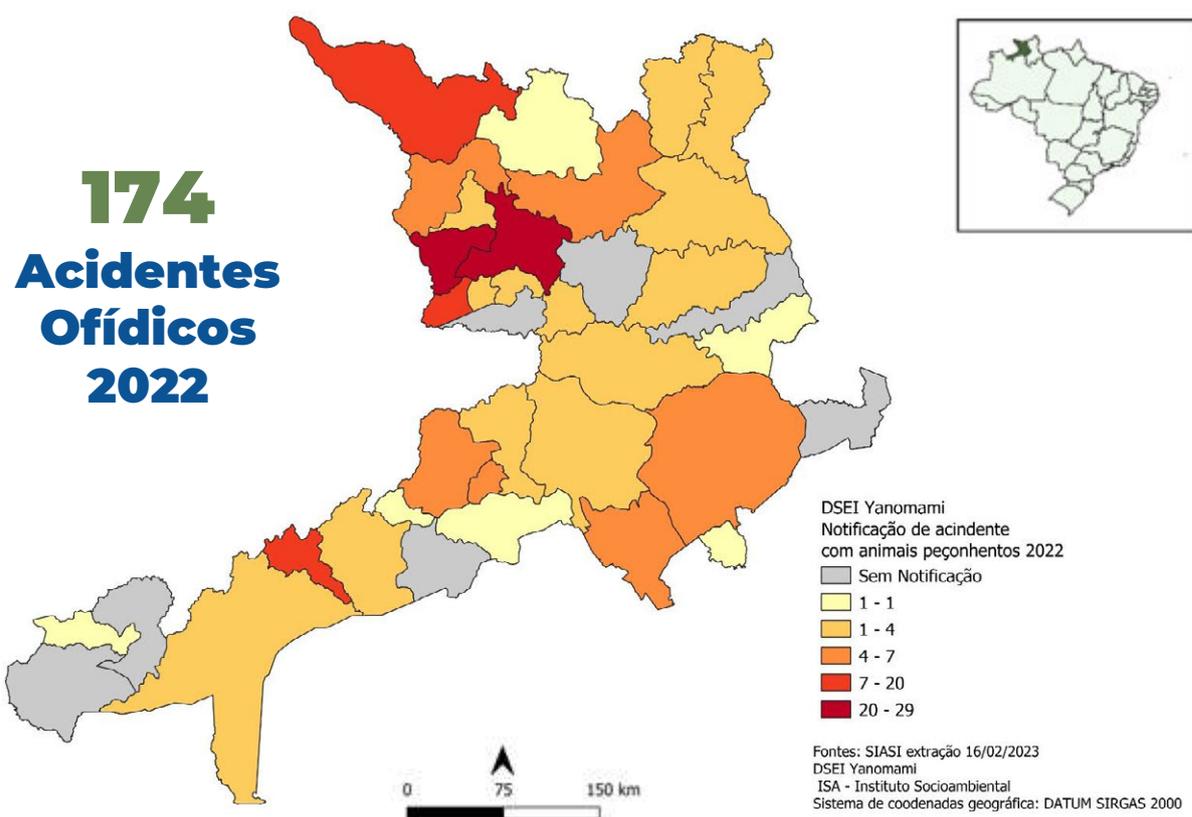
# INFORME SEMANAL 12

Doenças e agravos de notificação

até 05/05/2023



## Distribuição das notificações dos Acidentes Ofídicos no DSEI Yanomami, 2022 e 2023



**48 casos**  
**Acidentes Ofídicos**  
**2023\***

↑ **+ 0** casos desde o último informe

\*Ericó, Surucucu, Missão Catrimani, Auaris, Palimiú, Xitei, Parafuri, Hakoma, Waputha.

Dados enviados pela Diretoria Especial de Saúde Indígena – DSEI Yanomami  
Dados extraídos no dia 27/04/2023, referentes ao período de 01/01/2023 a 29/04/2023



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2469043>



MINISTÉRIO DA SAÚDE



2469043

# ASSISTÊNCIA À SAÚDE ATENDIMENTOS NA CASAI YANOMAMI

até 05/05/2023



## 1.201

atendimentos

de 1 de janeiro a 05 de maio

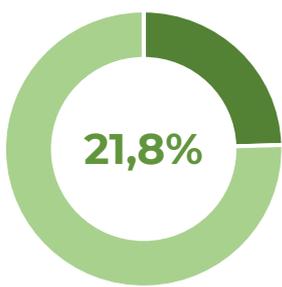
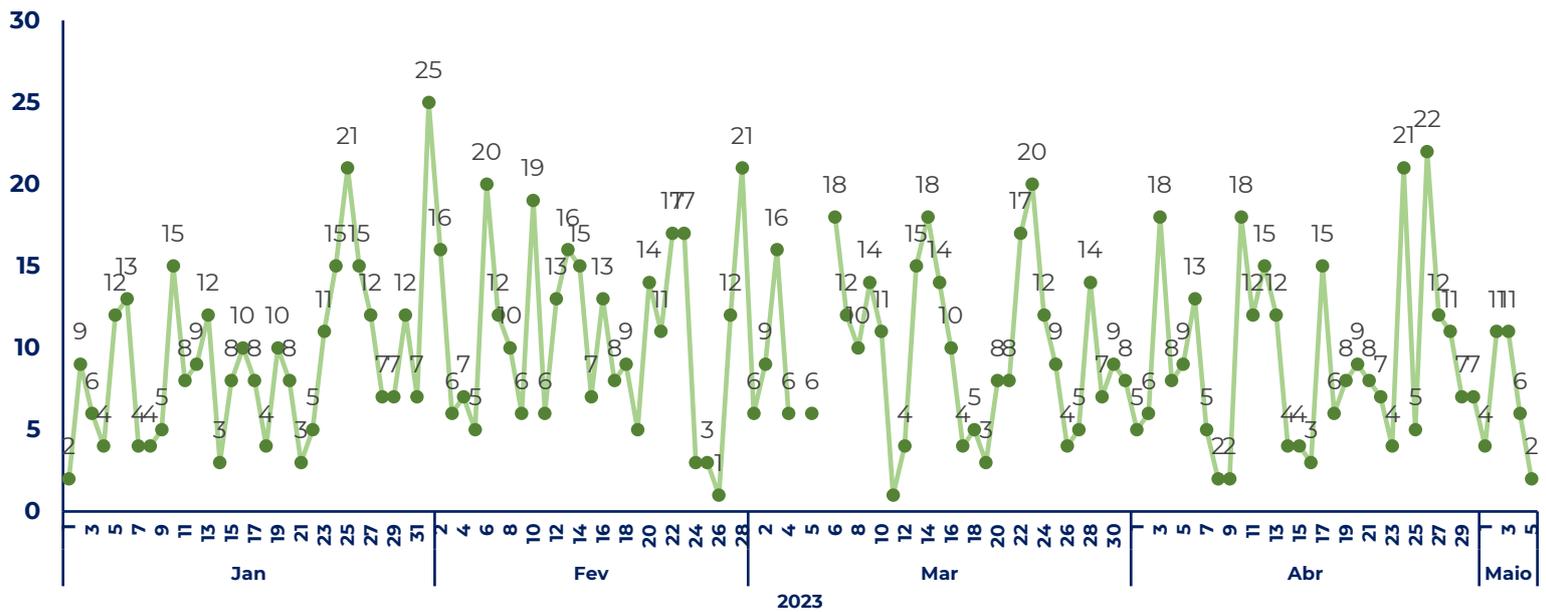
## 889

altas

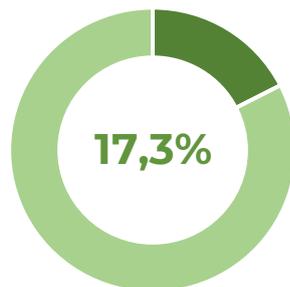
até o dia 05 de maio

Número de atendimentos

2023



1 a 4 anos

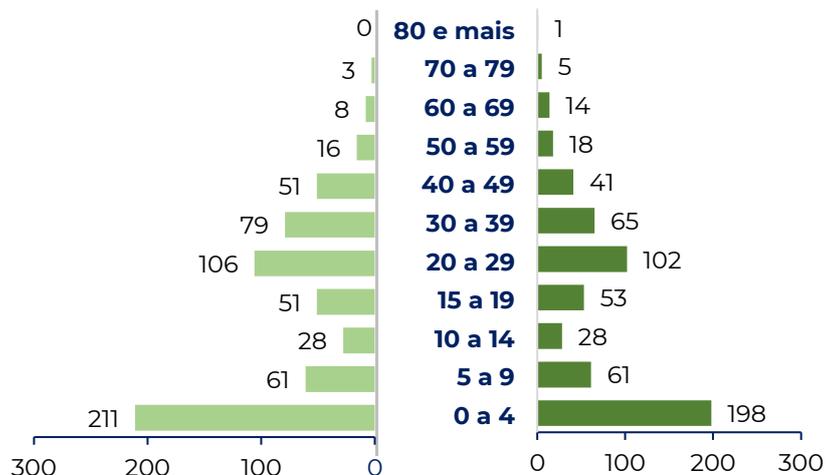


20 a 29 anos

Feminino

Faixa etária (anos)

Masculino



## 48,9%

até 14 anos



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2469043>



MINISTÉRIO DA SAÚDE



2469043

# ASSISTÊNCIA À SAÚDE ATENDIMENTOS NA CASAI YANOMAMI



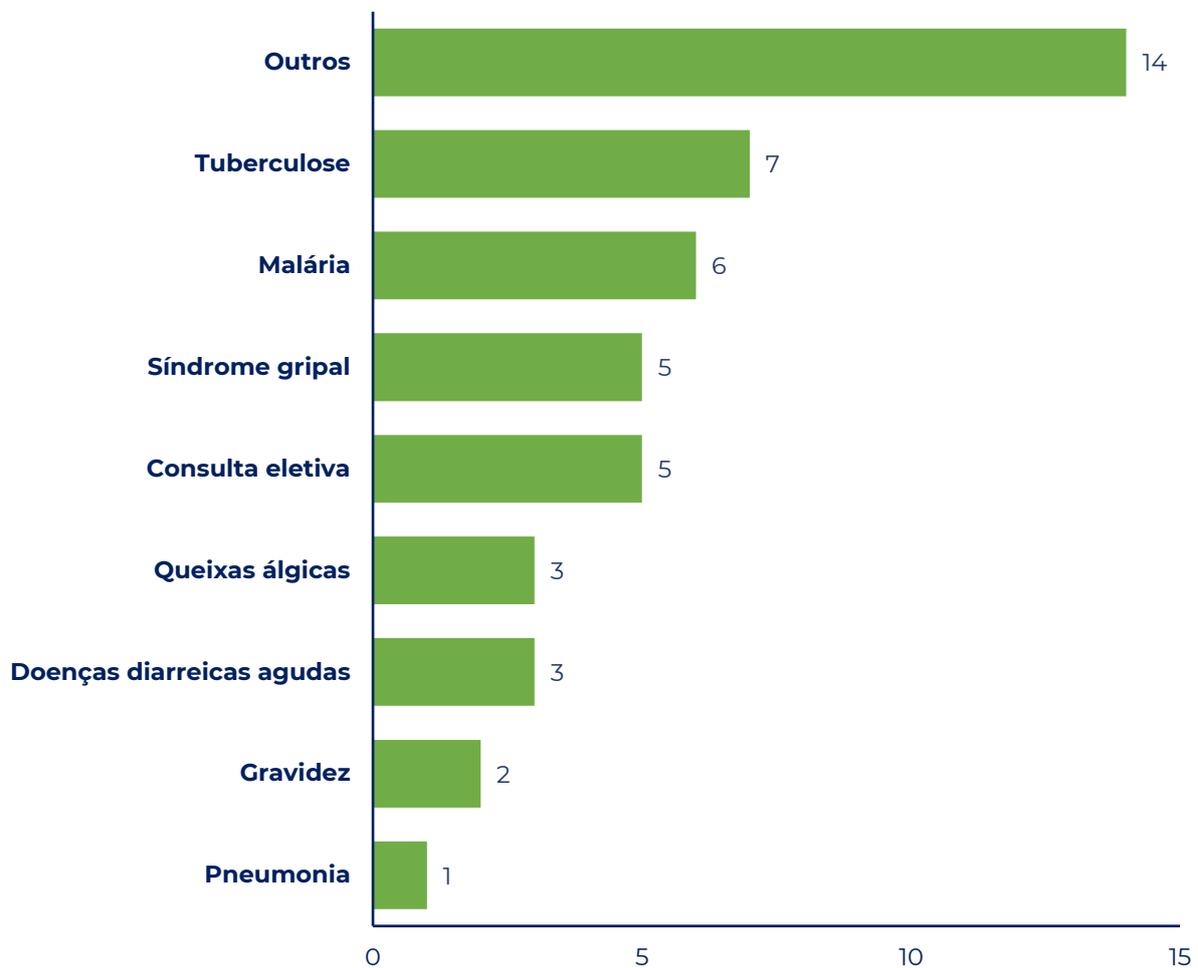
DADOS DE 28/04 a 05/05/2023

**7**  
casos de  
Tuberculose

**2**  
casos de  
Síndrome Gripal

**6**  
casos de  
Malária

## Motivo do atendimento



\* Outros: Laparotomia (1), Febre (04), Miocardiopatia Subaguda Pos Infecção Viral (1), Dor no Corpo (1), Sangramento (1), Se Sentindo Muito Mal (1), Dermatite (1), FX de Olecrano (1), Infecção Urinaria(1), Lesão na Pela(1), Vomito (1).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2469043>



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE



2469043

# INFORME SEMANAL 12

## ASSISTÊNCIA À SAÚDE

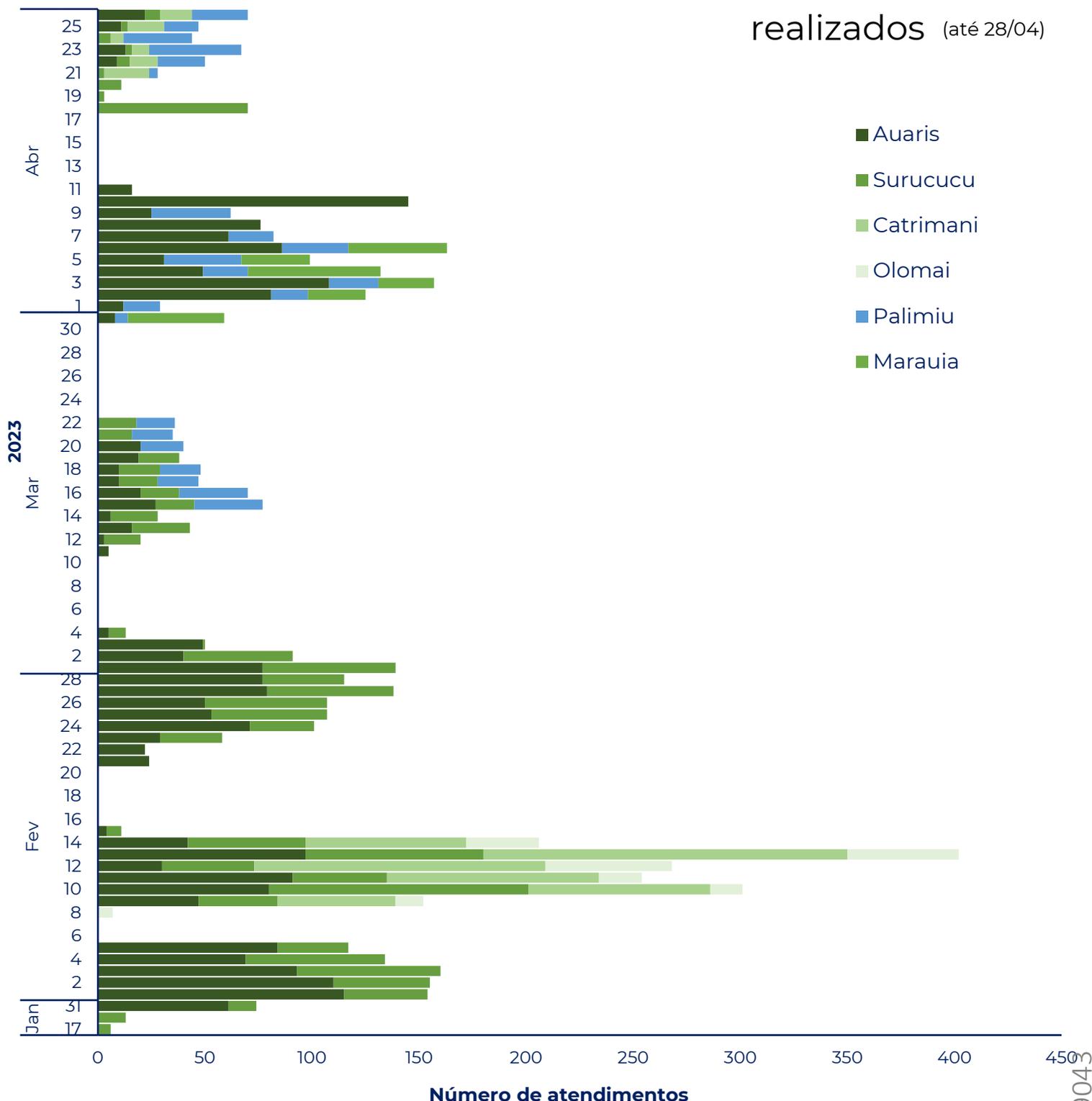
até 05/05/2023



### FORÇA NACIONAL DO SUS

### ATENDIMENTOS NOS POLOS BASE

**5.503**  
atendimentos  
realizados (até 28/04)



- Auaris
- Surucucu
- Catrimani
- Olomai
- Palimiu
- Marauia

2469043



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2469043>



# INFORME SEMANAL 12

## ASSISTÊNCIA À SAÚDE

até 05/05/2023



## ACUMULADO DE ATENDIMENTOS NAS DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE

# 234

HOSPITAL  
GERAL

(01/01 a 05/05)

# 1.848

HOSPITAL DE  
CAMPANHA\*

(25/01 a 12/04)

\*Encerramento das  
atividades em 21/04

# 5.503

POLOS BASE

Realizados pela Força  
Nacional do SUS

(17/01 a 28/04)

\*Entrada de próxima  
equipe 07/05/23

# 5.556

HOSPITAL  
DA CRIANÇA

Atendimentos em UTI,  
Trauma, Pronto  
Atendimento e Enfermaria  
(28/01 a 05/05)

## CENTRO DE REFERÊNCIA DO POLO BASE SURUCUCU

Dados consolidados desde o dia 13/04 até 05/05

# 613

ATENDIMENTOS  
TOTALS

# 196

Internações no Centro

# 14

Internados na sala  
vermelha\*

# 157

Altas

# 01

Óbito\*\*\*

# 15

Transferências para  
Boa Vista\*\*

# 86

Retornos para  
comunidade  
(helicóptero)

# 392

Acompanhantes

\* Sala de estabilização para casos graves

\*\* 6 casos de tuberculose, 2 casos de fraturas, 2 traumas por arma de fogo, 1 caso de malária grave, 1 caso de SRAG, 1 caso de desnutrição grave com complicação e 1 acidente ofídico

\*\*\* Óbito por arma de fogo



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2469043>



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE



2469043

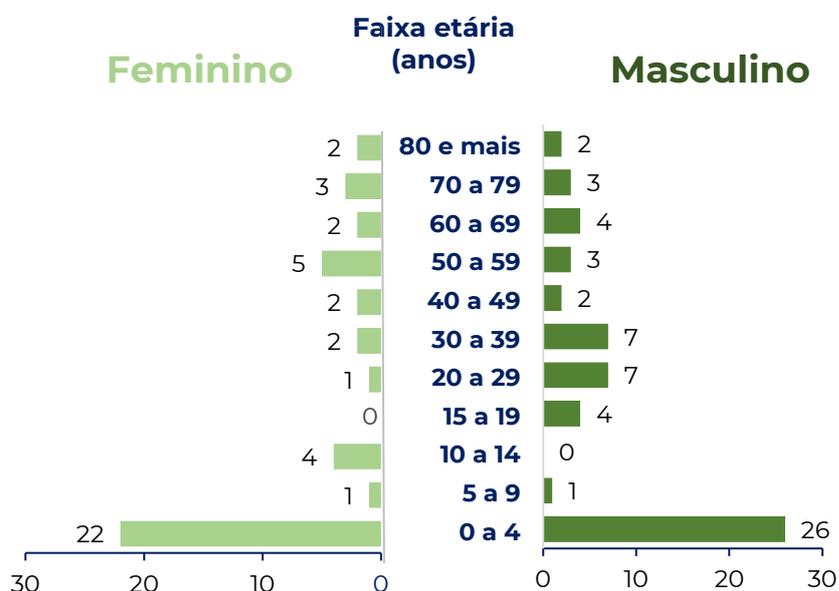
# INFORME SEMANAL 12

## ASSISTÊNCIA À SAÚDE

até 05/05/2023



# OCORRÊNCIA DE 103\* ÓBITOS EM 2023



# 46,6%

até 4 anos

## Causas bases de óbito

Causas	N
Infecciosas*	42
Externas	23
Desnutrição	14
Outras**	13
Óbito neonatal	7
Doença do aparelho digestivo	4
<b>Total</b>	<b>103</b>

\*Doenças infecciosas: pneumonia (24), doenças diarreicas (6), malária (5), tuberculose (2); parasitose (1); e choque séptico (3), ITU (1)

\*\*Causas mal definidas (10), epilepsia (1), parada cardiorrespiratória (2)

## Locais de ocorrência

**35** Hospital  
**67** Território Indígena  
**1** não informado

## Polos Bases de origem

Polo base	N
AUARIS	27
XITEI	9
SURUCUCU	8
MATURACA	5
MISÃO CATRIMANI	5
OUTROS	49
<b>Total</b>	<b>103</b>

## Povos

**80** Yanomami  
**19** Sanumá  
**2** Ye'kuana  
**1** Xiriana  
**1** Xirixana

\* Cinco desses óbitos ainda estão em investigação para confirmação, pois ocorreram no território indígena, e devemos considerar o fluxo de informações estabelecido na NOTA TÉCNICA Nº 9/2023-COVISI/CGGAS/DAPSI/SESAI/MS.

\*\* Foi realizada correção em inconsistências do banco de dados, na variável idade, alterando assim os dados da faixa etária.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2469043>



MINISTÉRIO DA SAÚDE



2469043

# ANEXO 1





## Comitê de Coordenação Nacional para Enfrentamento à Desassistência Sanitária das Populações em Território Yanomami



[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2023/decreto/D11329.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11329.htm)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2469043>



**Comitê de Coordenação Nacional para  
Enfrentamento à Desassistência Sanitária das  
Populações em Território Yanomami  
(Decreto N° 11.384, de 20 de janeiro de 2023)**



**A** Casa Civil da Presidência da República é responsável por coordenar o Comitê de Coordenação Nacional para Enfrentamento à Desassistência Sanitária das Populações em Território Yanomami, instituído pelo Decreto Nº 11.384, de 20 de janeiro de 2023.

Compõem o Comitê os ministérios dos Povos Indígenas, da Saúde, da Defesa, da Justiça e Segurança Pública, do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e o Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos. Ao longo dos trabalhos foram incorporadas ainda as contribuições dos ministérios das Comunicações, do Meio Ambiente, de Minas e Energia, do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, dos Direitos Humanos e Cidadania. Também da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, da Companhia Nacional de Abastecimento, da Fundação Nacional dos Povos Indígenas, da Fundação Oswaldo Cruz, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade e do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, totalizando 18 órgãos federais.

A referência inicial para os trabalhos do Comitê foi o Plano de Gestão Territorial e Ambiental (PGTA) - Terra Indígena Yanomami. Além do Plano, também foram utilizados os seguintes documentos:

- Propostas da Hutukara Associação Yanomami para o novo Governo para a reconstrução da Terra Indígena Yanomami;
- Yanomami sob ataque: garimpo ilegal na Terra Indígena Yanomami e propostas para combatê-lo;
- Relatório Final da Comissão Externa para Acompanhamento a Situação do Povo Yanomami da Região Waikás – Cexwaika;
- Relatório do Grupo Técnico de Povos Indígenas, do Gabinete de Transição;
- Relatório Preliminar da Omissão sobre a Preservação dos Direitos Humanos do Povo Yanomami, do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania



O presente relatório, fruto das discussões promovidas no âmbito do Comitê, apresenta o Plano de Ações Estruturantes que consolida um trabalho de articulação que envolveu os dezoito órgãos do Governo Federal, entre componentes do comitê e convidados, em 5 reuniões do colegiado e outras reuniões específicas.



## A Terra Indígena Yanomami

A TIY foi homologada em 1992, abrange oito municípios dos estados de Roraima e Amazonas e faz divisa com a Venezuela. Sua área total é de aproximadamente de 192.000 Km<sup>2</sup>, onde vivem cerca de 31 mil indígenas<sup>1</sup>.

Trata-se da maior população de recente contato do mundo. Reside no território um grupo isolado confirmado na região da Serra da Estrutura, além do Povo Ye'kwana e diversos subgrupos da família linguística Yanomami, entre eles Ninan, Sanumã, Yanomán e Yanomami.

A invasão das terras, em especial por garimpeiros ilegais, afetou a população Yanomami em vários aspectos, dos quais destacam-se a escalada das violências no território; o aliciamento dos jovens; a contaminação dos rios e a intoxicação de pessoas, animais e plantios pelos dejetos do garimpo ilegal; e o aumento dos casos de malária, infecções sexualmente transmissíveis e outras doenças transmissíveis (como, mais recentemente, a covid).

A Associação Hutukara relata que, a partir de 2016, a curva de destruição do garimpo assumiu uma trajetória ascendente, crescendo cerca de 3350% entre 2016 e 2020. Os Povos Indígenas da região denunciam que as invasões acontecem porque não existe fiscalização contínua nas vias de acesso à TIY. Há pistas de pouso clandestinas e estradas chegando que facilitam a entrada de invasores. Na região do Ajarani, por exemplo, as estradas que os não indígenas chamam de vicinais estão sendo ampliadas. Segundo esses Povos, sem o apoio de órgãos do governo responsáveis pela fiscalização, nem sempre será possível proteger esses lugares.

Somada à escalada do garimpo, a desassistência em saúde na região promoveu o incremento da mortalidade infantil e dos casos de desnutrição grave na TIY, o que motivou diversos pedidos de apoio das Associações Yanomami ao governo brasileiro. O governo Bolsonaro ignorou ao menos 21 pedidos formais de ajuda encaminhados à Funai, ao Ministério Público, ao Exército e à Polícia Federal.

---

<sup>1</sup> Conforme dados do Sistema de Informação da Atenção à Saúde Indígena – SIASI/SESAI/MS



Em demonstração de respeito aos Povos Indígenas, foi criado no governo Lula o Comitê de Coordenação Nacional para Enfrentamento à Desassistência Sanitária das Populações em Território Yanomami, e declarada a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência de desassistência à população Yanomami pelo Ministério da Saúde (Portaria GM/MS Nº 28, de 20 de janeiro de 2023).

A ação visa dar apoio à assistência à saúde da população assistida pelo Distrito Sanitário Especial Indígena Yanomami (DSEI-Y), responsável por uma população total de 31.007 indígenas sendo que destes, 85% da população atendida é do Povo Yanomami e 60,7% dos indivíduos tem menos que 20 anos de idade.



## **Assistência em Saúde**

O DSEI-Y conta com uma estrutura assistencial composta por 34 Polos Base, a primeira referência para os pacientes atendidos nas aldeias, e 31 Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI) para atender a 376 comunidades.

As demandas que não são atendidas pelas UBSI são direcionadas aos Polo Base. Caso ainda haja necessidade, os pacientes dos Polos Base podem ser referenciados para a rede de serviços do SUS, com o objetivo de garantir o acesso à atenção de média e alta complexidades em saúde nos municípios da região.

Nesses municípios são mantidas Casas de Saúde Indígena (CASAI) que possuem a atribuição de receber, alojar e alimentar pacientes encaminhados e acompanhantes, bem como prestar assistência de enfermagem 24 horas por dia, marcar consultas, exames complementares ou internação hospitalar, providenciar o acompanhamento dos pacientes nessas ocasiões e o seu retorno às comunidades de origem, acompanhados das informações sobre o caso.

No caso do DSEI-Y a referência é a rede de Boa Vista, CASAI Yanomami. Este município ainda conta com outra estrutura de CASAI para atender os Povos Indígenas assistidos pelo DSEI Leste de Roraima.

Dados dos atendimentos realizados desde a instauração da ESPIN demonstram que, dentre a população assistida na CASAI-Y, a maior parte é de crianças entre 1 e 4 anos, na faixa considerada Primeira Infância, fase sensível do desenvolvimento infantil. Dentre as principais queixas atendidas no período entre 01/01/2023 e 16/02/2023, 70% se deviam a Condições Sensíveis à Atenção Primária (CSAP), ou seja, problemas de saúde atendidos por ações típicas do primeiro nível de atenção e cuja evolução, na falta de atenção oportuna e efetiva, pode exigir a hospitalização.

Na mesma linha, destacam-se os atendimentos para consultas de rotina como acesso ao pré-natal e puericultura (ações programáticas para o acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantis), estes representaram 33% do total de atendimentos.



Esses dados atestam a desassistência em área indígena, uma vez que cabe ao Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SasiSUS), por intermédio das Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena (EMSI) do DSEI, prestar assistência primária aos Povos Indígenas em Terras e Territórios Indígenas.

Dentre os demais atendimentos realizados nas referências de média e alta complexidade em Boa Vista, destaca-se o Hospital da Criança, com 1.306 atendimentos até o dia 16/02.

O Hospital de Campanha mantido pelo Ministério da Defesa tem realizado, até o momento, atendimentos que não exigem internação, em complementação ao trabalho desenvolvido na CASAI-Y.

O atendimento nos Polos Bases tem sido realizado pelas equipes de voluntários da Força Nacional do SUS, que conta com equipes formadas por médicos, enfermeiros e nutricionistas, uma vez que a maior parte da necessidade assistencial advém do estado nutricional grave dos pacientes indígenas na área.



## O Plano de Ações

O Comitê de Coordenação Nacional para Enfrentamento à Desassistência Sanitária das Populações em Território Yanomami tomou por base de atuação o Plano de Gestão Territorial e Ambiental (PGTA) da Terra Indígena Yanomami.

Trata-se de um documento que registra as ideias sobre o que é necessário para que todos os Yanomami e Ye'kwana possam viver bem, hoje e no futuro, e propõe ações e metas a serem executadas de forma integrada por instituições governamentais, organizações indígenas e indigenistas, em prol da qualidade de vida e bem-estar dos Povos do TIY.

O PGTA elenca, além das atividades contínuas realizadas pelos Povos do TIY, propostas que dependem do trabalho de órgãos públicos para serem implementadas. É a ferramenta que define prioridades e orienta a atuação dos órgãos de governo.

As diretrizes do PGTA foram integralmente observadas pelo Comitê, mas as ações de articulação na TIY não se encerram nele. O trabalho de coordenação também precisou considerar (i) a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional decretada pelo Ministério da Saúde em decorrência de desassistência à população Yanomami; e (ii) a necessidade premente de combate ao garimpo na TIY.

As ações emergenciais têm por objetivo enfrentar a Emergência em Saúde Pública e restabelecer a normalidade no TIY. A partir de então a atuação governamental observará os protocolos próprios de consulta prévia ao Povos.

O Plano de Ações que se apresenta consolida, a partir de **9 eixos estratégicos de atuação interministerial**, com a participação de **18 órgãos do Governo Federal**, **233 ações** de caráter tanto emergencial quanto estruturante, em um horizonte de atuação que se estende até 2026. Apenas no ano de **2023 um total de 198 ações** serão levadas a cabo, com investimento previsto de **R\$925 milhões**.

O monitoramento deste plano será realizado por um comitê interministerial, a ser instituído para este objetivo, coordenado pelo Ministério dos Povos Indígenas.



## Referências:

1. Brasil, Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI), 2002. Disponível em:  
[https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_saude\\_indigena.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_saude_indigena.pdf)
2. Brasil, Ministério da Saúde. Relatórios do Comitê de Operações Emergenciais - COE Yanomami, 2023.
3. Câmara dos Deputados. Relatório da Comissão Externa para acompanhar a situação do Povo Yanomami da Região Waikás (CEXWAIKA). Disponível em:  
[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2222938](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2222938)
4. Instituto Socioambiental. Portal Terras Indígenas no Brasil. Disponível em: <https://terrasindigenas.org.br/pt-br/terras-indigenas/4016>
5. Hutukara. Yanomami sob ataque: garimpo ilegal na Terra Indígena Yanomami e propostas para combatê-lo, 2022. Disponível em:  
<https://acervo.socioambiental.org/sites/default/files/documents/yal00067.pdf>
6. Plano de Gestão Territorial e Ambiental (PGATI) - Terra Indígena Yanomami, 2019. Disponível em:  
<https://acervo.socioambiental.org/sites/default/files/documents/YAL00051.pdf>



# AÇÕES ESTRATÉGICAS INTERMINISTERIAIS



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2469043>

2469043

## EIXO 1:

**Órgãos responsáveis: MS, Funai/MPI, MD, MDA, MDSA, Conab, Fiocruz**

**Organizações Parceiras: OPAS/OMS**

**Total de ações: 21**

**Custo estimado para 2023: R\$ 106.514.401,00**

<b>AÇÕES PARA ORGANIZAR A OFERTA DE INSUMOS EMERGENCIAIS E DE ROTINA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES</b>
Identificação de necessidades de insumos e medicamentos de rotina e emergenciais por eixo da operação sanitária;
Aquisição de insumos e medicamentos emergenciais;
Aquisição de vacinas e insumos para vacinação extra-muros;
Aquisição de suprimentos para viabilizar as ações de logística, tais como combustíveis, dentre outros
Definição da logística de distribuição e logística reversa de medicamentos e insumos vencidos em área;
Aquisição de equipamentos para assistência em saúde;
Aquisição de ferramentas e insumos agrícolas para as famílias que residem no território indígena;
Aquisição e disponibilização de antenas e telefones satelitais para as unidades de saúde (CASAI, Pólos Base e UBSI);
Aquisição de antenas, telefones satelitais e equipamentos de conexão à Internet transportáveis para as comunidades nas terras indígenas Yanomami;
Aquisição de notebooks e tablets para registro dos atendimentos realizados em Terra Indígena;
Organização e operacionalização do fluxo de doações;
Produção de material orientativo para doações;
Aquisição de cestas de alimentos para as famílias que residem na área indígena, conforme planejamento apresentado pela Funai;
Coordenar e monitorar entrega emergencial de cestas de alimentos;
Aquisição de produtos da agricultura familiar através do PAA para composição das cestas de alimentos prioritariamente da região e/ou de comunidades indígenas;
Viabilizar a execução da modalidade do PAA Compra Institucional (PAA CI) com recurso destinado ao fornecimento de alimentos para as CASAI e Polos Base para complementação com alimentos culturalmente adequados das refeições dos pacientes e acompanhantes em parceria com a SESAI/MS;



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2469043>

Aquisição de alimentos para Casa de Saúde Indígena (CASAI-Yanomami) e Polos Base por intermédio da regularização do contrato de aquisição de gêneros alimentícios de forma permanente;

Licitação de nova empresa de alimentação (novo contrato) na CASAI e Polos Base do DSEI-Y;

Mapeamento de organizações Público/Privada aptas para participação das compras públicas das cestas básicas;

Doação dos produtos do PAA para complementação da alimentação nos pólos de saúde e nas aldeias

Apoio de alimentação e alojamento para militares e servidores dos órgãos envolvidos;



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2469043>

## EIXO 2:

**Órgãos responsáveis: MD, Funai/MPI, MCom/Telebrás, MME, MGI, MS, Fiocruz**

**Organizações Parceiras: Expedicionários da Saúde (EDS)**

**Total de ações: 38**

**Custo estimado para 2023: R\$ 556.399.000,00**

<b>AÇÕES DE ESTRUTURAÇÃO E APOIO LOGÍSTICO DAS AÇÕES EM CAMPO</b>
Identificar a demanda por acessos satélite à Internet transportáveis para o atendimento de demandas das equipes de saúde;
Identificar a demanda por pontos prioritários para conexão à Internet via satélite fixa para uso geral para aproximadamente 330 aldeias;
Disponibilizar conectividade de Internet via satélite transportável para o Centro de Operações de Emergência (COE) Yanomami;
Treinamento para utilização das antenas de internet para equipes assistenciais;
Substituição dos acessos Internet via satélite transportáveis por acessos fixos e instalação de acessos Internet via satélite fixos nas Unidades Básicas de Saúde Indígenas - UBSI;
Elaboração de experiência piloto de telessaúde/telemedicina em uma Unidade Básica de Saúde Indígena em território Yanomami para dar início ao programa de Telessaúde/Telemedicina na TIY;
Proporcionar acesso à energia elétrica para 2 unidades básicas de saúde indígena e 4 bases de proteção etnoambiental
Garantia de energia elétrica nas unidades de saúde;
Adequação e manutenção de bases da Funai;
Aquisição de equipamentos para perfuração de poços artesianos (PEF)
Adequação e manutenção de Pelotões de Fronteira (PEF)
Montagem de dois hospitais de Campanha das áreas prioritárias (Surucucu e CASAD);
Reforma das estruturas dos Pólos Base e UBSI das regiões de Surucucu, Missão Catrimani e Auaris;
Reforma das pistas de pouso dos Pelotões de Fronteira de Surucucu e Auaris;
Implantar cozinhas móveis em conjunto com demais atores interministeriais para dar suporte ao tratamento nutricional dos pacientes indígenas com desnutrição nos Pólos Base;



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2469043>

2469043

Construção de estrutura de cozinha temporária para viabilizar reforma definitiva da CASAI-Y;
Manutenção e ampliação de alojamentos, banheiros e cozinha;
Levantamento das necessidades de reforma e reparos da CASAI-Y;
Garantir acesso à água potável nas unidades de saúde (CASAI, Pólos Base e UBSI);
Construir uma Base de Proteção Ambiental da Funai (BAPE) na região fronteira com a Venezuela conforme entendimento da CFPE Yanomami/Ye'Kuana (Região de Surucucu);
Construção Base Korekorema em atendimento à ACP nº1000551-12.2017.4.01.4200;
Construção de casa de apoio para famílias/acompanhantes dos indígenas que buscam tratamento de saúde em Pólo Base de Surucucu;
Apoiar a construção de edificações tradicionais coletivas nas aldeias Yanomami;
Estabelecimento de fluxo para atendimento de demandas de logística de área para ingresso de pessoal, infraestrutura e insumos;
Mapeamento das parcerias locais do MD para apoio logístico;
Organização da agenda de demandas de transporte de pacientes, equipes e insumos;
Disponibilizar meios logísticos para atuação da equipe da Funai no COP/Funai em Boa Vista;
Ampliação da oferta logística aérea no território (aeronaves e helicópteros);
Manutenção e ampliação da frota terrestre (pick up, ambulância, ônibus) do DSEI-Y;
Apoiar a mudança de aldeia de famílias e/ou comunidades Yanomami;
Transporte de autoridades e servidores;
Distribuição de cestas básicas;
Distribuição de medicamentos;
Realização de Evacuações Aeromédicas;
Transporte de combustível de aviação
Transporte e distribuição de ferramentas e insumos para a agricultura;
Realizar a logística reversa para o lixo proveniente das embalagens das cestas;
Transporte de equipamentos e insumos para construção e reforma das estruturas físicas dos Pólo Base e UBSI, incluindo equipamento para perfuração de poços artesianos



### EIXO 3:

**Órgãos responsáveis: MD, MJSP, MCom/Telebrás, MGI, MDHC, Ibama/MMA, ICMBIO/MMA, Funai/MPI**

**Total de ações: 29**

**Custo estimado para 2023: R\$ 167.748.850,00**

ACÇÕES DE SEGURANÇA
Organizar as ações em conformidade com o protocolo de ingresso em TI elaborado por MS e Funai/MPI;
Identificar e sinalizar com placas os limites da Terra Indígena Yanomami e das Unidades de Conservação contíguas ou sobrepostas;
Digitalizar o serviço de registro e autorização de entradas e saídas de pessoas das áreas Yanomami;
Identificação e o mapeamento de pontos estratégicos e fragilidades territoriais;
Acionar a Força Nacional e outras forças de segurança necessárias para garantia da integridade dos envolvidos na implantação do Plano de Enfrentamento à Desassistência aos Povo Yanomami;
Garantir a permanência das Forças de segurança durante todo o período da operação;
Elaborar um plano de segurança permanente para proteção da TIY;
Garantir a segurança dos pacientes e equipes de saúde nas aldeias e Polos Base;
Garantir segurança para as Bases de Proteção Etnoambiental e Bases Operacionais Avançadas na TIY;
Promover sistematicamente ações de controle, fiscalização e remoção das áreas de garimpo ilegal na TIY e no entorno de UCS limítrofes à TI;
Combate ao uso criminoso de conexões Internet por meio do satélite da Telebrás em garimpos ilegais e na exploração ilegal de madeira nas terras indígenas Yanomami;
Articular medidas protetivas individuais e coletivas com a sociedade civil e com o Governo de Roraima;
Articulação com a Secretaria de Segurança do Estado de Roraima para implementação de medidas de inteligência para avaliação periódica de riscos, incluindo proteção às associações Yanomami;



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2469043>

Oitiva de lideranças locais, diálogo com as forças de segurança pública e diagnóstico de equipamentos públicos locais disponíveis aos potenciais Defensores de Direitos Humanos ameaçados;
Estruturação junto ao Sistema de Justiça de estratégia para depoimento especial das crianças e jovens Yanomami vítimas ou testemunhas de violência, garantindo atendimento por órgãos judiciais culturalmente adequados;
Monitoramento da atuação da Equipe Federal do Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas (PPDDH);
Atualização dos contextos de risco e elaboração de planos de proteção individuais e/ou coletivos, e ainda, quando necessário, a inclusão de defensores/as no PPDDH;
Articulação de pontos focais para acionamento por lideranças ameaçadas em caso de urgência;
Articulação junto ao Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente de Roraima da implantação do Centro de Atendimento Integrado para Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, em Boa Vista, assegurando abordagem intercultural do atendimento;
Garantia de condições de segurança para a construção de estruturas permanentes na TIY;
Fiscalização dos portos situados na ESEC de Maracá;
Ativação de Plano de Proteção Emergencial - Serra da Estrutura;
Estabelecimento de Zona de Identificação de Defesa Aérea (ZIDA).
Coordenar as ações inter-institucionais de prevenção a invasão e grilagem de terras indígenas e outros ilícitos na Amazônia
Intensificar ações de repressão a crimes ambientais no interior da TI com a realização de 12 incursões com grupos táticos
Deflagrar operações especiais contra organizações criminosas, com foco na descapitalização com a realização de 10 operações especiais
Criar estrutura fluvial adequada às ações na região com a instalação de base fluvial exclusiva para a realização de atividades repressivas na região
Disponibilizar efetivo permanente para ações em base como recrutamento de 50 policiais federais para missão permanente
Disponibilizar efetivo para as ações do projeto Ouro Alvo com Mapeamento de duas aérea produtoras de ouro em cada estado produtor de ouro do Brasil



#### EIXO 4:

**Órgãos responsáveis: MS, MD, Funai/MPI, Força Nacional do SUS, Fiocruz**

**Organizações Parceiras: OPAS/OMS, Unicef, Médicos Sem Fronteiras, Expedicionários da Saúde (EDS)**

**Total de ações: 22**

**Custo estimado para 2023: R\$ 23.700.000,00**

<b>AÇÕES DE VIGILÂNCIA E ASSISTÊNCIA EM SAÚDE</b>
Elaborar protocolo de ingresso em TI com fluxo estabelecido e ampla divulgação;
Realização de diagnóstico situacional da população Yanomami;
Priorização dos territórios conforme dados epidemiológicos;
Elaboração e padronização das fichas para atendimento;
Fornecer informações qualificadas sobre os atendimentos realizados;
Levantamento dos profissionais <i>in loco</i> e diagnóstico da necessidades de apoio no local;
Levantamento de profissionais e especialidades para identificação de lacunas;
Estabelecimento de estratégias para ampliação da assistência (voluntariado, parcerias com Estados e municípios, contratações) na CASAI e em regiões estratégicas no território (Surucucu, Auaris, Missão Catrimani, Marauíá);
Organizar e treinar equipes assistenciais para realização do trabalho de campo;
Articulação com DSEI-Y para reabertura de Pólos Base fechados;
Implantação do aumento de leitos no Hospital municipal de Boa Vista - Hospital da Criança Santo Antônio;
Estruturação da assistência de Hospital de Campanha em Surucucu;
Assistência hospitalar no Rio Negro pelo Navio de Assistência Hospitalar Classe Oswaldo Cruz (NAsH);
Disponibilização de Hospital de Campanha da Força Aérea Brasileira em Boa Vista na CASAI-Y;
Organizar a prevenção e a vigilância em saúde aos agravos transmissíveis mais recorrentes na área indígena e CASAI-Y (geohelmintíases, malária, doenças diarreicas agudas, oncocercose);
Organizar a oferta de imunização para a população Yanomami;
Elaboração de protocolo sobre vírus respiratórios para profissionais em campo;



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2469043>

2469043

Implantar a Estratégia de Atenção Integrada às Doenças Prevalentes na Infância (AIDPI) para qualificar a assistência emergencial à este grupo;
Estabelecer diretrizes e processos para Atenção Primária à Saúde (APS) a fim de subsidiar a reorganização dos processos de trabalho e dar sustentabilidade às ações emergenciais;
Fortalecimento e formação em indigenismo nos Centros de Atenção Psicossocial para viabilização de atendimento culturalmente adequado aos indígenas que vivenciam situação de vulnerabilidade psicossocial nos centros urbanos;
Construção, por meio de consulta, de um plano de apoio a situação de vulnerabilidade psicossocial dos grupos yanomami do Ajarani e Xexena decorrente dos fluxos pendulares para as cidades;
Manter vigilância conjunta na região próxima dos Isolados Moxihatëtëma e garantia de estrutura para ativação eventual de Plano de Contingência para Contato

## EIXO 5:

**Órgãos responsáveis: MS, Funai/MPI, MDA, MDSA, Conab, IPHAN**

**Organizações Parceiras: OPAS/OMS, Unicef, Médicos Sem Fronteiras, Expedicionários da Saúde (EDS)**

**Total de ações: 21**

**Custo estimado para 2023: R\$ 25.700.000,00**

AÇÕES PARA A RECUPERAÇÃO NUTRICIONAL E SOBERANIA ALIMENTAR DOS POVOS YANOMAMI
Criação dos primeiros Centros de Recuperação Nutricional na CASAI e no Polo Base de Surucucu;
Criação de Centros especializados em nutrição para a população Yanomami nas demais áreas prioritárias;
Avaliar e adaptar as orientações de oferta de alimentos e suplementos nutricionais na CASAI e Polos Base do DSEI Yanomami;
Definição de fluxos assistenciais de atendimento aos indígenas com desnutrição;
Capacitar equipes de profissionais para realização de triagem, avaliação e recuperação nutricional;
Avaliar e definir os insumos estratégicos para prevenção e tratamento de carências nutricionais;
Elaborar proposta de importação de insumos para tratamento da desnutrição infantil;
Contratação de nutricionistas para atuação na CASAI e território;



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2469043>

Definir fluxo de fórmulas para recuperação do estado nutricional das crianças com desnutrição grave na CASAI e em Polos Bases de referência (Surucucu, Auaris, Missão Catrimani);
Contratação de cozinheiras para a CASAI e Polos Base de referência;
Avaliar e definir os insumos estratégicos para prevenção e tratamento de carências nutricionais;
Prestação do serviço de ATER articulado com o Programa Fomento Inclusão Produtiva Rural com foco na organização produtiva e produção de alimentos saudáveis;
Promoção de iniciativas agroflorestais e/ou quintais de árvores frutíferas, dentre outras espécies importantes para as comunidades (na alimentação, geração de renda, construção de casas, medicina tradicional, atração de caça etc.), nas aldeias de baixa mobilidade territorial (Diretrizes 10 e 17 do PGTA Yanomami);
Apoiar implementação de projetos produtivos coletivos de indígenas por meio dos programas de ATER (Assistência Técnica e Extensão Rural)
Apoio a abertura e manutenção de roças tradicionais;
Apoio às ações de etnodesenvolvimento em curso na TI Yanomami (PAA FUNAI/CONAB, Cogumelos Sanomã, Chocolate Yanomami/Ye'kuana;
Apoio às ações de troca de sementes, estruturação de banco de sementes e material propagativo tradicionais;
Simplificar a documentação necessária para o acesso de indígenas como fornecedores do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA);
Apoiar a recuperação da capacidade produtiva dos Yanomami
Reconhecimento do Sistema Agrícola Tradicional Yanomami Ye'kwana;
Estruturação dos equipamentos de SAN (UBSI e Escolas) na TIY para recepção, acondicionamento dos alimentos e preparo das refeições;



## EIXO 6:

**Órgãos responsáveis: Funai/MPI, Ibama/MMA, ICMBio/MMA, MS, Fiocruz**

**Total de ações: 18**

**Custo estimado para 2023: R\$ 10.073.115,00**

<b>AÇÕES DE MONITORAMENTO DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL</b>
Articulação com o órgão competente (IBAMA) para a elaboração de um plano de ação (a ser implementado após a retirada dos garimpeiros) voltado à avaliação e qualificação dos danos ambientais, visando à construção de estratégias de reparação desses danos e de medidas socioambientais necessárias à recuperação ambiental das áreas degradadas;
Implementação do Plano de Monitoramento da Contaminação Ambiental;
Implementação do Plano de Ação para a avaliação e qualificação dos danos ambientais e para a construção de medidas de recuperação das áreas degradadas;
Preparação para realizar uma avaliação de risco socioambiental, a fim de produzir planos de ação emergenciais nas Unidades de Conservação (UC) envolvidas
Formalização de Convênio com o Estado de Roraima para a elaboração do Plano Estadual de Recursos Hídricos que definirá diretrizes de ações para a gestão dos recursos hídricos para os usos da água.
Criação de GT coordenado pelo MMA, com membros do MMA, ICMBio e Ibama, para articular e monitorar medidas a serem adotadas para enfrentamento aos ilícitos ambientais em terras indígenas e medidas estruturantes para gestão ambiental e territorial dessas unidades.
Ampliação da Estação Ecológica Maracá e criação da Floresta Nacional do Parima, ambas limítrofes à TI Yanomami e permitindo a formação de um corredor ecológico junto à TI
Retomada da execução orçamentária do Projeto GEF/Mercúrio (Projeto SB - 001062.03.01 “Desenvolvimento da Avaliação Inicial da Convenção de Minamata sobre Mercúrio no Brasil”)
Construção conjunta, entre povos indígenas, FUNAI e ICMBio, de atualização e implementação do Plano de Gestão Territorial e Ambiental da TI Yanomami, no que concerne às unidades de conservação federais com interface territorial, conforme a PNGATI (Decreto nº 7.747, de 5 de junho de 2012, III - eixo 3 - áreas protegidas, unidades de conservação e terras indígenas);
Criação da Sala de Situação e Controle da Terra Indígena Yanomami pelo Ibama
Limpeza da base de requerimentos de títulos de pesquisa mineral com interferência total ou parcial com a TI Yanomami (indeferimentos);



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2469043>

2469043

Articulação com a SESAI (DEAMB) para a elaboração de um Plano de Ação para a destinação adequada dos resíduos sólidos na TI Yanomami;
Acompanhar permanentemente os dados de monitoramento remoto indicativos de retração ou avanço do garimpo e invasões;
Realização de Oficina de Arranjo de Implementação do PGTA Yanomami e Yekuana (item 4.3 da Proposta da Hutukara ao Novo Governo) em conjunto com as organizações indígenas, poder público federal e estadual e parceiros da sociedade civil;
Sistematização contínua de dados resultantes das ações em campo (levantamentos de inteligência, atuações, etc);
Monitoramento da qualidade da água na TI de modo a obter resultados analíticos dos parâmetros de potabilidade e de qualidade da água superficial em cerca de 260 aldeias
Monitoramento da qualidade da água fora da TIY de modo a obter resultados analíticos dos parâmetros qualidade da água e sedimento a fim de subsidiar ARE
Medições de qualidade do meio ambiente na área da TI, visando parâmetros físico químicos de águas superficiais e avaliar concentrações de mercúrio no ambiente interno (depósito de Hg)

## EIXO 7:

**Órgãos responsáveis: Funai/MPI, MDHC, MDSA**

**Total de ações: 14**

**Custo estimado para 2023: R\$ 1.876.465,00**

ACESSO À CIDADANIA E AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO
Implantação do Protocolo de Consulta aos indígenas sobre o Plano de Enfrentamento à Desassistência ao Povo Yanomami;
Fortalecimento e capacitação em indigenismo da rede socioassistencial (CRAS e CREAS) dos municípios de Iracema/RR, Caracarái/RR, Mucajái/RR e Boa Vista/RR, incluindo a contratação de intérpretes;
Realização de mutirões da justiça itinerante;
Promoção de Acesso à Documentação Civil;
Promoção dos Direitos Previdenciários para os Povos Indígenas com ações de emissão de Certidão de Exercício de Atividade Rural (CEAR) e requerimentos de benefícios previdenciários conforme demanda e a partir de consulta prévia e informada;



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2469043>

Levantamento das denúncias realizadas nos canais de atendimento da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos como o Disque 100, para encaminhamento de solicitações represadas, entre 2019 a 2022;
Promoção de audiências públicas e oitivas especializadas com lideranças e população Yanomami, a fim de monitorar o seguimento dos encaminhamentos previamente acordados.
Realização de diagnósticos e elaboração de relatórios sobre violações de direitos humanos do povo Yanomami com a finalidade de orientar políticas públicas adequadas e de constituir memória das violências sofridas;
Diagnóstico das condições do Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e dos Adolescentes nos oito municípios que perpassam a Terra Indígena Yanomami e em Boa Vista/RR;
Sistematização de fluxos de atendimento e encaminhamento das áreas do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania para evitar a revitimização individual e coletiva;
Articulação e fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos de crianças e adolescentes de Roraima;
Identificação da produção dos Yanomami com potencial para obtenção de certificados de origem/agregação de valor (Senaf Indígena, Indígenas do Brasil, Selo ARTE, IG, etc)
Fortalecer a participação dos povos indígenas nos conselhos gestores de unidades de conservação sobrepostas à TI Yanomami;
Apoiar na articulação de combate ao tráfico de pessoas para fins de exploração sexual de mulheres e meninas nas terras indígenas e suporte às vítimas



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2469043>

## EIXO 8:

**Órgãos responsáveis: MGI, MS, Funai/MPI, MDHC**

**Total de ações: 26**

**Custo estimado para 2023: R\$ 27.632.800,00**

<b>AÇÕES DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PROVIMENTO PROFISSIONAL</b>
Plano de ação para adequação da CASAI Yanomami;
Promover suporte indigenista, técnico e operacional aos órgãos parceiros envolvidos na operação;
Apoio a contratação de intérpretes, conforme solicitado pelo COE Nacional;
Apoiar a elaboração do Plano de Transformação Digital do MPI e Funai visando disponibilizar soluções tecnológicas para prestação de serviços em meio digital e integrações possíveis;
Proposição da e sistema (solução de TI) para acompanhamento das ações de governo na TI Yanomami;
Verificação junto às Empresas Estatais com atividades / influência na área sobre atuação direta ou indireta que possa contribuir com o problema e propor ações mitigadoras;
Realizar diagnóstico e formular um plano de médio e longo prazo para reestruturação e fortalecimento de gestão dos órgãos federais envolvidos, com propostas de ações no âmbito estratégico, operacional e político;
Elaborar edital de chamamento de servidores e servidoras, tanto da Sede quanto das unidades regionais;
Contratação/Concurso para técnico FPEYY com perfil profissional semelhante agente agroflorestal indígena para acompanhamento das ações de gestão e recuperação ambiental, de produção e de geração de renda
Construir edital para Processo Seletivo Simplificado (PSS) para que profissionais atuem no âmbito da CFPE Yanomami Ye'Kuana e da Sede da Funai;
Renovação Concurso Temporário (ADPF 709);
Promover a reorganização administrativa da Funai em RR;
Melhoria das condições de trabalho da Funai;
Avaliação da possibilidade de estabelecimento de cota para indígenas para atuação em terras indígenas e provimento das vagas específicas;
Avaliação da possibilidade de criação de cargo efetivo na área indigenista de ocupação privativa de indígena;



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2469043>

2469043

Propor a reestruturação dos cargos de Indigenista (PGPE);
Propor ajustes na legislação da Carreira de Desenvolvimento de Políticas Sociais para possibilitar a atuação na política indigenista;
Avaliar estruturas organizacionais que permitam ação governamental mais ágil no provimento de serviços;
Realização de concursos para cargo efetivo da área indigenista e de saúde indígena;
Organização de contratação temporária junto à SESAI e à FUNAI de profissionais para atuação no Território Yanomami;
Realização de movimentação para composição de força de trabalho para atuação na SESAI e FUNAI;
Formação continuada de profissionais do Sistema de Garantia de Direitos de crianças e adolescentes dos oito municípios que perpassam a Terra Indígena Yanomami;
Formação com abordagem intercultural sobre os direitos da criança e do adolescente e o Sistema de Garantia de Direitos para 45 promotoras e promotores indígenas de direitos humanos, sendo 15 do povo Yanomami, que atuarão no enfrentamento à violência;
Reestruturação do Programa de Proteção a Defensores dos Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas (PPDDH), com elaboração do Plano Nacional de Proteção e de Anteprojeto de Lei substitutivo ao PL 4575/2009.
Equipagem completa dos conselhos tutelares dos oito municípios que perpassam a Terra Indígena Yanomami, em parceria com o governo do estado de Roraima, condicionada à participação de conselheiras/os tutelares nos cursos SIPIA e povos indígenas da Escola Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Fomento à criação de Grupos de Trabalho sobre Povos Indígenas nos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente em Roraima e à participação indígena nas eleições do Conselho Tutelar de 2023.



**EIXO 9:**

**Órgãos responsáveis: SECOM/PR, Funai/MPI, MGI, MMDHC, demais ministérios e parceiros responsáveis pelo desenvolvimento das ações**

**Total de ações: 9**

**Custo estimado para 2023: R\$ 6.000.000,00**

<b>AÇÕES DE COMUNICAÇÃO</b>
Construção de página temática no gov.br com informações centralizadas das ações de governo;
Promover a comunicação dos resultados das ações previstas no âmbito da Emergência;
Informar aos interessados e parceiros acerca do protocolo de ingresso em TI;
Divulgação das informações qualificadas sobre os atendimentos realizados;
Produção de Conteúdo informativo jornalístico e governamental para imprensa, bem como para redes dos Ministérios
Realizar campanha publicitária para promover o combate à xenofobia e divulgar ações governamentais
Elaborar informativo SOS Yanomami
Sinalizar para a mídia e em todos os discursos o monitoramento das ameaças aos Defensores de Direitos Humanos pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania;
Comunicar à Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) as ações adotadas para cumprimento das medidas cautelares proferidas no âmbito da Resolução nº 35/2020

**Total de Ações para 2023: 198**

**Valor Total Estimado da Operação para 2023: R\$ 925.644.631,00**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2469043>

## AÇÕES ESTRATÉGICAS 2024 A 2026:

Órgãos responsáveis: Funai/MPI, MDS, MDA, Conab, MCom/Telebrás, MMA, ICMBio/MMA, MGI

Total de ações: 35

AÇÃO / MEDIDA - 2024 a 2026
Realização do Fórum de Lideranças
Construção da BAPE Alto Mucajaí
Implementação do Plano de Monitoramento da Contaminação Ambiental
Implementação do Plano de Ação para a avaliação e qualificação dos danos ambientais e para a construção de medidas de recuperação das áreas degradadas
Promoção de iniciativas agroflorestais e/ou quintais de árvores frutíferas, dentre outras espécies importantes para as comunidades (na alimentação, geração de renda, construção de casas, medicina tradicional, atração de caça etc.), nas aldeias de baixa mobilidade territorial (Diretrizes 10 e 17 do PGTA Yanomami)
Apoio ao estabelecimento de acordos comunitários relacionados ao uso e manejo de recursos naturais - floresta, caça e pesca (Diretrizes 11, 12, 21 e 22 do PGTA Yanomami)
Acompanhar junto à Roraima Energia a continuidade de implantação de painéis solares por meio do Programa Mais luz Para a Amazônia
Continuidade no apoio à construção de casa de apoio para famílias/acompanhantes dos indígenas que buscam tratamento de saúde em Polo Base do DSEI/SESAI
Continuidade na articulação/implementação de sistemas de comunicação nas aldeias
Apoiar a construção de edificações coletivas nas aldeias Yanomami
Monitorar a execução de construção de sistema de abastecimento de água nas aldeias da TI Yanomami pelo DSEI/SESAI
Ampliação e estruturação de quintais produtivos
Acesso ao Programa Fomento Produtivo
Construção de Chamada de ATER adequada a realidade e conhecimentos tradicionais da população Yanomami/Ye'kuana
Ações para reconhecimento do Sistema Agrícola Tradicional
Ações para proporcionar a troca de sementes, banco de Sementes/Manivas
Acompanhamento dos projetos de etnodesenvolvimento



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2469043>

2469043

Continuidade na ampliação da conectividade à Internet satelital no território indígena Yanomami
Disponibilidade de conectividade e suporte ao Programa de Telessaúde/Telemedicina no território indígena Yanomami
Acompanhamento da Execução dos Projetos da Chamada Pública de ATER
Organização da produção Yanomami para venda aos programas de compras públicas (PAA e PNAE)
Realização de chamadas de projetos do PAA para as comunidades mapeadas pela FUNAI
Elaboração e lançamento de chamada pública de apoio a projetos de pesquisa-ação que contribuam para a caracterização e fortalecimento dos sistemas tradicionais de produção de alimentos e gestão dos recursos naturais pelas comunidades indígenas buscando a ampliação da sua capacidade de produção de alimentos e garantia da soberania e segurança alimentar
Contratação de servidores efetivos
Avaliar estruturas organizacionais que permitam ação governamental mais ágil no provimento de serviços
Proposta de projeto com Fundo Mundial para o Ambiente (GEF) com principais ações a serem desenvolvidas pelo Brasil no que se refere a gestão de Mercúrio e seus passivos no âmbito da Convenção de Minamata
Apoiar os povos indígenas nas suas demandas de manejo de recursos naturais previstos no PGTA com interface com UC Federais, como manejo de recursos utilizados para artesanato e alimento, manejo de roças, acordos comunitários para uso sustentável da floresta e recursos pesqueiros, boas práticas de manejo, conforme planejamento e priorização.
Identificar e sinalizar com placas os limites da Terra Indígena Yanomami e das Unidades de Conservação contíguas ou sobrepostas.
Apoio para a coordenação do DSEI na elaboração do plano de ação para regularização assistencial do território
Manutenção das bases - estrutura
Apoiar na logística de mudança de aldeia de famílias Yanomami
Estruturar nova Chamada Pública de ATER com vigência de 2 anos
Dar continuidade às aquisições da produção Yanomami pelos programas de compras públicas
Renovação dos Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) já realizados
Continuidades na articulação/implementação de sistemas de comunicação nas aldeias



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2469043>

# ANEXO 2





3485509



00135.202051/2023-43



**MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA  
CIDADANIA GABINETE DA  
SECRETARIA-EXECUTIVA**

**RELATÓRIO 2**

**Diagnóstico das violações de direitos do Povo  
Yanomami e Plano Emergencial de Contingência  
da crise humanitária**

**Sumário**

**Introdução**, p. 3

**1. Atividades realizadas até o momento pelo Gabinete de Crise**, p. 4

1.1. Missão do MDHC em Roraima, p. 4

1.1.1. Primeira etapa da missão, p. 4

1.1.2. Segunda etapa da missão, p. 4

1.2. Relatório Preliminar da Omissão sobre a Preservação dos Direitos Humanos do Povo Yanomami, p. 4

1.3. Atendimento às decisões e recomendações internacionais, p. 5

1.4. Proteção a lideranças ameaçadas, p.7

**2. Quadro preliminar das violações de direitos humanos sofridas pelo Povo Yanomami**, p. 8

2.1. Danos à saúde por contaminação, malária e tuberculose, p. 8

2.2. Uso abusivo de álcool e outras drogas: violências associadas, p. 10

2.3. Tráfico de armas e acirramento dos conflitos sociais, p. 10

2.4. Violência sexual, p.11

2.5. Insegurança alimentar

2.6. Precarização da convivência familiar e comunitária, p.12

2.7. Trabalho em condição análoga à escravidão, p. 13

2.8. Defensores de Direitos Humanos ameaçados, p. 13

**3. Considerações quanto às instituições de atendimento a Povo Yanomami**, p. 15

3.1. Equipamentos de saúde, p.15

3.1.1. Casa de Saúde Indígena de Boa Vista (Casai-Yanomami), p.15

3.1.2. Hospital Materno Infantil (HMI), p. 16

3.1.3. Hospital Geral de Roraima, p. 17

olo Base do DSEI/Sesai em Surucucu, p. 16

Equipamentos de educação escolar, p.18



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2469043>

2469043

3.3.Sistema de Justiça, p.19

3.4.Municípios no entorno da TIY, p. 20

3.5.Alto Alegre, p.20

3.5.1.Caracaráí, p. 21

3.5.2.Iracema, p. 21

3.5.3.Mucajaí, p. 22

**4. Riscos do processo de desintrusão do garimpo identificados, p. 23**

4.1.Potenciais violações de direitos humanos no contexto das operações de desintrusão, p. 23

4.2.Risco de escalada da violência contra defensores de direitos humanos, p. 24

4.3.Da reincidência da atividade garimpeira, p. 24

4.4.Do escoamento dos minérios clandestinos, p. 25

4.5.Desassistência das comunidades Yanomami após a desintrusão, p. 26

4.5.1.Insegurança alimentar, p. 26

4.5.2.Reabilitação do abuso de álcool e outras drogas, p. 27

4.5.3.Internet e outros de meio de comunicação, p. 27

4.6.Riscos à convivência familiar e comunitária e responsabilidade pelo provimento de alimentos, p. 27

**5. Plano Emergencial de Contingência da crise humanitária, p. 28**

5.1.Monitoramento continuado, adequação de políticas e articulação setorial, p. 28

5.2.Proteção a pessoas ameaçadas, p. 28

5.3.Garantia dos direitos de crianças e adolescentes Yanomami, p. 29

**6. Ações e omissões do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (2018-2022) sobre a situação de risco, p. 31**

**Conclusões, p. 33**

**Assinatura dos Responsáveis pelo Relatório, p. 34**

**Apêndices e Anexos, p. 35**

Expedientes e documentos relacionados, p. 35

Lista de Tabelas e Figuras, p. 35

Normativas MDHC, p. 35

Apêndices, p. 35

Anexos, p. 35

**Notas de Rodapé, p. 36**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2469043>

## Introdução

Diante da crise humanitária que atinge o Povo Yanomami e tendo em vista a obrigação do Estado brasileiro de apresentar respostas tanto ao judiciário interno, no âmbito da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 709, quanto aos mecanismos internacionais, particularmente no âmbito das medidas provisórias emitidas pela Corte Interamericana de Direitos Humanos (Corte IDH), o Ministério de Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) instituiu o Gabinete de Enfrentamento à Crise Humanitária em Território Yanomami (Gabinete de Crise), por meio da Portaria nº 71, de 27 de janeiro de 2023, com a finalidade de propor ações emergenciais e medidas de médio e longo prazo por meio de um plano de contingência para o enfrentamento das violações de direitos humanos na região.

O presente relatório foi produzido pelo Gabinete de Crise, com objetivo de sintetizar diagnóstico preliminar da atual situação dos direitos humanos do Povo Yanomami e subsidiar a atuação do MDHC no enfrentamento às violações em curso.

O relatório está organizado em seis partes: (i) descrição das atividades realizadas até o momento pelo Gabinete de Crise; (ii) quadro preliminar das violações de direitos humanos observadas; (iii) considerações quanto às instituições implicadas na promoção e defesa de direitos do Povo Yanomami, com informações sobre as condições dos serviços de atendimento, em especial, às crianças e jovens; (iv) apontamento de riscos do processo de desintrusão do garimpo; (v) plano de ações do MDHC para enfrentamento da crise humanitária; e (vi) ações e omissões do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (2018-2022) sobre a situação de risco.

## 1. Atividades realizadas até o momento pelo Gabinete de Crise

### 1.1. Missão do MDHC em Roraima

A Comitiva do MDHC realizou missão no estado de Roraima em duas etapas iniciais: de 29/01 a 03/02/2023 (1ª etapa); e de 06/02 a 08/02/2023 (2ª etapa). A finalidade da missão nessas primeiras agendas consistiu em realizar um diagnóstico com base na observação *in loco* da situação de violação de direitos humanos da população Yanomami. As unidades do MDHC que compuseram a Comitiva foram: Secretaria Executiva; Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (primeira etapa); Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente; Secretaria Nacional de Promoção e Defesa de Direitos Humanos, especificamente o Programa de Proteção a Defensores de Direitos Humanos; e Assessoria de Comunicação Social.

Ao longo das duas primeiras etapas da missão, a equipe esteve em contato permanente com o Distrito Sanitário Especial Indígena Yanomami (DSEI-Y), o Comitê Operacional Emergencial (COE) e a Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

A missão incluiu as agendas a seguir detalhadas.

#### 1.1.1. Primeira etapa da missão

- I - Escuta coletiva de lideranças Yanomami na sededo DSEI-Y;
- II - Reunião com o Governador do estado de Roraima, Antônio Denarium, e com o secretariado estadual;
- III - Reunião com organizações da sociedade civil;
- IV- Escutas de lideranças indígenas ameaçadas;
- V - Conversas com o Sistema de Justiça (Ministério Público Federal, Defensoria Pública da União, Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, Ministério Público do Estado de Roraima);
- VI - Visita aos municípios de Alto Alegre, Caracaraí, Iracema e Mucajaí (reuniões com a rede **ção local**).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2469043>

### 1.1.1. Segunda etapa da missão

I - Visita à Casa de Saúde Indígena Yanomami (CASAI/Yanomami) para conversas com equipe de profissionais de saúde e de assistência social;

II - Escutas com lideranças indígenas ameaçadas e visitas às respectivas instituições para verificação de questões de segurança;

III - Visita à região de Surucucu (Polo base da SESAI, 4º Pelotão Especial e Fronteira, comunidade de Roka);

IV - Visitas às unidades de saúde estaduais (Hospital Regional de Roraima e Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazareth, localizados em Boa Vista).

### 1.2. Relatório Preliminar da Omissão sobre a Preservação dos Direitos Humanos do Povo Yanomami

Com a finalidade de contribuir para a compreensão da política em relação ao Povo Yanomami, que resultou direta ou indiretamente no quadro de grave desassistência, de apurar a conduta da gestão anterior do MDHC em relação à crise humanitária imposta à população e proceder ao encaminhamento das denúncias recebidas, foi realizado levantamento de todos os registros de ações correlatas realizadas nos últimos 5 (cinco) anos pela pasta.

O levantamento resultou na produção do Relatório Preliminar da Omissão sobre a Preservação dos Direitos Humanos do Povo Yanomami,<sup>[1]</sup> contendo 22 (vinte e dois) registros, nos quais se constataram:

- A rejeição pelo predecessor Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH) das recomendações de órgãos e entidades nacionais e internacionais com vários alertas sobre as violências sofridas pelos Yanomami entre os anos de 2019 e 2022;

- O descaso do referido MMFDH diante de denúncias feitas sobre a situação das comunidades Yanomami, com registros de manifestações desfavoráveis às demandas trazidas pela pandemia, de descumprimento de exigências judiciais e de supostas articulações interministeriais que nunca trouxeram resultado;

- A ausência de visitas da pasta ao território, inexistindo ações de oitiva das lideranças e comunidades Yanomami, mesmo diante das denúncias frequentemente recebidas.

Desde a primeira oitiva de lideranças Yanomami e entidades indigenistas pelo MDHC, foram diversas as alegações de que, por várias vezes, buscou-se atenção à situação das comunidades junto ao Governo Federal nos últimos quatro anos, mas os pedidos foram negados ou ignorados. O relatório inaugura, assim, uma série de ações do MDHC de retomada de medidas de atenção à população diante da omissão averiguada na gestão anterior em vista das diversas denúncias de vulnerabilidade do Povo Yanomami.

### 1.3. Atendimento às decisões e recomendações internacionais

O tema dos Yanomami tem, historicamente, atraído grande atenção internacional e, mais recentemente, tem sido objeto de ações por parte do sistema interamericano de proteção dos direitos humanos, bem como do sistema ONU.

Em 17 de junho de 2020, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) determinou medidas cautelares solicitadas pelos petionários referentes à situação vivida pelos povos indígenas Yanomami e Ye'kwana no Brasil, localizados no estado de Roraima. Em petição apresentada por Dário openawa Yanomami, foi reportada a situação de gravíssimo risco enfrentada pelo Povo Yanomami, lmente, quanto às condições de saúde em decorrência da pandemia de Covid-19 e do avanço do



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2469043>

garimpo ilegal, intensificado pela descontinuidade das operações do Exército de fiscalização na Terra Indígena Yanomami (TIY) a partir de 2018 e o fechamento de quatro Bases de Proteção Etnoambiental (BAPes) da Funai, o que deixou a TIY desprotegida em face do avanço do garimpo. A situação de violação aos Direitos Humanos sofridas pelos povos indígenas Yanomami, Ye'kwana e Munduruku agravou-se, de modo que a CIDH solicitou, em 17 de maio de 2022, o estabelecimento de medidas provisórias à Corte IDH, exaradas em 1º de julho de 2022.

A decisão da Corte teria a finalidade de instar o Estado brasileiro a empreender ações imediatas para “proteger o direito à vida, integridade pessoal e saúde” dos beneficiários. Desta maneira, a Corte IDH determinou as seguintes medidas com base nos pontos resolutivos:

1. Adoção das medidas necessárias para proteger efetivamente a vida, a integridade pessoal, a saúde e o acesso à alimentação e à água potável dos membros dos povos Indígenas Yanomami, Ye'kwana e Munduruku, sob uma perspectiva culturalmente adequada, com enfoque de gênero e etária;

2. Adoção das medidas necessárias para prevenir a exploração e a violência sexual contra as mulheres e crianças dos povos Indígenas beneficiários;

3. Adoção das medidas culturalmente apropriadas para prevenir a propagação e mitigar o contágio de enfermidades, especialmente da Covid-19, oferecendo às pessoas beneficiárias a atenção médica adequada, de acordo com as normas internacionais aplicáveis;

4. Adoção das medidas necessárias para proteger a vida e a integridade pessoal das lideranças indígenas dos povos Indígenas beneficiários que se encontram sob ameaça.

5. Após a publicação das Medidas Provisórias, o Estado e os petionários passaram a apresentar informes periódicos sobre o cumprimento das recomendações fixadas. **Contudo, entre julho de 2022 e dezembro do mesmo ano, apesar da situação de extremo risco, não foram adotadas medidas de emergência para enfrentamento da situação de crise.** Diante do descumprimento das tutelas de urgência adotadas pela Corte IDH, o monitoramento das medidas provisórias segue em etapa de supervisão internacional.

O Gabinete de Crise do MDHC, desde janeiro do ano corrente, tem acompanhado a implementação das medidas que envolvem diversos ministérios. O último relatório periódico apresentado pelo Estado brasileiro foi entregue em dezembro de 2022.

Cabe observar que, entre 2021 e 2022, as violações ocorridas em relação aos Yanomami foram objeto de diversas notas de imprensa, comunicações e entrevistas de organismos internacionais e de seus representantes:

- Em 19 de maio de 2021, a CIDH publicou comunicado de imprensa, por meio do qual a CIDH e o Escritório Regional do ACNUDH na América do Sul exortaram o Brasil a garantir a proteção integral aos povos indígenas Yanomami e Munduruku:

<https://www.oas.org/pt/CIDH/jsForm/?File=/pt/cidh/prensa/notas/2021/129.asp>

\_\_\_ - Em 2 de junho de 2021, o Escritório do ACNUDH em Genebra publicou nota à imprensa a respeito dos ataques por garimpeiros ilegais aos povos indígenas:

<https://www.ohchr.org/en/press-releases/2021/06/brazil-un-experts-deplore-attacks-illegal-miners-indigenous-peoples-alarmed>

- Em 8 de setembro de 2021, a Alta Comissária da ONU para Direitos Humanos, Michelle Bachelet, se reuniu com a Deputada Federal Joenia Wapichana, coordenadora da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Direitos dos Povos Indígenas no Congresso Nacional. A reunião discutiu temas relacionados à proteção dos direitos do Povo Yanomami, bem como dos demais povos indígenas do Brasil

territórios:

- Em 13 de setembro de 2021, a Alta Comissária da ONU para Direitos Humanos, Michelle Bachelet, manteve encontro com representantes brasileiros do movimento indígena:

<https://acnudh.org/pt-br/bachelet-manteve-encontro-com-representantes-brasileiros-do-movimento-indigena/>



Bachelet, fez menção à situação dos povos Yanomami e Munduruku, em sua declaração sobre o item 2 à 48ª sessão do Conselho de Direitos Humanos:

<https://www.ohchr.org/en/2021/09/environmental-crisis-high-commissioner-calls-leadership-human-rights-council-member-states>

- Em 6 de maio de 2022, o Sistema ONU no Brasil divulgou nota externando profunda preocupação com a situação do Povo Yanomami:

<https://brasil.un.org/pt-br/180755-onu-brasil-pede-maior-protecao-para-o-povo-yanomami>

- Em 23 de maio de 2022, a CIDH publicou comunicado de imprensa no qual instou o Brasil a proteger as crianças yanomami vítimas de violência:

<https://www.oas.org/pt/cidh/jsForm/?File=/pt/cidh/prensa/notas/2022/110.asp>

- Em 13 de junho de 2022, o Escritório Regional na América do Sul enviou a Carta ROSA-OHCHR- 2022-06-20 à Ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, cujo teor denunciava a crise Yanomami e fazia sugestões ao governo brasileiro, após visita do Representante ao território indígena Yanomami entre 22 e 26 de maio (SEI 3402710).

- Em 15 de julho de 2022, a CIDH publicou comunicado de imprensa por meio do qual a CIDH e o Escritório Regional do ACNUDH na América do Sul reiteraram sua grande preocupação com a série de ataques, ameaças e intimidações relatadas por vários povos indígenas no Brasil:

<https://www.oas.org/pt/CIDH/jsForm/?File=/pt/cidh/prensa/notas/2022/161.asp>

#### 1.4. Proteção a lideranças ameaçadas

Diante das inúmeras denúncias de conflitos com garimpeiros na Terra Indígena Yanomami (TIY) e de frequentes ameaças às lideranças, a retomada e adequação do Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas (PPDDH) se tornou prioridade do MDHC.

Até a instalação do Gabinete de Crise, Davi Kopenawa era a única liderança Yanomami incluída no PPDDH. Conforme demonstrou o Relatório Preliminar da Omissão sobre a Preservação dos Direitos Humanos do Povo Yanomami, embora fosse atendido pelo programa desde 2014, em 2022 Kopenawa teve suspensão pelo antigo MMFDH a ordem de policiamento ostensivo em seu favor, o que o expôs a um atentado sofrido ao final daquele ano.

Em 31 de janeiro de 2023, o MDHC incluiu no PPDDH, ad referendum do Conselho Deliberativo (CONDEL), nos termos do Artigo 8º, § 1º, VI, do Decreto nº 9937/2021, a liderança Júnior Hekurari. Em seguida, medidas imediatas foram tomadas para garantir a sua segurança, como requerimento ao Ministério da Justiça e Segurança Pública de reforço do policiamento ostensivo pelas forças de segurança federais.

A partir das escutas e das visitas realizadas nas sedes das organizações indígenas Hutukara, CONDISI/YY, URIHI, CIR, Instituto Socioambiental e outras organizações locais, é provável que novas lideranças necessitem ser incluídas no programa de proteção.

Foi, ainda, elaborado Plano de Contingenciamento com ações de curto e médio prazo, dentre as quais vale ressaltar a elaboração da minuta de decreto que constitui Grupo de Trabalho com objetivo de formular o Plano Nacional de Proteção para Defensores de Direitos Humanos, medida estrutural dirigida ao fortalecimento e aprimoramento do PPDDH.

## 2. Quadro preliminar das violações de direitos humanos sofridas pelo Povo Yanomami

Desde 2020, a CIDH, por meio da Resolução nº 35/2020[2] acerca da Medida Cautelar nº reconheceu que “os direitos à vida, à integridade pessoal e à saúde dos membros dos povos as Yanomami e Ye'kwana estão em uma situação de grave risco”. Não obstante os alertas e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2469043>



recomendações recebidos, as informações apuradas no âmbito do Gabinete de Crise do MDHC revelam que o Povo Yanomami segue sofrendo graves violações de direitos, em especial, dos direitos à segurança territorial, à vida, ao etnodesenvolvimento e ao acesso às políticas sociais básicas, cujo quadro foi intensificado a partir de 2019, sem que governo federal à época tenha conferido atenção e tratamento adequados.

Consoante ao relatório “Yanomami sob Ataque”[3], pelo menos 110 comunidades Yanomami são diretamente afetadas pelos impactos do garimpo no meio biofísico. A atividade gera desmatamento, contaminação da água e do solo, assoreamento e alteração do curso natural dos rios. À degradação ambiental soma-se a disseminação de doenças infectocontagiosas (em especial a malária), a intoxicação pelo mercúrio e diferentes formas de violência. O avanço do garimpo ilegal na TIY - hoje com presença de mais de 20 mil pessoas - gerou um acelerado processo de precarização das condições de vida do Povo Yanomami, com maior impacto sob crianças, mulheres e pessoas idosas.

Informações prestadas pela Secretaria Estadual de Saúde de Roraima[4] demonstram que o número de óbitos de indígenas no Estado apresenta tendência de aumento desde 2016, e são especialmente altos entre 2019 e 2022 – foram 338 mortes em 2012 chegando em 595 em 2021, mantendo-se alto em 2022, com 426.

**Tabela 1 - Total de óbitos de indígenas no Estado de Roraima (2012-2022)**

Ano[5]	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	Total
Nº de óbitos	338	385	371	317	367	398	410	469	573	595	426	4649

Fonte: Secretaria Estadual de Saúde de Roraima[6]

Os subtópicos abaixo apresentam os principais contextos de violações de direitos humanos, identificados até o momento pelo Gabinete de Crise.

## 2.1. Danos à saúde por contaminação, malária e tuberculose

A dinâmica da extração ilegal do ouro e outros minerais da TIY tem produzido o despejamento de altas quantidades de mercúrio nos rios e no solo, resultando no envenenamento das águas, dos animais e das plantas, e, com isso, causando danos à saúde das pessoas que se alimentam desses recursos.

O mercúrio é utilizado no garimpo para separar o ouro das rochas. Em estudo divulgado em agosto de 2022, a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz)[7] estima que 45% do mercúrio utilizado em garimpos ilegais é despejado em rios e igarapés da Amazônia sem qualquer tratamento ou cuidado. No início de 2021, foram coletadas amostras de peixes no rio Uraricoera, que cruza o território Yanomami, a partir das quais se descobriu que, a cada dez peixes, seis apresentaram níveis de mercúrio acima dos limites estipulados pela Organização Mundial da Saúde (OMS).

De acordo com o relatório “Yanomami sob ataque”[8], os principais rios e igarapés diretamente impactados pelo garimpo são: rio Uraricoera, rio Parima, Igarapé Inajá, Igarapé Surucucus, rio Mucajaí, rio Couto Magalhães, rio Apiaú, rio Novo, rio Catrimani e rio Lobo d’Almada. A bacia hidrográfica mais afetada é a do rio Mucajaí, concentrando no seu leito 180 quilômetros de destruição (em dois trechos). Já a bacia hidrográfica do Uraricoera tem 150 quilômetros de destruição no leito do seu médio curso, aos quais se somam os trechos de impactos no Parima (35 km), Igarapé Inajá (10 km) e Igarapé Surucucus (4 km).

Diferentes instituições e profissionais da saúde têm apontado uma maior incidência de doenças neurológicas entre recém-nascidos nas comunidades Yanomami devida à contaminação. **Nas visitas às unidades de saúde indígena em Roraima, observou-se também uma taxa proporcionalmente elevada de cardiopatias em crianças indígenas.**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2469043>

A contaminação por mercúrio também foi observada como causa de danos à saúde reprodutiva das mulheres indígenas, com registros desproporcionais de abortos espontâneos, indesejados e por má-formação fetal.

Além disso, a contaminação por mercúrio provoca diarreia, que agrava o quadro de desnutrição infantil – associado a outros fatores, como a dificuldade de obtenção de alimentos nos rios e florestas; a dificuldade de trabalho nas roças, devido ao adoecimento da população e ao envolvimento de indígenas com atividades do garimpo.

Por outro lado, a extração de minérios gera a produção de grande quantidade de água parada, o que fomenta a proliferação de mosquitos, em especial dos transmissores da malária. De fato, o aumento vertiginoso de casos de malária na TIY a partir de 2019 coincide com o avanço do garimpo ilegal, resultando em alterações dos modos de vida e maior número de óbitos, em virtude da fragilidade de saúde. Como pontuado pela equipe do Hospital Geral de Roraima, frequentemente indígenas chegam à unidade devido a uma fratura ou picada de cobra e acabam internados para tratar malária.

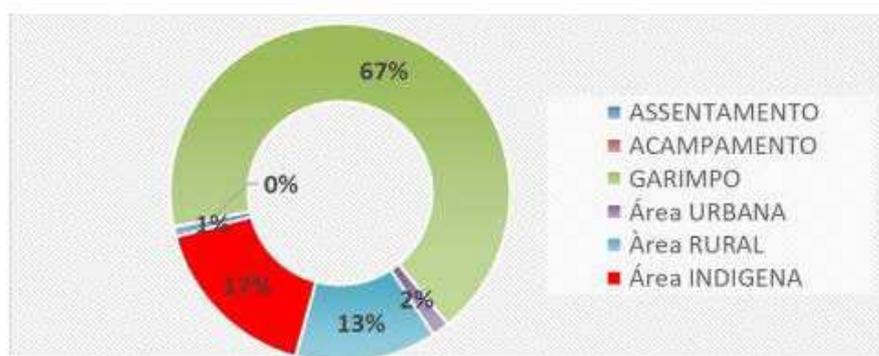
Segundo o relatório “Yanomami sob Ataque”, em 2020, na região do Palimiú, foram mais de 1.800 casos da doença, sendo que a população total da região no mesmo ano era de pouco mais de 900 pessoas, apontando para uma média de quase duas incidências de malária por pessoa. O Projeto Sumaúma[9] indica o número de ocorrências saltou de 2.928, em 2014, para 20.394, em 2021. Pelo menos 15 pessoas vieram a óbito em 2021 em virtude da doença, sendo que dez dessas eram crianças com idade entre 1 e 9 anos.

Os números apresentados pela Secretaria Estadual de Saúde de Roraima, no Relatório Situacional Vigilância e Saúde dos Povos Indígenas, são ainda maiores, mas guardam proporção correspondente. Em 2014, foram registrados 3.531 casos, que chegaram a 26.450, em 2020, e 23.501, em 2021[10].

Os casos de malária entre indígenas revelam um contexto bastante adverso de insalubridade na TIY, em decorrência da dinâmica do garimpo. Cabe indicar que a malária tem afetado indígenas e não-indígenas na TIY, sendo que estes últimos, em algumas comunidades, conforme informado por profissionais da saúde entrevistados, chegam a coagir, até com uso de armas de fogo, profissionais da saúde para o repasse dos medicamentos de tratamento da malária destinados aos indígenas.

No município de Mucajaí, a prefeitura municipal encaminhou os dados de casos atendidos de malária por perfil dos sujeitos. Os dados abaixo relevam uma taxa bem maior de adoecimento por malária entre garimpeiros do que entre indígenas.

**Gráfico 1 – Casos de Malária no Município de Mucajaí/Roraima (2023)**



Fonte: Secretaria Municipal de Saúde de Mucajaí, 202311.

Os dados de 2022 apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde de Mucajaí indicam que dos 3.054 diagnósticos positivos de malária, 389 foram de Yanomami e 2.147 de garimpeiros, o que representa 83% da demanda total. A incidência de mais óbitos entre indígenas revela, por sua vez, a acentuada situação de vulnerabilidade dessa população diante do agravamento da doença.

Outras doenças, como a tuberculose, também se agravaram. De acordo com o Relatório  
nal Vigilância em Saúde e Povos Indígenas, apresentado pela Secretaria Estadual de Saúde de



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2469043>

Roraima, entre as principais dificuldades da gestão para enfrentar a tuberculose, estão o "aumento significativo do número de casos em indígenas em 2022; [a] redução da taxa de cura nos anos 2021 e 2022 (...); [o] aumento da taxa óbitos por TB e por outras causas[12]". Ainda, a ausência da busca ativa de quadros sintomáticos respiratórios de forma contínua em áreas indígenas resulta em diagnósticos tardios e à situação de pacientes removidos já em estágios avançados da doença.

Com efeito, o quadro geral de adoecimento dentro da TIY é agravado pela dificuldade de acesso à assistência médica, em virtude da tomada pelo garimpo de polos bases de saúde e dos riscos ou demora na realização de operações de resgate por parte do Estado, conforme relatado por agentes da Funai, do Ibama e instituições indigenistas.

O relatório "Yanomami sob Ataque" também registra denúncias de desvio de medicamentos reservados aos indígenas para atendimento de garimpeiros. Segundo o Projeto Sumaúma, desde julho de 2020, polos de saúde que funcionam dentro do território Yanomami foram fechados por 13 vezes devido a ameaças aos profissionais ou a conflitos armados provocados por garimpeiros nos territórios. De acordo com o Ministério da Saúde, atualmente, há 4 polos bases fechados e ocupados por garimpeiros na região do Surucucu e outros 3 nas demais regiões da TIY, um dos quais foi reformado, mas não pôde ser reaberto por questões de segurança. O polo base do Xitei funciona com apoio permanente da Força Nacional[13].

O Projeto Sumaúma[14] identificou que em Homoxi, garimpeiros expulsaram a equipe de saúde e transformaram o local em um depósito de combustível para suas aeronaves. O mesmo relato foi feito ao Gabinete de Crise por parte de órgãos de fiscalização.

## 2.2. Uso abusivo de álcool e outras drogas: violências associadas

Diversos relatos indicaram que garimpeiros utilizam a entrega de bebidas, armas e alimentos às pessoas Yanomami como estratégia de aproximação e cooptação. Estabelece-se um vínculo de dependência, segundo o qual os indígenas necessitam dos garimpeiros para a obtenção de insumos básicos de alimentação e consumo, resultando na "aceitação" da sua presença no território. Muitos acampamentos de garimpo desenvolveram-se passando a configurar pequenas vilas, com comércios e casas de prostituição, totalmente ilegais dentro da TIY. Nessas localidades, indígenas acessam bens que dificilmente chegariam às comunidades sem a presença dos garimpeiros, em troca da sua força de trabalho e/ou aquiescência da permanência desses no território.

Inúmeros depoimentos relacionados ao uso abusivo de álcool entre os Yanomami foram coletados, seja nas conversas com lideranças indígenas, seja com o poder público. Há também relatos de crescente consumo de outras drogas, inclusive entre crianças e jovens, e de pequenos furtos de gasolina do garimpo e álcool dos postos de saúde para uso como substâncias entorpecentes.

O tráfico de drogas ilícitas também é crescente na TIY, apontado pela Polícia Civil como crime vinculado à atividade do garimpo. Houve relato de profissional de saúde e que pesquisa o tema da saúde mental indígena sobre o aliciamento de indígenas pelo tráfico de drogas em troca de favores.

O Povo Yanomami sofreu grandes mudanças sociais devido ao alastramento do álcool e outras drogas na interação com as pessoas não-indígenas nos locais de garimpo. Houve agravamento da situação de saúde; redução das práticas necessárias à produção e coleta de alimentos, e aumento da violência entre indígenas, principalmente da violência doméstica. Há também relatos de exploração sexual de meninas e mulheres Yanomami em troca de drogas e de bebidas alcoólicas.

## 2.3. Tráfico de armas e acirramento dos conflitos sociais

Em muitos locais, sobrevieram relatos de entrega de armas de fogo e munição para indígenas por garimpeiros. O acesso às armas de fogo altera profundamente as relações sociais do Povo Yanomami, potencializado pelo consumo abusivo de bebida alcóolica e outras drogas ilícitas. Lideranças demonstram preocupação com a letalidade por armas de fogo nos conflitos entre indígenas nas comunidades. o algumas dessas, práticas seculares de resolução de conflitos tornaram-se muito mais violentas e



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2469043>

letais. A esse respeito, houve um relato contundente de profissional de saúde atuante na TIY de que o ingresso das armas, somado ao acesso de jovens Yanomami a materiais de mídia com conteúdo de violência e pornografia, promovido por garimpeiros, tem agravado substancialmente a violência letal, física e sexual nas comunidades.

Questionada sobre o recebimento de casos graves de ferimentos por arma de fogo ou outros por objeto contundente, a equipe do Hospital Regional de Roraima (HGR), em Boa Vista, informou que a maioria dos atendimentos ocorreu entre 2019 e 2021, quando iniciou a escalada do garimpo na TIY e os indígenas “ainda resistiam”, embora na data da visita ao hospital houvesse um paciente internado por alvejamento no abdome. Acrescentou, ainda, que ferimentos resultantes de conflitos armados entre indígenas raramente chegam à unidade.

Parima e Palimiú foram identificados como locais onde as comunidades foram especialmente mais armadas. Há relato de uma comunidade na primeira localidade, com 120 habitantes indígenas, onde teriam sido entregues 60 espingardas por garimpeiros. No Xitei, foi relatado um conflito entre comunidades em 2022 que teria resultado em várias mortes, atribuídas à mudança da lógica tradicional de resolução de conflitos e à substituição dos instrumentos tradicionais de guerra por armas de fogo.

O fato de os garimpeiros entregarem espingardas às dezenas aos povos indígenas demonstra seu amplo acesso às armas de fogo, que também são utilizadas por eles. Essas armas chegam de maneira ilegal nos territórios indígenas.

**O alto índice de violência ocasionado pela presença de armamentos tem impedido o acesso de ajuda humanitária a determinadas partes da TIY, sendo inclusive recomendação da FUNAI o evitamento de algumas áreas, frustrando, dessa forma, a ida da comitiva do MDHC a regiões consideradas de risco pela presença ostensiva do garimpo, em especial naquelas que, que segundo relatos, também haveria maior incidência de violência sexual.**

## 2.4. Violência sexual

O caso envolvendo estupro seguido de morte de uma criança de 12 anos, em 26 de abril de 2022<sup>[15]</sup>, na comunidade de Aracaçá, na região de Waikás, de grande repercussão na mídia e entre instituições de defesa de direitos humanos, ilustra a situação de vulnerabilidade das meninas e mulheres Yanomami. O relatório “Yanomami sob ataque”<sup>[16]</sup> traz relatos graves sobre violência sexual praticada contra indígenas por garimpeiros. **O abuso e exploração sexuais foram temas recorrentes nas interlocuções feitas pela Comitiva do Gabinete de Crise em Roraima.**

Diversos relatos obtidos pela comitiva do MDHC indicam um quadro especialmente crítico nas regiões mais intensamente afetadas pelo garimpo, onde a violência sexual manifesta-se de diferentes formas. Desde a “troca” de produtos (como comida e roupas) para as meninas e mulheres por relações sexuais com garimpeiros, com fortes indícios de práticas de exploração sexual, até estupros mediante ameaça, inclusive com uso de armas de fogo. As principais regiões indicadas como afetadas são: Homoxi, Parima, Surucucu e Xitei.

Lideranças indígenas e profissionais de saúde apontaram como um problema a existência de muitas mulheres indígenas grávidas ou mães de crianças filhas de garimpeiros. A parentalidade com não-indígenas gera conflito doméstico e comunitário que tem por alvo as mulheres e as crianças, produzindo violências e o não reconhecimento das crianças como membros do povo. Foram também relatados casos de abandono de bebês na maternidade, em Boa Vista, porque as mães Yanomami não poderiam retornar à comunidade com uma criança fruto de violência/relação com não-indígena, o que geraria mais conflitos e prejuízo à organização social. Lideranças femininas Yanomami manifestaram grande preocupação com essa temática, apontando-a como uma das consequências nefastas do garimpo na TIY.

No Hospital Regional de Roraima, foram relatados casos em que mulheres Yanomami indicam ter sofrido violência sexual, mas não aceitam falar sobre o tema e/ou passar por exame clínico. Não há acesso a tratamento psicológico culturalmente adequado e no idioma materno, além de não haver



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2469043>

## 2.5. Insegurança alimentar

Graves restrições ao direito à alimentação adequada das comunidades indígenas têm sido ocasionadas pela presença do garimpo. A atividade ilegal impede o pleno funcionamento do sistema produtivo e de sustento Yanomami, tanto por meio da contaminação e da degradação ambiental, quanto por incidir na cultura tradicional. Os Yanomami são um povo de recente contato com não-indígenas, caracterizados por serem seminômades: se deslocam no território de acordo com ciclos, em busca de locais mais apropriados para a caça, a pesca e a coleta de frutos. O plantio de gêneros alimentícios, como a mandioca, é também uma prática que obedece a ciclos específicos.

Ao tempo em que o despejo de mercúrio gera contaminação dos peixes e outros animais que bebem água nos rios, há aumento da circulação de pessoas na TIY, especialmente pessoas que utilizam armas de fogo para a caça, o que faz desaparecer os animais que compunham boa parte da alimentação das comunidades Yanomami. Paralelamente, a entrega de alimentos aos indígenas, em troca de trabalho no garimpo, provoca ruptura na dinâmica de subsistência. Muitas lideranças demonstram preocupação com os jovens estarem “esquecendo de fazer suas roças”. O uso abusivo de álcool e a propagação da malária também são apontados como causas de desestabilização dos mecanismos tradicionais de regulação da segurança alimentar, nas interlocuções realizadas no território, tanto com indígenas quanto com o poder público, é comum o relato de que “os Yanomami estão fracos demais para fazer as roças”.

**Foi demonstrada relevante preocupação com as consequências das ações de distribuição de alimentos no âmbito da estratégia de combate à crise sanitária. Isso gera questões sobre quais alimentos têm sido ofertados aos indígenas e quanto ao desperdício pela maneira de entrega das cestas às comunidades.** A alteração nos padrões alimentares pode acarretar consequências futuras relacionadas à saúde e à sobrevivência da população enquanto povo, a depender da magnitude das implicações culturais. Foram observadas crianças com problemas dentários, atribuídos ao contato com alimentos industrializados oferecidos por garimpeiros e contidos nas cestas de alimentos. Adicionalmente, há acúmulo de lixo no entorno das comunidades e dentro das malocas na terra indígena, especialmente embalagens de plásticos contidas nas cestas de alimentos distribuídas pelo poder público.

## 2.6. Precarização da convivência familiar e comunitária

Foi observado um cenário de fragilização das relações comunitárias, em decorrência tanto da presença massiva do garimpo na TIY quanto da necessidade de deslocamento massivo de pessoas indígenas para atendimento médico fora das comunidades; neste último caso, quase sempre acompanhadas por crianças e outros parentes, que, por vezes, permanecem meses ou anos na Casai-Yanomami.

É crescente a presença de pessoas Yanomami nos espaços urbanos - seja nos equipamentos de saúde, seja nas ruas -, muitas vezes associada ao consumo abusivo de bebidas alcólicas. A resposta dada pelo Conselho Tutelar e pelo Sistema de Justiça a esse dado, muitas vezes, tem sido a colocação de crianças em acolhimento institucional e/ou para adoção/guarda.

O Governo do Estado de Roraima informou que havia cinco crianças Yanomami acolhidas no abrigo infantil, e que “[o]s fluxos nas Unidades de Acolhimento não possuem diferenciação para os indígenas Yanomami” [17]. Além disso, informou que de 2019 até 2023, tem visto um fluxo crescente de crianças Yanomami que ingressaram no abrigo infantil: duas em 2019; três em 2020; nove em 2021; e, quatro em 2022. A maior parte dos casos tem por direcionamento posterior o acolhimento pela família extensa da comunidade ou o retorno à família de origem, porém não foi precisado o tempo de permanência no acolhimento institucional até o efetivo encaminhamento à família. Entre 2019 e 2022, o referido documento indica, também, que ocorreram cinco adoções de crianças Yanomami, todas alegando a existência de alguma deficiência, mas sem informar se as famílias adotantes eram indígenas ou não-indígenas.

Por outro lado, um levantamento repassado pelo Instituto Socioambiental (ISA) indica que, lidade, acompanha cinco processos judiciais de colocação em família substituta de crianças



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2469043>

Yanomami, em especial adoção e guarda, com indicativo de que apenas duas das cinco crianças possuem deficiência ou comorbidade.

Dentre esses processos judiciais, destacam-se: um caso em que uma mulher que estava trabalhando no garimpo "pegou" uma criança Yanomami recém-nascida, em sua comunidade, para criar há três anos, e em 2022 ingressou na Justiça com pedido de adoção, com indícios de que se trata de uma prática recorrente, ainda mais com a presença massiva de garimpeiros na TIY; uma criança do subgrupo Yawari que está no abrigo há cerca de um ano, e que foi colocada em acolhimento institucional devido ao uso abusivo de álcool pelos pais, mas que não consegue se comunicar com os funcionários e tem manifestação do MPRR favorável à adoção por não-indígena, mesmo sem ter escutado os pais da criança - por suposta dificuldade de localização - e sem ter tentado a colocação em família extensa do subgrupo ou em outras comunidades Yanomami; um bebê recém-nascido prematuro, cuja mãe Yanomami estava em "situação de rua", foi retirada e levada para o hospital, e a criança mesmo já tendo recebido a alta hospitalar não tinha sido devolvida para a mãe, pois aguardavam uma decisão judicial.

Na região do Auaris, há relatos da existência de uma iniciativa missionária denominada Ulu, conduzida por membros indígenas, que realiza uma espécie de "acolhimento institucional" de 72 crianças Yanomami supostamente com deficiência e que teriam sido rejeitadas por seus familiares. O projeto recebeu apoio do antecessor Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos em 2019, após ter sido apresentado pela Associação IpasSali Sanuma. No referido ano, o MMFDH realizou reunião com o Ministério da Saúde e o Governo do Estado de Roraima, visando formar Grupo de Trabalho para estudo de caso e visita ao local. Além disso, até o final de 2020 houve intenso envolvimento da pasta com as demandas de construção de uma casa de acolhimento na região, em conjunto com a FUNAI e a SESAI. Apesar de ter sido levantada a proposição do MMFDH de transformar a iniciativa Ulu em um projeto piloto, a ser incorporado em outras áreas indígenas, até o presente momento não há informações suficientes indicando a continuidade da ação.

**Os cenários analisados acima apontam a necessidade de se verificar a existência de uma sobrerepresentação de crianças Yanomami em acolhimento institucional e/ou colocação em família substituta, com a necessidade de ações de prevenção e qualificação da atuação dos serviços locais, como: a retomada do Grupo de Trabalho Fluxo Pendular Yawari; formação continuada sobre o assunto; elaboração de fluxos de atendimento; implantação de casa de passagem indígena em Boa Vista e uma atuação diligente dos órgãos do sistema de justiça no acompanhamento dos casos de adoção, guarda e abrigamento de crianças indígenas.**

## 2.7. Trabalho em condição análoga à escravidão

Reunindo relatos de lideranças indígenas e de profissionais de saúde e da Funai, foi identificado que há indígenas Yanomami em condição análoga ao trabalho escravo, na qual trocam força de trabalho por comida e bebidas alcólicas. São relatadas também situações de exploração sexual de mulheres e meninas no mesmo contexto. Sobre o tema, o Projeto Sumaúma<sup>[18]</sup> denunciou casos de aliciamento de crianças e jovens Yanomami para exploração sexual por garimpeiros em prostíbulos montados dentro de acampamentos.

Há indícios também de não indígenas em situação de trabalho escravo. Nesse sentido, o relatório da "Yanomami sob Ataque", da Hutukara Associação Yanomami, refere que o custo alto da viagem para aqueles que pretendem trabalhar no garimpo, na maioria dos casos, é pago pelo próprio interessado, o que conduz a uma situação de escravidão por dívida, sobretudo no contexto do trabalho sexual<sup>[19]</sup>.

A situação relacionada às condições de trabalho tanto de indígenas quanto de não indígenas precisará ser melhor apurada após avanço da desintrusão do garimpo, dada a atual impossibilidade de acesso às regiões mais afetadas por questões de segurança.



## 2.8. Defensores de Direitos Humanos ameaçados

Muitos relatos de ameaça a pessoas que pontual ou sistematicamente se manifestam contra a atividade do garimpo foram feitos ao Gabinete de Crise, tanto em Boa Vista quanto na TIY.

De acordo com o relatório “Yanomami sob ataque”[20], um dos efeitos diretos mais dramáticos do avanço do garimpo é o aumento das ameaças (em frequência e grau) à segurança das diferentes comunidades e lideranças que se opõem publicamente à atividade. São comuns as reclamações sobre a intensa circulação de garimpeiros fortemente armados e as consequentes intimidações para que os indígenas coadunem com as condições impostas pelos invasores. Em muitos casos, indígenas disseram sofrer com a restrição a seu livre trânsito no território, deixando de usufruir de áreas utilizadas para a caça, pesca, roça, bem como a trajetos utilizados para contato entre as comunidades. O documento faz referência a 14 (quatorze) ataques somente na região do Palimiu, em 2021. Ao longo daquele ano, segundo o Relatório “Violência Contra Povos Indígenas no Brasil”, de 2022,[21] a Hutukara Associação Yanomami denunciou reiteradas vezes, através de ofícios às autoridades, inclusive ao MMFDH, as violências praticadas pelos invasores na região, que, conforme exposto em item 2.3, nos últimos anos, pela presença de narcotraficantes, começaram a usar armas pesadas para atacar as comunidades indígenas. Tais denúncias subsidiaram o pedido da Associação, de deferimento de medida cautelar à CIDH, em 2020, para a retirada dos garimpeiros ilegais da TIY.

**Diante desse cenário, após escuta de lideranças consideradas expostas e de servidoras/es da FUNAI, foi possível concluir que, além das duas lideranças já incluídas no PPDDH, muitos outros defensores de direitos humanos se encontram em situação de risco no contexto do avanço do garimpo na TIY.**

As lideranças das comunidades que permanecem em seus territórios estão expostas a ameaças sistemáticas de garimpeiros que buscam saber informações dos locais onde vivem, rotinas de pesca, caça ou deslocamentos, junto a outros indígenas. Em alguns casos houve ameaças de morte diretas. Nas comunidades muito próximas a garimpos e/ou locais de passagem de garimpeiros há risco permanente de violência, neste momento muito agravado com o início das ações dirigidas à desintrusão, inclusive com ocorrência de mortes.

Já as lideranças que vivem em Boa Vista ou que frequentam mais a capital estão expostas a outros riscos. Alguns relatos denunciam a ocorrência de procuras suspeitas de lideranças em sedes de organizações indígenas, entidades parceiras e até mesmo em órgãos públicos. Há também ataques e ameaças através das redes sociais.

Fato é que as lideranças não contam com transporte seguro, realizando os deslocamentos por transportes de aplicativo ou públicos. Todas relataram muita preocupação com os traslados na cidade. As organizações têm buscado manter seus dirigentes em endereços próximos às sedes ou instalações de trabalho. Contudo, algumas lideranças ainda moram em endereços distantes e realizam deslocamentos perigosos diariamente. Algumas lideranças relataram que foi necessário deixar a cidade ou evitar viagens a Boa Vista, outras informaram que já não podem realizar atividades rotineiras como ir ao supermercado, buscar seus filhos na escola, etc. Há demanda de mudança de algumas lideranças para endereços mais próximos das respectivas entidades. Por esforços próprios as organizações estão finalizando obras para receber lideranças políticas ameaçadas, embora sejam ainda identificadas necessidades de reforços de equipamentos, estruturas ou protocolos de proteção.

A demanda por reforço no policiamento ostensivo por instituições de segurança federais apareceu em quase todas as escutas. As reivindicações são por rondas frequentes e até mesmo presença permanente de policiais federais ou da Força Nacional em pontos estratégicos como os endereços das instituições.

Ainda na esfera da proteção, ficou evidente a fragilidade do acesso à justiça, a efetiva investigação e à responsabilização dos autores das ameaças e demais crimes cometidos contra lideranças indígenas.

Fica, portanto, evidenciada a necessidade de se produzir análise técnica dos riscos e um e proteção integral com medidas dirigidas à proteção dos direitos à vida, à integridade física e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2469043>



psicológica, assim como à segurança das instalações e das informações.

**Para além das lideranças indígenas, em risco mais objetivo, há um contexto geral de ameaças e intimidação. Agentes da Funai não circulam em boa parte da TIY e têm cuidado ao utilizar uniforme da instituição.** Foram recebidos relatos também de pesquisadoras/es que desistiram de publicar ou concluir trabalhos científicos por receberem ameaças ou sentirem-se vulneráveis.

O quadro de ameaças constantes estende-se a crianças e adolescentes/jovens Yanomami, sugerindo a necessidade de estruturação do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAM) no estado de Roraima. O Relatório "Yanomami sob ataque"[22] reporta, por exemplo, atos de ameaça e violência de garimpeiros contra jovens Yanomami, em retaliação a ações organizadas por esses para bloqueio da logística garimpeira, em 2021, resultando na morte de duas crianças afogadas no rio na tentativa de escapar do tiroteio. Considerações quanto às instituições de atendimento ao Povo Yanomami

## 2.9. Equipamentos de saúde

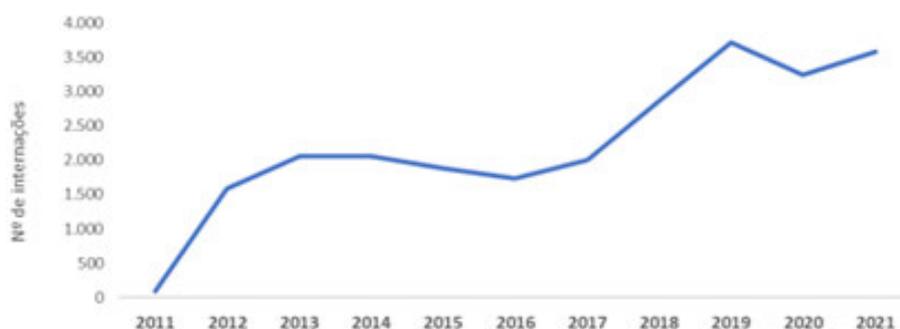
Os principais equipamentos de saúde que atendem o Povo Yanomami estão localizados na TIY e em Boa Vista. O Gabinete de Crise do MDHC visitou três equipamentos em Boa Vista e um na TIY: a CASAI/Yanomami, o Hospital Materno Infantil, o Hospital Regional de Roraima (HGR) e o Pólo Base da Sesai em Surucucu, descritos mais abaixo.

Algumas dificuldades gerais, relacionadas ao acesso à saúde pela população Yanomami no último período, foram identificadas no Relatório Situacional Vigilância em Saúde e Povos Indígenas, apresentado pela Secretaria Estadual de Saúde de Roraima. Entre elas, destacam-se o racionamento, em 2022, do imunobiológico BCG e das vacinas da Covid-19; o desabastecimento de vacinas de uso pediátrico e baby, justificado pela Secretaria Estadual de Saúde, por estarem em falta ou racionamento em nível nacional; as entregas de imunobiológicos com atraso e data de vencimento muito próxima[23]; a insuficiência da capacidade de armazenamento de imunobiológicos por parte dos DSEIs[24], o que causa problemas de logística para sua entrega; e a falta de integração e necessidade de aprimoramento dos sistemas de informação sobre os usuários.

Ainda, há desestruturação dos mecanismos de atenção primária à saúde. Exames que poderiam ser feitos em área indígenas, não estão acessíveis nem mesmo na Casai-Yanomami. A Secretaria de Saúde do Estado de Roraima aponta especial desestruturação dos mecanismos de diagnóstico de tuberculose em área indígena e na CASAI. Outros profissionais de saúde ouvidos apontaram dificuldade de diagnóstico precoce da malária.

O aumento das internações de pacientes indígenas no estado é visível no gráfico apresentado no referido documento como "Figura 5", com estabilização de 2012 a 2016 e vertiginoso aumento a partir de 2017, com pico em 2019 e volta de crescimento em 2021.

**Gráfico 2 – Internações de Pacientes Indígenas, Roraima (2011-2021)**



Fonte: Sistema de Internação Hospitalar – SIH / SUS / DATASUS, de 30/01/2023.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2469043>

Além disso, as internações por causas sensíveis à atenção básica de saúde são muito maiores entre os indígenas (26%), que entre os não indígenas (17,5%). Esse é um indicador indireto, como pontuado no Relatório da Secretaria Estadual de Saúde de Roraima, da efetividade, da qualidade e da Atenção Primária à Saúde (APS). Entre as causas de internação, apontam-se como evitáveis: as pneumonias bacterianas (28,6%), as gastroenterites infecciosas (23%), as infecções de pele e tecido subcutâneo (13%) e as doenças preveníveis por imunização e condições sensíveis (7,4%). Internações por doenças nutricionais representam 4,1%, ficando em sexto lugar[25], o que teria que ser analisado, tendo em vista a situação evidente de insegurança alimentar.

### 2.9.1. Casa de Saúde Indígena de Boa Vista (Casai-Yanomami)

A Casai-Yanomami está localizada em uma região afastada no centro de Boa Vista. Possui quartos, casas e malocas separadas por região ou subgrupo Yanomami. Além de ser “o estabelecimento responsável pelo apoio, acolhimento e assistência aos indígenas referenciados à Rede de Serviços do Sistema Único de Saúde (SUS) para realização de ações complementares de atenção primária e de atenção especializada”, funciona como casa de passagem, recepcionando famílias indígenas que acompanham parentes necessitados de atendimento de saúde. De acordo com a equipe da Casai-Yanomami, há pessoas que permanecem por meses e até anos na unidade.

Durante a visita da comitiva do MDHC foi informado que havia o quantitativo de 505 pessoas no espaço (em 06/02/2023), embora a capacidade instalada seja para receber 450 indígenas, segundo o Relatório “Missão Yanomami”, divulgado pelo Ministério da Saúde, em janeiro de 2023[26]. **A lotação ou superlotação, entretanto, não se verifica em todos os subgrupos Yanomami, especificamente no período da visita. O número elevado de pessoas corresponderia, segundo a equipe da unidade, a grupos mais impactados pelo garimpo, advindos de regiões como Homoxi e Parima.** Alguns dos espaços estavam, à época da visita, com estruturas precárias e sem higiene adequada.

A única área especificamente destinada ao lazer na Casai-Yanomami é o campo de futebol. Há uma brinquedoteca, mas o espaço foi ocupado pela equipe do COE Local, e os brinquedos guardados em um quarto dentro desse espaço, sem possibilidade de uso pelas crianças. Além disso, são brinquedos que podem não ser culturalmente adequados. As poucas opções de lazer para crianças são perceptíveis.

Profissionais de saúde ressaltaram a demanda da unidade por doações de roupas e outros itens como, redes para dormir, pasta de dente, escova e sabão. As profissionais lamentaram o fato de muitas pessoas permanecem por meses com uma única muda de roupa. A baixa condição de higiene, segundo essas, agravaria um quadro sistêmico de discriminação racial sofrida por pacientes indígenas durante atendimento nos hospitais de Boa Vista. Há que se registrar, entretanto, que mulheres Yanomami demonstraram desconforto com o uso de roupas diferentes dos seus trajes tradicionais.

Houve muitos relatos de violência dentro da Casai-Yanomami. Foram mencionados tanto casos de abuso sexual contra meninas e mulheres, quanto de brigas e acertos de contas entre grupos diferentes. Parcela significativa dos conflitos é atribuída pelas profissionais da unidade ao consumo de bebidas alcólicas, que é frequente, embora proibido dentro do espaço.

Observaram-se queixas de pessoas que haviam concluído o tratamento de saúde e aguardavam apoio para retornar às suas comunidades. A insuficiência no fornecimento de transporte aéreo para remoção de pacientes foi apontada pelo Ministério da Saúde, no Relatório Missão Yanomami, dentre as fragilidades do enfrentamento à crise humanitária em território Yanomami[27]. O mesmo documento aponta a situação precária dos veículos disponíveis para a logística da Casai-Yanomami. A esse respeito, a equipe da unidade apontou dificuldades de gestão e interlocução em relação à Coordenação do DSEI, que impactaria negativamente nas condições do atendimento.

Por fim, desde a declaração da crise humanitária, foi realizado esforço do Ministério da Saúde para ampliar a capacidade de atendimento na Casai, a partir da declaração de Emergência em Saúde de Importância Nacional e da instalação do Centro de Operações de Emergências em Saúde



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2469043>

## 2.9.2. Hospital Materno Infantil (HMI)

O Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazareth (HMI), unidade estadual de saúde, está localizado em um espaço provisório, pois o prédio está em reforma há alguns anos, sem previsão de finalização. No dia da visita (08/02/2023), havia 11 crianças indígenas recém-nascidas internadas na Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) do hospital, sendo cinco Yanomami e os demais dos povos Macuxi e Wapichana. Outras 38 crianças indígenas estavam sendo atendidas, totalizando 49 crianças indígenas internadas no hospital.

Os espaços internos da UTI, do pré-parto e do período posterior ao parto não possuem diferenciação ou separação entre indígenas e não-indígenas. Também não há intérprete para a língua Yanomami. A tradução fica sob incumbência do atual coordenador da Coordenação Indígena, que é um indígena Macuxi, e que consegue se comunicar com as mulheres Yanomami. A alimentação das mulheres atendidas também não segue nenhum tipo de adequação aos hábitos culturais alimentares.

Foi relatado que muitas gestantes Yanomami têm ingressado no HMI com quadro de malária e desnutrição, e os seus bebês acabam nascendo subnutridos ou prematuros, de modo a precisar de internação na UTI. Também foi informado o abandono de alguns bebês na unidade após o parto, o que pode sinalizar impacto sociofamiliar decorrente das relações/violências sexuais com garimpeiros.

Outro aspecto observado é que, em regra, não há registro de nome dos recém-nascidos Yanomami na maternidade, em virtude do costume de que as crianças sejam nominadas pelo povo, de forma que a documentação emitida contém apenas o nome da mãe e as vacinas aplicadas. Embora essa prática demonstre uma adequação do procedimento de registro civil às práticas culturais do Povo Yanomami, é preciso que se estabeleça uma política de registro civil posterior ao ritual de nomeação, a fim de minimizar o contingente de crianças Yanomami não registradas.

## 2.9.3. Hospital Geral de Roraima

O Hospital Geral de Roraima (HGR), localizado em Boa Vista, é a principal unidade hospitalar do estado, responsável pelo atendimento de casos de emergências e alta complexidade. De acordo com a Secretaria Estadual de Saúde, o Hospital Geral de Roraima é o terceiro equipamento de saúde que mais recebe pacientes para a internação, sendo responsável por 13,79% dos casos – em primeiro lugar, o Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazareth, com 39,28%, seguido pelo Hospital da Criança Santo Antônio, com 29,54%<sup>[28]</sup>. Em visita à unidade, aferiu-se que a mesma detém boas condições de estrutura e leitos disponíveis.

Nos últimos anos, houve aumento de internações no HGR de pessoas indígenas em geral, conforme dados apresentados pelo Governo do estado. Ao longo de 2012, foram 32 internações, número que foi aumentando nos anos seguintes, chegando a 200 em 2016, seis vezes mais que quatro anos antes. Em 2017, ano com mais internações, o número chega a 766. Apesar de ter caído a quantidade dos casos nos anos seguintes, este manteve-se acima de 400 casos, ou seja, mais que o dobro do alto número de 2016.

**Tabela 2 - Número de internações de indígenas no HGR, por ano (2012-2021)**

2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	Total
32	60	94	134	200	766	442	562	564	486	3340

Fonte: Secretaria Estadual de Saúde de Roraima<sup>[29]</sup>.

No que se refere ao atendimento à população Yanomami, embora a gestão do hospital afirme notado um grande impacto nos casos de alta e média complexidade, desde o início da ação



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2469043>

aumentou. Na data da visita (08/02/2023) à unidade, havia com onze pacientes Yanomami internados, sendo que a quantidade média costumava ser de dois a três pacientes.

No que se refere à adequação cultural do serviço para atendimento das pessoas Yanomami, notou-se que a estrutura da HGR inclui uma Coordenação de Saúde Indígena, sensível a essa necessidade. Foi informado que em uma área do hospital há ganchos de rede, para melhor acomodar essa população. Entretanto, não há intérpretes disponíveis e a interlocução com pessoas Yanomami, sobretudo com as mulheres, é um desafio. O apoio na comunicação é feito por alguns profissionais da unidade, com níveis variados de domínio do idioma.

#### 2.9.4. Polo Base do DSEI/Sesai em Surucucu

O atendimento de saúde em área indígena Yanomami se dá por meio dos 37 Polos Base do DSEI/Sesai, sete dos quais estão atualmente fechados por questões de segurança, como anteriormente mencionado.

O Gabinete de Crise visitou o Polo Base de Surucucu, localizado próximo ao 4º Pelotão Especial de Fronteira do Exército (4º PEF). A unidade tem recebido intenso fluxo diário de resgate de pessoas Yanomami, dentre as quais muitas crianças com quadro de desnutrição grave. As operações de resgate são realizadas em diferentes comunidades da TIY, por helicóptero contratado pela Sesai ou em parceria com o Exército. Muitos dos resgates de pessoas doentes ocorrem nas operações de distribuição de cestas de alimentos.

Segundo o Ministério da Saúde, no relatório Missão Yanomami[30], o polo base Surucucu atende as comunidades existentes nas regiões de Surucucu, Yaritobi, Maripe I e II, Tirey e Hocomau, abrangendo o total estimado de 3 mil pessoas.

A equipe de saúde do Polo Base de Surucucu é composta por: "02 (dois) médicos que se revezam a cada 15 dias, 02 (dois) enfermeiros que se revezam a cada 30 dias, 03 (três) técnicos de enfermagem, 02 (duas) nutricionistas que revezam a escala a cada 30 dias e 10 (dez) Agentes Indígenas de Saúde (AIS), sendo (02) no polo no momento. Segundo informações da equipe, a escala disponibilizada pelo DSEI Yanomami não atende a realidade local"[31]. Atualmente, a equipe tem sido reforçada com os profissionais da Força Nacional do SUS.

A estrutura física da unidade tem condições de atender 60 pessoas, com área coberta destinada aos pacientes e suas famílias e um quarto para pessoas com quadro de malária. Existe também uma sala, com estrutura bastante precária, de estabilização dos pacientes resgatados em estado mais grave.

Segundo relatos de profissionais de saúde da unidade, a média de internação de pacientes costumava ser de 40 a 80 pessoas, a média atual foi elevada para 100 a 150 pessoas, muito acima do limite de atendimento do local, gerando problemas de ordem sanitária e nas relações interétnicas, pois vários subgrupos não podem ficar no mesmo local para atendimento dado os conflitos existentes entre eles.

O polo base tem realizado atendimentos de urgência e emergência com frequência, mesmo sem ter os equipamentos adequados. A estrutura do polo não é adequada para a complexidade e gravidade dos casos atendidos. A equipe médica e de enfermagem locais afirmaram que a unidade não tem cumprido seu papel de atenção primária à saúde, em virtude da necessidade de atendimento de casos de média complexidade. Essa necessidade se agrava pela dificuldade de deslocamento das pessoas em estado grave para os equipamentos de saúde em Boa Vista. Tal deslocamento acontece por via aérea, com grande dependência das condições meteorológicas e condicionado à impossibilidade de voos noturnos. Os voos para Boa Vista partem da pista de pouso do 4º Pelotão Especial de Fronteira do Exército, que atualmente está em condições precárias, impedindo acesso de aeronaves de médio e grande porte. As condições da pista obstaculizam tanto a remoção de pacientes quanto a entrega de insumos, como alimentos, medicamentos e combustível utilizado nos helicópteros que chegam até as aldeias. Uma reforma da pista da pelo Exército Brasileiro em fevereiro.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2469043>

Para adequação do atendimento às demandas, os profissionais de saúde pontuaram ser preciso construção de um espaço mais amplo, que abrigasse 200 pessoas, além de uma enfermaria especial, com 15 leitos e dois leitos de emergência. Nas condições atuais de crise sanitária, avaliou-se necessária a instalação de hospital de campanha em Surucucu, considerando que a medida mais resolutiva seria a realização de atendimento de saúde nas aldeias, sem a necessidade de remoção para os pólos base ou para Boa Vista.

Neste sentido, o Ministério da Saúde instalou, em Surucucu, o Centro de Referência em Saúde Indígena, voltado para atendimentos de urgência, consultas, exames e o tratamento de malária e desnutrição.

## 2.10. Equipamentos de educação escolar

A Nota Técnica Nº 1/2023/GAB/SECADI, elaborada pelo Ministério da Educação, indica, com base no Censo da Educação Escolar de 2021, a existência de 26 escolas na TIY, sendo: 15 em atividade (13 municipais e 2 estaduais), todas no estado do Amazonas; e, 11 paralisadas, todas no estado de Roraima e de incumbência do governo estadual. No total, há na educação escolar yanomami 2.317 pessoas matriculadas (1.157 em escolas municipais e 1.160 em escolas estaduais) e 144 docentes (71 em escolas municipais e 73 em escolas estaduais).

O documento contrasta com as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Roraima (SEED/RR), segundo a qual:

Dentre as unidades escolares indígenas integrantes da Rede Pública Estadual de Ensino, 33 (trinta e três) atendem ao alunado da etnia Yanomami, alcançando 1.478 (mil, quatrocentos e setenta e oito) discentes, atendidos por 80 (oitenta) docentes, dentre os quais 02 (dois) servidores do quadro efetivo e 78 (setenta e oito) selecionados por meio de Processo Seletivo Simplificado Específico que buscou valorizar a cultura, usos e costumes da etnia[32].

Ainda segundo a SEED/RR, em virtude do difícil acesso às comunidades Yanomami optou-se pela criação de salas descentralizadas na TIY, que funcionam anexas às escolas credenciadas. O documento, ainda, elencou as 33 escolas indígenas Yanomami, distribuídas em cinco municípios do estado, **10 das quais estão paralisadas, uma em Amajari e 9 em Iracema, por onde ocorre grande parte do ingresso de garimpeiros na TIY**. Foram listados também os nomes das/os 80 docentes contratadas/os e os quantitativos de discentes com matrícula ativa por unidade[33].

Outros interlocutores, indígenas e indigenistas, informaram ter havido contratação e pagamento de docentes lotados na TIY, pelo Governo do estado, sem que esses profissionais tenham exercido as atividades funcionais previstas, ante a precariedade das condições das escolas e a ausência de material didático e de merenda escolar. Foi também relatado que as escolas em efetivo funcionamento na TIY, no estado de Roraima, são geridas e mantidas por grupos missionários, como na região do Auris.

No que se refere ao meio urbano, não foi identificada política de acesso à educação escolar para as crianças Yanomami que acompanham seus familiares, especialmente em Boa Vista, nos fluxos migratórios pendulares, cuja estadia dura de 15 dias até alguns anos. Tais crianças são prejudicadas em seu percurso escolar, e necessitam ser contempladas com uma educação escolar intercultural no espaço urbano.

## 2.11. Sistema de Justiça

Foram visitadas diferentes instâncias do Sistema de Justiça atuantes no estado, com a finalidade de mapear a rede de proteção local e de estabelecer possíveis parcerias para as ações de promoção de direitos humanos no estado.

Impulsionado pela intensa atuação de movimentos sociais indígenas no estado, o **Tribunal de Justiça de Roraima (TJ/RR)** vem consolidando uma tradição de sensibilidade a questões relacionadas à autonomia dos povos originários, ao pluralismo jurídico e à valorização dos sistemas indígenas de



io de conflito. Já em 2015, por iniciativa de um juiz do TJ/RR, foi criado o primeiro júri indígena do a Terra Indígena Raposa Serra do Sol, com a finalidade de estreitar as relações entre o Estado e

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2469043>

os povos indígenas, por meio do respeito às especificidades culturais. Em 2019, a Corte reativou o primeiro Polo de Conciliação Indígena do Brasil, instalado na comunidade de Maturuca, na mesma Terra Indígena. O TJ/RR oferece capacitação para conciliadores indígenas a fim de que as comunidades possam resolver seus conflitos de acordo com os próprios costumes. Em 2022, o Polo atendia 76 comunidades indígenas, com cerca de doze mil pessoas[34].

Outra frente de atuação da Corte para promoção do acesso à Justiça e a direitos por pessoas indígenas é o Programa Justiça Cidadã, que funciona por meio de Postos Avançados de Atendimento localizados em todos os municípios do estado, inclusive na Terra Indígena Waimiri-Atroari. Dentre os serviços prestados há expedição documentos de identificação civil. O TJ/RR, no momento, está analisando a possibilidade de criação de um posto na TIY.

Ainda, há no TJ/RR o Projeto Ouvidoria Para Indígenas que, segundo o Tribunal, tem a finalidade de proporcionar diálogo com associações e lideranças indígenas de Roraima e com a FUNAI, bem como firmar convênios para mapear demandas de melhoria dos serviços para as comunidades indígenas[35].

Em reunião com o Gabinete de Crise do MDHC, TJ/RR se colocou à disposição para apoiar e integrar as ações da pasta no estado. Diferentemente, no **Ministério Público do Estado de Roraima (MP/RR)** não foram identificadas ações específicas voltadas à promoção e defesa dos direitos indígenas. Sobre a tomada de medidas com relação à crise sanitária na região, a Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde e do Consumidor não comunicou ao MDHC preocupação específica, considerando tratar-se de um problema crônico. Informou que poderia agir, se formalmente notificada sobre existência de risco na prestação dos serviços de saúde. No que se refere às demais violações de direitos humanos, o órgão informou tratar-se de questões de difícil solução, tendo em vista os hábitos culturais do Povo Yanomami, que reproduzia situações de vulnerabilidade, por exemplo, com o abuso de álcool e a permanência de famílias acompanhadas de crianças nas ruas. Uma parcela dos membros do MP/RR manifestou preocupação em prestar atendimento culturalmente adequado a essa população. Após reunião realizada com o Gabinete de Crise do MDHC, entretanto, os membros do órgão participantes manifestaram que passariam a observar o tema da crise humanitária com mais cautela.

Nos diálogos com a **Defensoria Pública da União** e com o **Ministério Público Federal** foi reforçada a importância do destacamento de representantes destas instituições para funcionarem como pontos focais no diálogo com estas lideranças e no atendimento de demandas emergenciais que se fizerem necessárias para garantia da sua proteção. Além disso, registrou-se ser necessária a articulação dessas instituições com outros atores da rede local de proteção aos defensores de direitos humanos ameaçados, com vistas ao fortalecimento dessa rede.

Em reunião com a Defensoria Pública da União, a Defensora Pública Mariana Moutinho Fonseca se apresentou como ponto focal da instituição perante a equipe federal do PPDDH para atendimento das demandas relativas ao Programa. Relatório da equipe federal do PPDDH registra o estabelecimento de diálogos profícuos com o órgão a fim de articular medidas protetivas em prol dos povos indígenas da região no período entre novembro e dezembro de 2022. Na ocasião, foi reforçada a importância do estreitamento da relação da Defensora com as lideranças indígenas ameaçadas. Ainda, houve um estímulo à ampliação de campanhas e ações de educação em direitos destinadas à reafirmação dos direitos constitucionais do Povo Yanomami junto à sociedade roraimense, como forma de sensibilização da sociedade civil e de atores institucionais relevantes para o devido enfrentamento à crise humanitária atravessada pelo Povo Yanomami.

Constatou-se que a Defensoria Pública da União e o Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH) produziram relatório[36] a partir da visita técnica realizada entre os dias 25 e 27 de janeiro para verificar a situação do atendimento aos indígenas em Boa Vista (RR). Por ocasião de tal missão, houve reunião com lideranças indígenas, inspeção na Casa de Saúde do Indígena (CASAI) Yanomami e no Hospital da Criança Santo Antônio, além de diálogos com representantes da Força Aérea Brasileira. Além disso, a equipe dessa Missão participou da reunião da “Sala de Situação” em 27 de janeiro. O referido relatório assinala expressamente a existência de situação de violação generalizada e sistemática de direitos humanos dos povos indígenas Yanomami. A partir disso, foram produzidas 46 recomendações, em



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2469043>

No que tange à atuação do MPF, verificou-se que há consistente articulação do órgão com as lideranças indígenas Yanomami, fruto de trabalho de longa duração realizado na região. Pactuou-se em reunião que o Procurador Alisson Marugal seria o ponto focal da instituição para atendimento às demandas relativas ao PPDDH.

Denota-se o comprometimento institucional em função de ações judiciais e extrajudiciais que vêm sendo adotadas pelo órgão, as quais estão sistematizadas na Nota Pública “Terra Indígena Yanomami”[37], de 23 de janeiro de 2023. Nos últimos anos, a instituição vem atuando pelo estrangulamento logístico da indústria do garimpo, como em 2020, quando foi ajuizada uma Ação Civil Pública destinada a ações de extrusão de garimpeiros no contexto da pandemia de Covid-19. **Entretanto, segundo relato na reunião com o MPF, a finalidade não foi alcançada devido à falta de cumprimento de determinações judiciais e de efetividade dos ciclos operacionais. Também na reunião foi apontada pelo MPF a insuficiência do estrangulamento de logística enquanto estratégia de extrusão dos garimpeiros, diante da necessidade de permanência do Estado no território.** No tocante à saúde do Povo Yanomami, o MPF editou recomendações a respeito das deficiências nos serviços de saúde, destacando número insuficiente de profissionais de saúde para as áreas estratégicas e a necessidade de planos de ação para enfrentamento da mortalidade infantil, malária e subnutrição, dentre outras medidas, como as investigatórias que resultaram na detecção de esquema de desvio de recursos destinados à compra de medicamentos essenciais aos povos indígenas, o que gerou desabastecimento nas unidades de saúde. Com isso, cerca de 10.000 crianças do DSEI (Distrito Sanitário Especial Indígena) Yanomami deixaram de ser tratadas para verminose, de acordo com o órgão.

Pode-se dizer que o sistema de justiça como um todo tem demonstrado a necessidade de contínua autorreflexão em favor de uma atuação capaz de contemplar as demandas indígenas. Tal exercício depende de intenso diálogo com as comunidades e entidades indigenistas, para que de fato alcance o contexto social por elas experienciado, e, com isso, coíba os repetidos casos de violações de direitos humanos, potencializados nos últimos quatro anos.

## 2.12. Municípios no entorno da TIY

O Gabinete de Crise do MDHC visitou quatro municípios situados no entorno da TIY: Alto Alegre, Caracará, Iracema e Mucajá.

Foram identificadas demandas comuns a essas localidades, relacionadas ao Povo Yanomami, e que podem ser resumidos em dois focos: (1) dificuldade de lidar com o fluxo pendular de famílias Yanomami, sobretudo do subgrupo Yawari, para os espaços urbanos (sedes municipais e distritos), agravado pela ausência de articulação com a Funai, visando orientações técnicas de como proceder com os casos atendidos, além da alegação de barreiras de comunicação e de vulnerabilizações provenientes do uso abusivo de bebidas alcóolicas; (2) dificuldade de custear a logística necessária para atuação nas regiões da TIY que perpassam os municípios, sobretudo em relação aos enfoques de educação escolar e serviços socioassistenciais, também agravado pela desarticulação com a FUNAI e com os demais órgãos federais.

### 2.12.1. Alto Alegre

No município de Alto Alegre, houve relatos de dificuldade de inserção de famílias Yanomami no CADÚnico devido à falta de documentação pessoal, além da inexistência de barco para realizar o atendimento às comunidades no município, além do tempo de deslocamento (12 horas). As informações prestadas na visita indicam que 136 famílias Yanomami estão no CADÚnico do município, mas os dados obtidos da Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI/MDS)[38] indicam 116 famílias, sendo que 107 estariam recebendo o Bolsa Família.

No campo educacional, o município informou atender 49 crianças Yanomami em três escolas :ação infantil, mas não estão identificadas nos dados de educação escolar indígena repassados



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2469043>

pela SECADI/MEC[39], o que pode indicar que as escolas são em áreas não-indígenas, a partir da qual as crianças são atendidas.

Na área da saúde, houve sinalização de que é prestado atendimento às pessoas Yanomami que chegam à sede urbana, principalmente em relação aos casos de malária. O governo municipal relatou que, em 2020, houve um surto de malária nas comunidades da Barata, Pium I e II e Suribam, habitadas por famílias dos povos Macuxi e Wapichana. Em relação ao aspecto socioassistencial, foi informada a existência de uma casa de passagem, organizada por três comunidades Yanomami, com o apoio de um vereador local, hoje usada por oito comunidades, justamente para estadia temporária no período de circulação pelo espaço urbano.

Representantes do Conselho Tutelar indicaram que a maioria dos casos de violações de direitos atendidos pelo órgão são relativos a crianças e adolescentes/jovens indígenas, sobretudo das etnias Macuxi e Wapichana. Foi mencionado atendimento a apenas um caso de afogamento envolvendo o Povo Yanomami. Os conselheiros tutelares reforçaram a necessidade de capacitação para adequação do atendimento da população indígena. Por fim, foi apontada demanda da instituição por uma caminhonete e uma embarcação que possibilitassem o deslocamento até as comunidades Yanomami.

### 2.12.2. Caracaraí

O Conselho Tutelar do município indicou que, em 2022, fez a requisição de três crianças Yanomami para acolhimento institucional, além de ter atendido seis casos classificados como abandono ou negligência contra crianças da etnia.

Na sede municipal, foi relatada a presença de um grupo de 35 pessoas Yanomami em situação de rua na cidade, dentre às quais há um número significativo de crianças, em possível contexto de insegurança alimentar. As profissionais do município pontuaram a dificuldade de interação com a referida população.

Nos dados da SAGI/MDS[40] consta que 19 famílias Yanomami estão cadastradas no CADÚnico, e 15 delas recebem o Bolsa Família. A prefeitura também informou que faz o repasse de cestas básicas à população, mas isso não inclui pessoas Yanomami.

Dos municípios visitados, Caracaraí foi o único em que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente está desativado, indicando a fragilização do controle social e da participação da sociedade civil nas políticas para crianças e adolescentes.

A Prefeita da cidade indicou a realização de uma ação anual de caráter socioassistencial nas comunidades rurais, que não abarcaria os Yanomami devido dificuldade de diálogo com as instâncias competentes para sua proteção, como a FUNAI.

### 2.12.3. Iracema

Como mencionado acima, o município é um dos principais pontos de deslocamento de garimpeiros para ingresso na TIY. Esse é também marcado pelo elevado grande fluxo de caminhoneiros, com o relato de casos de exploração sexual e tráfico de pessoas.

Apesar da maior parte do território do município ser coberto pela TIY, os serviços locais não prestam atendimento à população Yanomami nas comunidades, exigindo o deslocamento para as sedes urbanas, principalmente no distrito de Campos Novos, que funciona como corrutela do garimpo, com cerca de três mil habitantes. Foi informada a existência de escolas de ensino fundamental e médio, um posto de saúde, um CRAS e um posto da Polícia Militar nesse distrito.

Segundo as instituições locais, há um fluxo de deslocamento sazonal de pessoas e famílias Yanomami de suas comunidades para o distrito de Campos Novos, e desse para a sede municipal de Iracema, permanecendo por cerca de 15 dias, sem um apoio municipal de abrigo e com alto índice de uso de álcool.



Segundo dados da SAGI/MDS, o município de Iracema possui apenas uma família Yanomami cadastrada no CADÚnico, e que também recebe o Bolsa Família.

A gestão atual do Conselho Tutelar não teve formação para atender as crianças indígenas e manifestou muita dificuldade de comunicação com os Yanomami. Quanto aos equipamentos disponíveis para as suas atividades, informaram dispor de um veículo modelo Citroen, que no inverno amazônico não consegue adentrar as vicinais, além de cinco computadores e um bebedouro.

#### **2.12.4. Mucajaí**

As autoridades do município de Mucajaí manifestaram dificuldade em lidar com o fluxo migratório de indígenas Yanomami, com maior ênfase nos períodos de recebimento de benefícios sociais no município ou em Boa Vista, em que as crianças acompanham seus pais e permanecem nas ruas. A situação de vulnerabilidade é, muitas vezes, enfrentada com a colocação das crianças em acolhimento institucional. Em todo caso, os agentes locais reforçaram a importância de estruturação de um protocolo que estabeleça o fluxo do atendimento a ser realizado.

Com relação à educação, foi indicado que, embora inexistam escolas indígenas, as escolas municipais atendem o total de 27 crianças indígenas, das etnias Macuxi e Wapichana. É também atendida uma grande demanda de crianças venezuelanas ou filhos/filhas de migrantes da Venezuela, cujo total é de 336 estudantes.

No atendimento à saúde, o município indicou ter uma alta demanda por parte de indígenas Yanomami e garimpeiros em relação à malária, sobretudo oriundos das regiões do Alto Mucajaí e do Catrimani. Os dados de 2022, apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde, indicam que dos 3.054 diagnósticos positivos de malária, 389 foram de Yanomami e 2.147 de garimpeiros, o que representa 83% da demanda total.

Ainda no campo da saúde, os representantes da Prefeitura Municipal indicaram que o governo do estado não repassou a parte de sua incumbência no cofinanciamento da saúde entre os anos de 2017 e 2020, gerando uma ação judicial em curso. Os repasses dos anos de 2021 e 2022 só foram assegurados devido à cobrança judicial. Por isso, o município alega que boa parte dos custos de realização de testes e tratamento da malária foram arcados com recursos próprios, o que acabou prejudicando a oferta de outros serviços de saúde.

Houve, também, a sinalização da existência do Hospital Estadual Vereador José Guedes Catão que estaria em uma reforma sem definição de finalização, e estaria com vários problemas que precarizam as condições de oferta do serviço à população local e também às pessoas Yanomami, como: caixa d'água aberta, e com presença de fezes de pássaros, tendo a Câmara Municipal feito uma denúncia sobre isso; instalações em condições precárias; baixo número de profissionais microscopistas.

Nos dados da SAGI/MDS consta a presença de 12 famílias Yanomami cadastradas no CADÚnico, sendo que nove delas recebem o Bolsa Família.

Sobre o Conselho Tutelar, foi informado que, embora haja poucos equipamentos disponíveis, as condições de trabalho foram melhoradas com recente aumento remuneratório. A caminhonete cedida pela Prefeitura para uso do órgão ficou inutilizada após ocorrência de acidente de trânsito, o que dificulta a realização de visitas. Não há capacitação de conselheiras/os para atuar com a população indígena.

### **3. Riscos do processo de desintrusão do garimpo identificados**

Ao apoiar o processo de desintrusão do garimpo na TIY, cabe ao MDHC zelar para que as operações sejam feitas de maneira a minimizar eventuais violações adicionais aos direitos dos povos indígenas e, também, a parcela dos demais indivíduos não-indígenas que deverão ser removidos do território, eventualmente com suas famílias, em ambiente de esperada tensão social. Cumpre igualmente a esta pasta apontar eventuais riscos de violação a direitos que possam emergir no momento subsequente



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2469043>

Antes de elencar os principais riscos identificados pelo Gabinete de Crise, cabe frisar a questão de fundo que os perpassa: o contato forçado com pessoas não-indígenas no território ocasionou profundas mudanças nas estruturas sociais e rupturas com práticas tradicionais ancestrais. O MDHC entende como prioritária a intervenção do Estado para facilitar a recuperação do modo de vida do Povo Yanomami, mas compreende também os desafios impostos e a possível irreversibilidade de determinados eventos históricos. Na perspectiva do MDHC, o retorno ao modo de vida deve ser um processo orientado pela participação social, respeito à autonomia e aos parâmetros internacionais de direitos humanos para povos indígenas, com fortalecimento das instituições indigenistas e de mecanismos de consulta, incluindo o respeito ao Protocolo de Consulta dos Povos Yanomami e Ye'kwana.

Para tanto, o Gabinete de Crise recomenda que todas as ações do Estado sejam antecedidas de estratégias de interlocução com as comunidades, envolvendo intérpretes, antropólogos e outros profissionais qualificados para o diálogo intercultural.

### 3.1. Potenciais violações de direitos humanos no contexto das operações de desintrusão

Estima-se que cerca de 20 mil pessoas não-indígenas, ligadas ao garimpo, vivem hoje na TIY, dentre as quais há crianças, mulheres e pessoas idosas. Há também muitos indígenas vivendo e trabalhando no garimpo. De acordo com agentes que participaram de operações anteriores de repressão aos crimes ambientais na TIY, há verdadeiras vilas nas áreas ilegalmente ocupadas por garimpeiros. No relatório "Yanomami sob ataque", um desses locais, o garimpo conhecido por "Fofoca de Cavalo", teria uma presença estimada de 2 mil pessoas, e estrutura com oferecimento de serviços de bares, lan house, mercado e consultório odontológico[41]. Tendo em vista o grande número de armamentos existente nos garimpos, a expectativa de necessidade de uso da força no processo de desintrusão e a situação de vulnerabilidade em que vivem tanto indígenas quanto garimpeiros, é necessária a máxima atenção aos parâmetros internacionais de proteção de direitos humanos na condução das operações.

O Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais da ONU, em seu Comentário Geral nº 7, define remoções forçadas como "a retirada definitiva ou temporária de indivíduos, famílias e/ou comunidades, contra a sua vontade, das casas e/ou da terra que ocupam, sem que estejam disponíveis ou acessíveis formas adequadas de proteção de seus direitos". Conforme o direito internacional dos direitos humanos, remoções e despejos forçados devem ocorrer apenas em circunstâncias excepcionais, ou seja, em casos absolutamente necessários que envolvam proteção da saúde e do bem-estar coletivos, e quando não há alternativas viáveis. À luz dessa definição, a desintrusão no território Yanomami é entendida como uma remoção necessária.

O Comitê recomenda que as remoções forçadas sejam: (a) autorizadas por lei; (b) levadas a cabo em conformidade com o direito internacional dos direitos humanos; (c) realizadas apenas com o objetivo de promover o interesse público geral; (d) de acordo com os princípios gerais de razoabilidade e proporcionalidade; (e) reguladas de forma a garantir indenização justa e reinserção social. Antes de realizar qualquer remoção, e particularmente aquelas envolvendo grandes grupos, o Estado deve assegurar que todas as alternativas viáveis sejam exploradas em consulta com as pessoas afetadas, com vistas a evitar, ou pelo menos minimizar, a necessidade de uso da força. Remédios ou recursos legais devem estar acessíveis àqueles que são afetados por ordens de despejo.

Por fim, as remoções não devem deixar os indivíduos envolvidos desabrigados ou vulneráveis à violação de outros direitos humanos. Quando os afetados forem incapazes de prover a si mesmos, o Estado deve tomar todas as medidas apropriadas, até o máximo de seus recursos disponíveis, para garantir que haja moradia alternativa adequada, reassentamento ou acesso a terras produtivas, conforme o caso.

Cumprir observar que, em sentença proferida pela Corte Interamericana de Direitos Humanos no Caso Povo Indígena Xucuru e seus membros vs. Brasil, que envolvia situação de desintrusão, o tribunal definiu que o Brasil deveria concluir o processo de desintrusão do território indígena "com extrema diligência, efetuar os pagamentos das indenizações por benfeitorias de boa-fé pendentes e remover qualquer tipo de obstáculo ou interferência sobre o território em questão, de modo a garantir o domínio efetivo do Povo Xucuru sobre seu território em prazo não superior a 18 meses"[42].



## 3.2. Risco de escalada da violência contra defensores de direitos humanos

A experiência prévia do MDHC na proteção de defensores de direitos humanos ameaçados demonstra aumento do risco de ataques e mortes nos momentos em que o Estado sinaliza movimentos na direção da garantia dos direitos reivindicados pela liderança ameaçada. O processo de escuta das lideranças e das organizações de defesa dos direitos Yanomami, por parte do Gabinete de Crise, reforçou a necessidade de atenção à probabilidade de escalada da violência contra defensoras/es dos direitos indígenas na região. Essa preocupação, reiterada pelas pessoas ouvidas, é reforçada pelo contexto atual, em que as organizações já constataam aumento de ameaças, e em comparações com fatos históricos envolvendo processos de desintrusão no território, como o conhecido Massacre de Haximu, que vitimou 16 Yanomami em 1993.

Nesse cenário, deve-se incluir a possibilidade da escalada da violência cometida contra jovens Yanomami, devido a possíveis confrontos provocados por atos de resistência à permanência de não-indígenas no território.

Além disso, o MDHC entende que a retirada de não-indígenas da presença física e relação direta com meninas e mulheres Yanomami pode destravar as condições para oferecimento de denúncias de violência sexual e outros tipos de violências sofridas, o que também gera um novo foco de ameaças à vida das denunciantes.

## 3.3. Da reincidência da atividade garimpeira

A atividade garimpeira na TIY não é recente. Os primeiros indícios de intrusão na área são da década de 1960, pelo interesse no extrativismo de recursos amazônicos, bem como pela intensificação da presença de missionários. Nos anos 70, tem-se a primeira grande invasão pela abertura da Rodovia Perimetral Norte, obra desenvolvimentista do regime militar, acompanhada de outros incentivos de ocupação da região, sob a escusa de integração econômica da Amazônia. Ao ponto de, em 1983, ser promulgado o Decreto nº 88.985/83 pelo então presidente João Figueiredo, regulamentando a exploração de riquezas minerais em terras indígenas. A invasão do território Yanomami causou confrontos sérios entre garimpeiros e indígenas, resultando na morte de quatro Yanomami próximo ao rio Mucajaí, em 1987. No mesmo ano, a Associação de Garimpeiros de Boa Vista publicou um comunicado assinado por mais de mil mineradores, em que constava: “Não temos medo da polícia, nem da Funai. Não abandonaremos a região. Temos garantias políticas de que o Exército e a Força Aérea não intervirão. Temos o apoio da classe empresarial de Roraima de que não seremos retirados das áreas de mineração de ouro”[43].

Em 1988, o então presidente José Sarney anunciou que a reserva Yanomami seria fragmentada e dividida em dezenove “ilhas”, rodeadas por áreas designadas “floresta nacional”, nas quais a mineração seria legal[44]. Vale lembrar que o entendimento não foi acolhido pela Constituição Federal de 1988, que estabelece que a terra indígena compreende as áreas “imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias à sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições” (Art. 231, § 1º). A interpretação do dispositivo foi consolidada pelo Supremo Tribunal Federal no Acórdão do que ficou conhecido como Processo Raposa Serra do Sol (EMB. DECL. NA PETIÇÃO 3.388 RORAIMA)[45].

Após inúmeras mortes e contaminações por doenças, formando grande pressão de movimentos sociais indígenas e indigenistas a nível nacional e internacional, na década de 1990 foi dado início ao processo de desintrusão da TIY. Ocorre que, mesmo após algumas operações – a exemplo da primeira, conhecida como Operação Selva Livre, que resultou na retirada de cerca de vinte mil garimpeiros – verificou-se a permanência da atividade ilícita na área.<sup>15</sup> Além disso, nesse mesmo ano, Roraima, que era um território administrado pelo Governo Federal, transformou-se no 25º estado brasileiro. Com o direito de eleger o próprio governador, três senadores e oito deputados federais. Os garimpeiros, em grande número de eleitores, passaram a ter seus interesses defendidos pelos políticos do Estado[46]. De modo que já na época avaliava-se a movimentação do garimpo em outras áreas Yanomami, bem como em outras



Estima-se que o território Yanomami possua aproximadamente 96 mil km<sup>2</sup>.<sup>16</sup> Apesar das atuais investidas, ainda não é possível identificar um número exato de quantos garimpeiros continuam explorando o local ilegalmente. Se, por um lado, considerando a dificuldade de acesso às áreas por questões geográficas e de segurança, o monitoramento da presença da atividade garimpeira se mostra bastante limitado, por outro, a culturado garimpo na sociedade roraimense se evidencia ainda hoje naturalizada. Nas missões recentemente realizadas pelo MDHC ao Estado de Roraima, pode-se identificar não apenas em falas de representantes institucionais, mas também das próprias rádios locais um apoio explícito à atividade, exaltando seu caráter desenvolvimentista – tal como no período da ditadura militar – no contrassenso da promoção dos direitos humanos e da preservação das tradições indígenas.

**Há um risco latente, portanto, de continuidade da atividade garimpeira, mesmo após o longo processo de desintrusão. De modo que, para desmantelá-lo, não bastará a remoção de pessoas e equipamentos a ele atrelados. Há, por trás da atividade, uma cultura que sustenta e incentiva a sua continuidade e que precisa ser urgentemente desaparelhada. Nesta oportunidade, preliminarmente, surgem quatro caminhos concomitantes: a necessidade de políticas de inclusão social e de políticas de trabalho para os garimpeiros; o fomento de alternativas socioeconômicas para a região; a promoção de ações de conscientização socioambiental; e a elaboração de políticas de valorização da presença indígena.**

Após anos de exaltação de políticas desenvolvimentistas, que sugerem um solavanco da economia nacional pela extração de minérios quando, em verdade, tão somente agravam as formas de exploração de mão de obra, esgotam os recursos e enriquecem multinacionais, a atividade ilícita de garimpo se firmou como um emprego informal, como outro qualquer. E, assim como em outras práticas não regularizadas, uma parcela desses garimpeiros está submetida a condições precárias de trabalho, sem instalações adequadas para alojamento, sem banheiros, também expostos à água contaminada pela atividade do garimpo, com má alimentação, sem equipamento de proteção e em jornadas exaustivas.

Com a desintrusão de uma área ocupada, esses trabalhadores não têm a possibilidade de se dedicar a outra atividade – são apenas redirecionados a novas áreas para executar o mesmo serviço, do qual são economicamente dependentes. Considerando o alto número de garimpeiros envolvidos na exploração da TIY, é preciso lidar com a incapacidade do encarceramento massivo, seja para garantir a remoção de todos, seja para prevenir a retomada da atividade. Razão pela qual a elaboração de políticas de inclusão social para os garimpeiros merece atenção, desde que vinculadas a iniciativas complementares de monitoramento permanente da área, a exemplo dos planos de monitoramento do desmatamento instituídas no governo Lula.

Somam-se a esse movimento as políticas públicas de educação social e ambiental, a fim de afastar a histórica investidura contra a permanência dos povos indígenas em seus territórios, em incitamento ao genocídio perpetrado desde o processo de colonização.

Apesar de oficialmente demarcada em 1991, a TIY não é adequadamente protegida por parte do Estado brasileiro, por ser constantemente interpretada como alheia ao desenvolvimento econômico e social do país, gerando a falta de interesse público na temática e a consequente desestrutura e enfraquecimento dos aparelhos estatais que deveriam atuar junto ao território. Fato é que, enquanto os povos indígenas continuarem a ser vistos como um entrave à economia e enquanto a natureza seguir lida como mero instrumento de apropriação, não há como se garantir efetivamente a desintrusão. Por isso, uma política de valorização da história, das tradições, dos conhecimentos e direitos dos povos indígenas devem ser fomentada pelo Estado, em especial os governos estaduais e municipais, por meio de iniciativas, como: o efetivo cumprimento da Lei n. 11.645/2008, com disponibilização de conteúdo curricular, em todas as escolas públicas, do estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena, incluindo a produção de material didático adequado sobre o assunto; o estabelecimento de políticas culturais que incentivem a valorização das tradições indígenas junto à população roraimense; o aumento de cargos e empregos ocupados por pessoas indígenas nas gestões governamentais, via adoção de política de cotas ou não, em especial nas áreas de educação, saúde, assistência social, povos indígenas e cultura; a criação de um Conselho Estadual dos Povos Indígenas, como parte da estrutura da Secretaria de Estado do Índio; o estabelecimento, por ato normativo, de dia estadual de comemoração dos povos indígenas, em que se a produção de conteúdo positivo e o envolvimento de indígenas e não-indígenas na celebração.



### 3.4. Do escoamento dos minérios clandestinos

A prioridade do Povo Yanomami é a retirada dos garimpeiros para que seja possível a retomada da sua organização social e política. Para isso, deve-se considerar que, conforme relatado pelas lideranças indígenas, a crise humanitária Yanomami não está centralizada na fome e na desnutrição, mas no garimpo. Este, por sua vez, não se limita à atividade direta de extração de minérios. Como colocado por uma das lideranças que participaram da reunião de escuta promovida pelo MDHC em Boa Vista: “Os verdadeiros garimpeiros estão na cidade, são políticos, são comerciantes, são empresários que estão financiando essa tragédia”[47].

Desde que foi anunciado o processo de desintrusão e com o posterior impedimento dos transportes aéreo e fluvial, travando o abastecimento da região do garimpo, a notícia da retirada espontânea de uma parcela de invasores do território Yanomami se alastrou, sugerindo a possível migração da atividade ilegal dentro da área, promovendo contato com grupos de Yanomami ainda não expostos e a contaminação do meio ambiente em outras áreas indígenas. A preocupação é latente, dada a ampla cadeia de sustentação do comércio clandestino de minérios, sendo a extração apenas uma das suas etapas.

Segundo informações reunidas pelo Conselho Indigenista Missionário, a destruição criminosa de diversas terras indígenas é acompanhada por uma grande quantidade de requerimentos de minerações, que chegam a cobrir 5,92 milhões de hectares do território Yanomami. O documento aponta que “a sobreposição de requerimentos feitos à Agência Nacional de Mineração reflete o cenário distópico vivenciado pelos indígenas no território, com violência e agressões cotidianas”. Haveria cerca de mais de 500 pedidos de mineração no território Yanomami, a maioria para exploração de ouro. Os requerimentos somavam, em junho de 2021, 3,28 milhões de hectares – uma área maior do que a Bélgica[48].

O minério extraído ilegalmente tem destino certo: são empresas com faturamentos milionários e sedes em bairros nobres de São Paulo/SP as suas receptoras indiretas. No total, cerca de 229 toneladas de ouro ilegal foram comercializadas no Brasil entre 2015 e 2020 – equivalente à metade da produção nacional no período, segundo estudo do Instituto Escolhas. Com um processo de fraude facilitado, bastando declarar a estas empresas que a extração do minério se deu em lavra legalizada, há um acobertamento da origem clandestina, o objeto de garimpo se mistura com o ouro legal nas refinarias e entra na cadeia internacional, podendo chegar às grandes big techs, como Google, Microsoft, Apple e Amazon[49].

Diante do ciclo estabilizado da atividade ilegal, com um processo simples para a alocação do minério clandestino no comércio internacional, a desintrusão do garimpo exige uma atenção conjunta ao rompimento dessa escala de atuação, seja pela legislação, seja pelo desenvolvimento de políticas de impedimento do escoamento dos minérios às grandes empresas estadunidenses.

A nível legislativo, a Lei nº 12.844/2013, que regula a aquisição e o transporte do produto no país, dispõe em seu art. 39, §§ 3º e 4º, que “é de responsabilidade do vendedor a veracidade das informações por ele prestadas” na negociação, presumindo a boa-fé da empresa compradora. De modo que, se o vendedor informar em nota fiscal que a origem daquele metal é um garimpo autorizado, o comprador é isento. Há, basicamente, uma escusa normativa para a atuação ilegal, dificultando não apenas a investigação do processo fraudulento, mas a responsabilização dos envolvidos.

Sobre o tema, o ministro da Justiça e Segurança Pública, Flávio Dino, defendeu recentemente, em 25 de janeiro do ano corrente, que a Advocacia-Geral da União trabalhe junto ao Supremo Tribunal Federal pela derrubada do dispositivo presente na Lei nº 12.844/2013, que presume a legalidade do ouro adquirido e a boa-fé da pessoa jurídica, em Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI 7273 em trâmite, com recente decisão de suspensão da presunção pelo Ministro Gilmar Mendes em 04 de abril de 2023 e que será apreciada pelos demais ministros no Plenário Virtual. Além da suspensão, a decisão do Ministro Gilmar Mendes pede ainda ao Executivo a adoção de uma nova legislação para a fiscalização do comércio do ouro.

Já em relação à interrupção do ciclo do garimpo ilegal, o MDHC avalia proposta de Resolução do Conselho de Estado do Brasil em conjunto à Embaixada dos Estados Unidos da América para garantir a adoção



de mecanismos confiáveis de rastreabilidade dos minérios alvo de exportação, especialmente o ouro, impedindo o escoamento de produtos originados em violações de direitos humanos às big techs estadunidenses, sem prejuízo de outras medidas que possibilitem um maior controle da origem e dos caminhos de venda dos minérios, a exemplo de recentes normas da Agência Nacional de Mineração.

Apesar de haver controle nos EUA sobre a utilização de minérios advindos de áreas de risco em suas cadeias produtivas, com o objetivo de garantir maior transparência para o setor minerário, a violência garimpeira que assola a Amazônia brasileira não tem sido monitorada enquanto área de risco, sendo fundamental a aproximação dos interesses de ambos os países em favor da imposição de restrições à exportação de ouro clandestino, como estratégia de rompimento à retroalimentação do sistema de exploração mineral ilegal na TIY, fortalecendo o processo de desintrusão.

### **3.5. Desassistência das comunidades Yanomami após a desintrusão**

#### **3.5.1. Insegurança alimentar**

Há preocupação com a insegurança alimentar após a remoção do garimpo. Esse se consolidou nos últimos anos como fonte de alimentos em localidades da TIY. De acordo com os ciclos de produção tradicional e as condições climáticas, estima-se ao menos o período de um ano para que o sistema seja reestabelecido. Há ainda o fato de muitas pessoas estarem doentes – com desnutrição grave ou malária - e frágeis demais para plantar e caçar. A descontaminação dos animais e das águas também não será imediata. Nesse ínterim, é necessária ação estatal, seja no fornecimento de alimentos adequados à saúde e aos hábitos Yanomami, seja no fomento e assistência à recuperação dos modos de produção.

#### **3.5.2. Reabilitação do abuso de álcool e outras drogas**

O alastramento da dependência química nas comunidades Yanomami exigirá políticas de saúde mental, que sejam culturalmente adequadas. Ainda que a retirada do garimpo tenda a reduzir os estímulos e ingresso de bebidas alcoólicas e outras drogas, há o risco do tráfico de drogas – que já está presente na TIY – aumentar seu domínio no território.

Outro risco da dependência química é a permanência prolongada de pessoas Yanomami nas ruas dos centros urbanos, onde o acesso a bebidas alcoólicas e a outras drogas é facilitado. Tendo em vista que os Yanomami têm o costume de viajar na companhia de todo o grupo familiar, a permanência nas ruas pode representar uma situação de grande vulnerabilidade, especialmente para as crianças.

#### **3.5.3. Internet e outros de meio de comunicação**

Não há consenso sobre o benefício de levar Internet às comunidades Yanomami. Atualmente, muitas dessas utilizam a rede fornecida pelo garimpo e, com a desintrusão, restarão sem um meio de comunicação. O acesso à Internet provoca mudanças profundas das estruturas sociais. Há grande preocupação com a exposição à publicidade e a conteúdos violentos e pornográficos. Por outro lado, a Internet é um meio de comunicação importante, inclusive para a solicitação de ajuda em casos de emergência, além de ser relevante para o direito à informação.

Trata-se de uma decisão complexa, que deve ser tomada a partir de um amplo processo informativo e de participação social, com atenção ao Protocolo de Consulta dos Povos Yanomami e Ye'Kwana. Uma medida que pode ser adotada de forma imediata é a instalação de serviços radiofônicos para comunicação com a Funai e com o DSEI.



### 3.6. Riscos à convivência familiar e comunitária e responsabilidade pelo provimento de alimentos

Como anteriormente mencionado, um dos resultados da convivência entre indígenas e não indígenas, com a invasão da TIY por garimpeiros, foi a gestação e nascimento de crianças fruto de relações (violentas ou não) interculturais. Esse fator precisará ser observado no momento da desintração, a partir de uma perspectiva de proteção da criança e das mulheres. É necessária a análise de cada caso na sua singularidade, evitando riscos de ruptura de vínculos familiares, subtrações de crianças por parte dos garimpeiros que deixarão a TIY e assegurando o pagamento de pensão alimentícia sempre que devido.

Ademais, é possível que o processo de desintração, e os conflitos sociais que acabe gerando, provoque o acirramento da migração sazonal ou permanente de famílias Yanomami para cidades no entorno da TIY e até mesmo Boa Vista, o que precisa ser tratado como fenômeno que exige a adoção de políticas públicas culturalmente adequadas, incluindo as de cunho socioassistencial (casa de passagem, benefícios sociais etc.), educacionais e de saúde.

Para tanto, será preciso empenho de todo o Sistema de Garantia de Direitos para planejamento intersetorial das medidas a serem adotadas, levando-se em conta a garantia da convivência familiar e comunitária e a responsabilização alimentar dos agentes não-indígenas envolvidos.

## 4. Plano Emergencial de Contingência da crise humanitária

A partir das observações contidas neste relatório, o MDHC vem pensando uma série de medidas emergenciais, que se somarão aos esforços dos demais órgãos do Governo Federal, para fazer cessar o atual estado sistêmico de violações de direitos humanos do Povo Yanomami. A primeira medida do plano de ações foi a própria criação do Gabinete de Crise e elaboração do presente diagnóstico.

A ações iniciais dividem-se em três grupos: (I) monitoramento continuado, adequação de políticas e articulação setorial; (II) proteção a pessoas ameaçadas; (III) garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

### 4.1. Monitoramento continuado, adequação de políticas e articulação setorial

Centralizadas na Secretaria Executiva do MDHC e no Gabinete do Ministro, essas ações têm o objetivo de garantir que a atuação da pasta seja aderente às demandas concretas do território - considerando novos contextos que possam emergir e a necessidade de adequação cultural dos parâmetros de direitos humanos - e alinhada à estratégia ampla do Governo Federal, o que inclui as seguintes medidas:

- Criação e coordenação do Gabinete de Enfrentamento à Crise Humanitária do Povo Yanomami;
  - Inclusão do MDHC e acompanhamento das ações dos grupos interministeriais, coordenados pela Presidência da República, pelo Ministério dos Povos Indígenas, pelo Ministério da Saúde e por outras pastas;
  - Sistematização de dados relacionados à atuação da pasta nos últimos anos com relação à crise humanitária, a fim de identificar gargalos e ajustar políticas e fluxos, com ênfase especial nas denúncias, recebidas por meio dos canais de atendimento da Ouvidoria - como o Disque 100 - entre 2019 e 2022;
  - Recebimento, tratamento adequado e encaminhamento de denúncias de violações de direitos humanos registrada nos canais de denúncia da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH);
  - Realização de visitas periódicas in loco pela ONDH, para monitorar os casos registrados, bem como verificar o impacto das medidas pactuadas com os órgãos localmente atuantes;
  - Acompanhamento de medidas de proteção às famílias indígenas e inserção em serviços de assistência social e à saúde pela rede de atendimento local;
  - Acompanhamento de operações de desintração do garimpo, em apoio a outras pastas, assegurar a observância de parâmetros de garantia dos direitos humanos;



- Articulação junto à CONATRAE de fluxo específico de resgate e acolhimento às vítimas de trabalho análogo à escravidão, levando em consideração as especificidades locais;

- Elaboração de plano de trabalho de longo prazo a partir de diálogo com lideranças Yanomami, a ser promovido por profissional capacitada a ser contratada em cooperação com o PNUD, e de articulações federativas e intersetoriais para formulação de agendas conjuntas.

#### 4.2. Proteção a pessoas ameaçadas

Existem três programas de proteção a pessoas ameaçadas atualmente na estrutura do MDHC. O Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas (PROVITA), que atende pessoas ameaçadas em virtude de participarem de processos judiciais, na qualidade de vítimas ou de testemunhas; o Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM), especializado no atendimento a crianças e adolescente sob ameaça em contextos variados; e o Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas (PPDDH), destinado à garantia da vida e à continuidade da atuação política de pessoas envolvidas em processos reivindicatórios de direitos. Considerando o contexto generalizado de ameaças à vida, o MDHC está atento à possibilidade de acionamento dos três programas para atuar na crise em território Yanomami. A partir dos levantamentos realizados pelo Gabinete de Crise até o momento, identificou-se como mais adequada a proteção às pessoas ameaçadas por meio do PPDDH. Foram, portanto, incluídas no plano emergencial as seguintes ações:

- Atendimento de todas as lideranças em situação de risco pela equipe técnica federal do PPDDH, para delimitação do contexto de risco e elaboração de plano de proteção integral;

- Articulação junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública para avaliação da viabilidade de construção de destacamento especializado composto por policiais federais e pela Força Nacional para proteção de defensores de direitos humanos;

- Análise da viabilidade de elaboração de plano emergencial de policiamento ostensivo junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com objetivo de assegurar a segurança das lideranças e das sedes das organizações em maior situação de risco;

- Articulação de medidas protetivas individuais e coletivas com a sociedade civil e com o Governo de Roraima, com mobilização da equipe técnica federal para o atendimento e implementação das medidas protetivas emergenciais, formação sobre proteção integral junto à rede local e capacitação para os profissionais do Centro de Referência em Direitos Humanos para atuação em casos de lideranças ameaçadas;

- Monitoramento da atuação da equipe federal do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas, com definição da estrutura e metodologia necessários para garantia de atuação permanente, elaboração de diagnóstico de risco e plano de proteção em consonância com o Protocolo de Consulta do Povo Yanomami;

- Estímulo à estruturação de um Programa de Proteção a Defensores de Direitos Humanos Estadual, com análise da viabilidade, promovendo-se eventos públicos para formação e debate sobre a política de proteção. Concomitantemente, prover os meios necessários para atuação permanente da equipe técnica federal no caso;

- Aperfeiçoamento do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas, com proposta de novo Decreto para instituição de um Conselho Deliberativo paritário e ampliação da rede de programas estaduais com priorização daqueles que possuam maior incidência de violência contra povos indígenas;

- Elaboração do Plano Nacional de Proteção aos Defensores e Defensoras dos Direitos Humanos;

- Elaboração de proposta de Anteprojeto de Lei substitutivo ao PL 4575/2009, que visa o (PNPDDH).



### 4.3. Garantia dos direitos de crianças e adolescentes Yanomami

Às crianças e adolescentes é conferida garantia constitucional da prioridade absoluta no cumprimento dos seus direitos. No contexto dos povos indígenas, esses são sujeitos com especial necessidade de proteção para a sobrevivência física e cultural. Não obstante, as crianças e adolescentes são o principal grupo afetado pelos impactos do garimpo ilegal na TIY e da desassistência do Estado nos últimos anos. Faz-se, portanto, urgente a formulação de políticas públicas de garantia de direitos culturalmente adequadas voltadas para esse público.

Desde janeiro de 2023, o MDHC tem conferido especial atenção às crianças e adolescentes/jovens indígenas, por meio da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA). Além da revisão dos antigos projetos do MMFDH voltados, direta ou indiretamente, às crianças e adolescentes/jovens com o Povo Yanomami, para melhor adequação às informações coletadas no presente diagnóstico e ao fortalecimento da autonomia, da participação e dos direitos do Povo Yanomami, a pasta tem trabalhado nas seguintes medidas voltadas ao aprimoramento do Sistema de Garantia de Direitos (SGD) de Roraima:

- Aprofundamento do entendimento da dinâmica de violações de direitos que afetam as crianças Yanomami e mapeamento das condições do Sistema de Garantia de Direitos dos municípios de atendimento ao Povo Yanomami (Alto Alegre/RR, Amajari/RR, Boa Vista/RR, Caracaraí/RR). Com isso, busca-se produzir um conteúdo pautado em evidências científicas que subsidie as ações socio-estatais a serem adotadas, visando, sobretudo, ao oferecimento de recomendações de como realizar o fortalecimento do SGD e a promoção dos direitos das crianças Yanomami. Além disso, o diagnóstico pode auxiliar na revisão do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes de Roraima, além de fomentar o direcionamento de recurso e políticas públicas visando alocação no PPA, LDO e LOA do estado e dos municípios abrangidos, cabendo à SNDCA contribuir com a devida incidência política junto ao controle social;

- Formação continuada de profissionais do Sistema de Garantia de Direitos dos 8 (oito) municípios que perpassam a Terra Indígena Yanomami por meio de curso em andamento executado pela Escola Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (ENDICA), com foco no atendimento das crianças indígenas e de comunidades tradicionais. Esse curso online está em fase de reformulação de conteúdo curricular, com um maior alinhamento às demandas já identificadas em relação à organização da rede de proteção e construção da prática profissional de atendimento às crianças Yanomami e de outros povos indígenas;

- Execução do projeto Promotores Indígenas de Direitos Humanos, contemplando 45 pessoas indígenas dos povos Guarani-Kaiowá, Yanomami e Xavante (15 por etnia). Os promotores e as promotoras indígenas de direitos humanos são sujeitos formados em uma perspectiva intercultural para trabalhar como agentes de prevenção às violações de direitos nos territórios indígenas e articuladores das redes de proteção locais;

- Equipagem completa dos Conselhos Tutelares dos 8 (oito) municípios do entorno da Terra Indígena Yanomami, com pactuação de contrapartidas. A equipagem é uma forma de fortalecer os Conselhos Tutelares com a oferta de condições mais adequadas no processo ao trabalho profissional, mas também, a partir do termo de doação, realizar a incidência junto às instâncias locais visando à ampliação de participação indígenas no controle social e nas eleições para o Conselho Tutelar em outubro/2023;

- Articulação permanente com o Sistema de Garantia de Direitos de Roraima para a construção de ações colaborativas de fortalecimento dos direitos e das políticas públicas de atendimento. Essa articulação visa à construção de relações de confiança e apoio interinstitucional entre a SNDCA e o SGD de Roraima, em especial o CEDCA/RR;

- Pactuação federativa para a realização de depoimento especial e escuta especializada de crianças e jovens Yanomami vítimas ou testemunhas de violência, a fim de assegurar a estruturação de procedimentos que realizem a escuta protegida de meninas, meninos e jovens Yanomami de forma

nente adequada;

- Implantação do Programa de Proteção da Criança e do Adolescente Ameaçado de Morte



(PPCAAM) em Roraima, considerando as ameaças a crianças e jovens Yanomami identificadas e a previsibilidade de aumento dessas ocorrências no período de desintrusão e pós-desintrusão do garimpo.

## **5. Ações e omissões do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (2018-2022) sobre a situação de risco**

Conforme tratado no deslinde do presente relatório, as violações às quais os Yanomami têm sido expostos não são recentes, mas decorrentes de um violento histórico de invasões, repressões e contatos forçados. A falta de amparo institucional tem sido denunciada por indígenas e entidades indigenistas, na tentativa de angariar esforços em favor da proteção da vida de toda uma etnia. Não obstante, verifica-se que nos últimos quatro anos os avanços do garimpo foram intensos e devassos, não apenas pela omissão de órgãos competentes, mas, em alguma medida, por um incentivo da gestão anterior.

Assim como exposto em item 1.2, o MDHC realizou monitoramento preliminar sobre as condutas adotadas durante o governo de Jair Bolsonaro (2018-2022), pelo então Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), no tratamento de denúncias e notificações sobre a crise humanitária imposta aos Yanomami. Ainda que incipiente, essa primeira sistematização identificou 22 (vinte e duas) situações com graves indícios não apenas de omissão, mas de empenho em desfavor da população indígena.

A começar pela rejeição, mesmo diante de vários alertas, às recomendações e pedidos da Organização das Nações Unidas (ONU), da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), do Ministério Público Federal (MPF), entre outras entidades, negando a atribuição da pasta de direitos humanos perante as violações nas comunidades Yanomami. De tal modo que o MMFDH absteve-se de participar de audiência da Medida Cautelar 563-20, então em trâmite na CIDH, versando sobre os prejuízos da invasão garimpeira à saúde, segurança e integridade física das comunidades Yanomami e Ye'kwana.

Enquanto ausentava-se de atuação na defesa dos direitos dos povos indígenas, o MMFDH sugeriu à CIDH apoio acerca do conteúdo do Projeto de Lei nº 191/2020, que, na contramão das políticas de defesa e valorização da vida indígena, bem como de preservação do meio ambiente, propõe a legalização da atividade de garimpo. Projeto este que o Presidente Lula, por meio de Mensagem nº 107, de 30 de março de 2023, solicitou ao Congresso Nacional a retirada de tramitação, justamente por entendê-lo como afrontoso à existência plena dos povos indígenas brasileiros.

O descompromisso da gestão anterior se agrava no contexto de pandemia de Covid-19: na contramão das orientações de prioridade aos povos indígenas pela exposição e vulnerabilidade à doença, o MMFDH, em análise ao Projeto de Lei nº 1.142/2020, que dispunha sobre medidas de proteção social para prevenção do contágio e da disseminação da Covid-19 nos territórios indígenas, sugeriu o veto à obrigação de União, estados e municípios fornecerem itens como água potável; materiais de limpeza, higiene e desinfecção; leitos de UTI; ventiladores pulmonares; e materiais informativos sobre a Covid-19.

A falta de respostas ao estado de calamidade experienciado na TIY e o apoio explícito à atividade garimpeira são igualmente identificados nas devolutivas apresentadas ao MPF quando diante de notificações judiciais: em Ação Civil Pública destinada ao fornecimento de alimentação adequada e saudável aos pacientes em tratamento médico e acompanhamento nutricional em comunidades Yanomami, e em Ação Civil Pública versando sobre o resgate cultural e proteção social das populações Yanomami, o MMFDH se imiscuiu de responsabilidade, sugerindo o redirecionamento das demandas a outros órgãos e instituições.

Buscando blindar-se de quaisquer movimentações pela proteção da vida indígena na pandemia por alegar não ser de sua competência, o MMFDH reduziu a funcionalidade de todo um ministério a ações assistencialistas de doações de cestas básicas – não por acaso, um dos principais elementos verificados nas missões do MDHC foi o desequilíbrio alimentar e ambiental ocasionado pelo fornecimento de alimentos industrializados e pelo excesso de lixo advindo das embalagens. Ou seja, mesmo a proposta

ibuição de alimentos sem prévio estudo e contato com as comunidades, sem compreender e



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2469043>

acessar sua realidade e demanda nutricional, desemboca em mais um fator que dificulta a retomada ao modo tradicional de vida Yanomami.

Em verdade, enquanto a proposta do MDHC ora apresentada tem sido de intenso diálogo com as comunidades, reconhecendo o direito destas à consulta como parte fundamental da desintrusão do garimpo, por outro, a gestão anterior não realizou visitas *in loco* ou qualquer outra forma de oitiva da sociedade civil interessada, menos ainda com a intenção de apreciar as denúncias de violência e conflitos vivenciados no território Yanomami, reforçando seu empenho em privilegiar a atividade econômica ilegal sobre os direitos indígenas.

Não bastasse, mesmo diante de inúmeras denúncias de perseguição a defensores de direitos humanos e agentes do Estado e tendo o Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos em sua seara, o MMFDH suspendeu, no ano de 2022, a ordem de policiamento ostensivo em favor do Sr. Davi Kopenawa, um dos principais nomes de articulação da proteção dos Yanomami em situação de conflitos com garimpeiros em terras indígenas, sujeitando-o e a outras pessoas a atentado no mesmo ano.

Em face das ações e omissões em detrimento da população Yanomami nos últimos quatro anos, urge ao MDHC o registro do seu compromisso na reversão da relação até então incompatibilizada entre sociedade civil e poder executivo. As condutas adotadas pelo MMFDH expõem mais do que uma desatenção à demanda: houve uma potencialização dos conflitos e violências pelo próprio órgão, revelando-se como mais uma violência às diversas experienciadas pelos Yanomami, e, portanto, sujeita à responsabilização.

No mais, demonstrando a relevância da pasta nas medidas de contingenciamento da situação de risco, este relatório, ao passo em que inaugura uma série de ações necessárias à desintrusão e à retomada do modo de vida Yanomami, serve como símbolo de rompimento com a política antecessora, de convivência e incentivo ao estado de calamidade e abusos sociais, culturais e ambientais que conduziram às violações de direitos humanos ora descritas e que, a partir das ações do MDHC, serão fortemente coibidas.

## Conclusões

A partir das informações reunidas pelo Gabinete de Crise do MDHC, reforça-se a urgência de desintrusão do garimpo da TIY. Além de ilegal e extremamente prejudicial ao meio ambiente, a presença do garimpo tem ocasionado graves violações aos direitos humanos da população Yanomami, como há alguns anos vêm apontando diferentes organismos internacionais e organizações da sociedade civil, e que hoje chega no quadro crítico apresentado.

No atual cenário de crise humanitária no território Yanomami, as mais evidentes violações dizem respeito ao direito à saúde e à segurança alimentar, que advém da violação do direito ao território indígena. Os quadros generalizados de desnutrição grave, as infecções por malária e tuberculose, diferentes doenças congênitas e más formações fetais, a falta de acesso a medicamentos/atendimento médico revelam-se consequências diretas da presença garimpeira na TIY, como se demonstrou acima, seja pela contaminação do solo e das águas com mercúrio, seja pela desorganização social e ambiental causada pela presença dos não-indígenas.

A situação de desassistência à saúde atingiu um patamar tão elevado, que exigiu ação emergencial do Estado, a partir de janeiro de 2023, quando o Governo Federal a colocou como prioridade. A ação de curto prazo, embora necessária para salvaguardar a vida de pessoas Yanomami sujeitas a morrer de desnutrição ou envenenamento, implica uma intervenção estatal que pode gerar impactos complexos e imprevisíveis, uma vez que afeta povos de recente contato. Nesse sentido, o MDHC assume a responsabilidade de, junto ao Ministério dos Povos Indígenas e a outras pastas, zelar pelo cumprimento de preceitos internacionais para proteção dos povos indígenas, incluindo mecanismos constantes de participação e escuta social culturalmente adequadas.

O uso abusivo de álcool e outras drogas, embora também relacionado à saúde, merece específica pelas violências e desestruturação social associadas. A presença do garimpo aumentou

ativamente o ingresso de bebidas alcoólicas e outras drogas na TIY, sem que estratégias de



<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2469043>

prevenção e serviços de saúde mental tenham sido ofertados. O resultado é um alto índice de alcoolismo e abuso de drogas ilícitas entre indígenas, com uma série de consequências como o aumento de diferentes tipos de violência e a criação de relações precárias de trabalho entre Yanomamis e garimpeiros em virtude da dependência daqueles com relação a esses para acesso a bebidas e outras drogas.

Entre as várias formas de violência praticadas por garimpeiros contra a população Yanomami, ressalta-se a violência sexual e o trabalho análogo à escravidão, sendo que muitas vezes as duas modalidades se sobrepõem, como já descrito.

Não suficiente, o facilitado acesso às armas de fogo tem feito da TIY uma zona de constante conflito, impedindo o acesso de agentes da saúde e de segurança e expondo a população indígena a altos índices de letalidade. Outro grave resultado do contato forçado com não-indígenas tem sido o desmembramento das comunidades pela exposição ao espaço urbano sem que haja um acolhimento adequado. Situações de impossibilidade de retorno às comunidades e famílias e atuações institucionais que não observam seu modo de vida e tradições têm fragilizado as redes de convívio e afastado o direito dos Yanomami de preservarem sua forma de organização social e política.

Diante desse cenário, o MDHC incluiu em seu planejamento políticas de enfrentamento à violência, especialmente com relação a crianças e jovens, além de medidas relacionadas ao combate ao trabalho análogo à escravidão e ao fortalecimento das comunidades Yanomami. Juntamente com a desintrusão do garimpo, será necessária a implementação de políticas de desarmamento e de atendimento a usuários de álcool e outras drogas.

O quadro de violência e de tensionamento entre garimpeiros e lideranças indígenas que reivindicam a retirada do garimpo da TIY repercute em sistemáticas ameaças e atentados contra defensores de direitos humanos. A fim de proteger a vida e a atuação de defensores de direitos humanos da população Yanomami, o MDHC incluiu e tem acompanhado lideranças por meio da equipe técnica federal do Programa de Proteção a Defensores de Direitos Humanos, além de trabalhar para o fortalecimento dessa política em nível nacional e pela criação de um programa estadual em Roraima.

Há que se considerar, ainda, que a desintrusão do garimpo por si não é garantia do retorno do Estado Democrático de Direito na TIY. Em primeiro lugar, as operações de desintrusão, se não observados os parâmetros internacionalmente consagrados de proteção dos direitos humanos, poderá ocasionar violações adicionais, considerando o quantitativo de pessoas - indígenas e não-indígenas - que atualmente vivem nas áreas de garimpo ilegal e que voluntária ou forçosamente dependem dessa atividade para subsistência. Em segundo lugar, o retorno ao modo de vida tradicional do Povo Yanomami não será automático e talvez nem seja plenamente possível.

De início, é imprescindível a adoção de políticas públicas intersetoriais, que possibilitem o “retorno ao bem viver” da população Yanomami, com garantia de acesso à segurança, aos serviços de saúde em todos os níveis, à alimentação e à educação culturalmente adequadas, políticas essas somadas a medidas urgentes de recuperação ambiental. A ampla participação social é fundamental para adequação da intervenção do Estado na TIY aos parâmetros de garantia dos direitos humanos. O contato continuado com não-indígenas em suas terras pode ter levado a população Yanomami a um ponto de não-retorno quanto a algumas características do seu modo tradicional de vida. Caminhos sustentáveis para a retomada de condições dignas de vida precisam ser norteados pelos indígenas com o amplo apoio do Estado. Como mencionado anteriormente, o retorno ao modo de vida deve ser um processo orientado pela participação social, respeito à autonomia e aos parâmetros internacionais de direitos humanos para povos indígenas, com fortalecimento das instituições indigenistas e de mecanismos de consulta, incluindo o respeito ao Protocolo de Consulta dos Povos Yanomami e Ye'kwana. Ainda, a garantia do direito ao território indígena é um pressuposto para que todas essas medidas sejam eficazes.

Secundariamente, será necessário implementar medidas de reinserção social e laboral para o contingente de garimpeiros existentes em Roraima, sem desconsiderar as medidas penais cabíveis diante da prática de crimes ambientais e outros relacionados ou não ao garimpo. A não inclusão desse grupo de pessoas na ação humanitária em curso acarretará outros problemas sociais no estado e o provável retorno de invasores à TIY no futuro. O fato de a atividade garimpeira ser reconhecida como parte

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2469043>

social de pessoas ligadas ao garimpo deverá fazer parte de uma política de destensioamento e de valorização da população indígena no estado e no país como todo.

Em síntese, o foco do MDHC para o momento é garantir a efetividade das ações de promoção e defesa de direitos humanos na TIY. Depois de um longo período de violações e atentados à vida e à dignidade das comunidades Yanomami, beirando um processo de etnocídio, é fundamental que a pasta, em articulação com os demais mecanismos institucionais e o sistema de justiça, mobilize-se em favor da assistência à saúde e alimentar e do combate aos meios de controle territorial, econômico, social, sexual e político exercidos ilegalmente na área. E, conforme exposto nesta análise preliminar, os primeiros passos da mobilização foram identificados e estão sendo iniciados. Para tanto, o MDHC assume o compromisso de adequar políticas públicas para enfrentamento às violações a partir de atividades orientadas pela participação social e respeito à autonomia e aos parâmetros internacionais de direitos humanos para populações indígenas.

Como anunciado em discurso na 52ª Sessão do Conselho de Direitos Humanos da ONU[50], urge a construção de uma aliança pela sobrevivência, em resposta ao chamado do xamã Yanomami Davi Kopenawa[51] acerca da Queda do Céu. É necessário redobrar os esforços, enquanto sociedade, por um modo de vida em que a humanidade tenha uma convivência harmônica com a natureza, da qual faz parte. Assim, a desintrusão do garimpo da TIY, aliada às medidas a serem tomadas pelo MDHC e ao esforço de todo o Governo Federal para a garantia de direitos, é urgente para a preservação da vida.

## **Assinatura dos Responsáveis pelo Relatório**

Brasília, 05 de abril de 2023.

*(Documento assinado eletronicamente)*

**RITA CRISTINA DE OLIVEIRA**

Secretária Executiva

*(Documento assinado eletronicamente)*

**SILVIO LUIZ DE ALMEIDA**

Ministro de Estado



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2469043>

## Apêndices e Anexos

### Expedientes e documentos relacionados

1. Relatório 2 - Sumário Executivo (SEI nº 3486083)
2. 00135.202051/2023-43 - Gabinete de Crise para iniciar ação de contingenciamento da atual crise humanitária que assola as comunidades Yanomami no Estado de Roraima;
3. 00135.201680/2023-56 - Grupo de Trabalho com vistas à realização de diagnóstico de violação de Direitos Humanos em território Yanomami, bem como a elaboração de Plano de Trabalho para enfrentamento dessas violações.
4. 00135.202047/2023-85 - Finalístico: Reunião de Conselho, Coordenação, Comitê, Comissão, Grupo de Trabalho
5. 90790.000203/2023-34 - PET Nº 9.585 E ADPF Nº 709 - Situação do Povo Yanomami

### Lista de Tabelas e Figuras

Tabela 1 - Total de óbitos de indígenas no Estado de Roraima (2012-2022)

Tabela 2 - Número de internações de indígenas no HGR, por ano (2012-2021)

Gráfico 1 - Casos de Malária no Município de Mucajaí/Roraima (2023)

Gráfico 2 - Internações de Pacientes Indígenas, Roraima (2011-2021)

### Normativas MDHC

Portaria nº 71, de 27 de janeiro de 2023, institui o Gabinete de Enfrentamento à Crise Humanitária em Território Yanomami, no âmbito do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (SEI nº 3384694). Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-71-de-27-de-janeiro-de-2023-460734756>

### Apêndices

Quadro 1 - Ações do Plano de Contingência do Gabinete de Crise do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

### Anexos

1. Mensagem do Sistema das Nações Unidas com Relatório sobre potenciais contribuições do Sistema das Nações Unidas para a emergência no território Yanomami, recebida em 27/01/2023, de Isadora Ferreira;
2. Potenciais contribuições do Sistema das Nações Unidas para a emergência no território Yanomami.
3. Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade 7.345 Distrito Federal. Íntegra da decisão publicada em 04/04/2023. Ministro Gilmar Mendes.

Disponível em: [https://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticiaNoticiaStf/anexo/ADI7345\\_Cautelar.pdf](https://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticiaNoticiaStf/anexo/ADI7345_Cautelar.pdf)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2469043>

[1] BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. **Relatório Preliminar da Omissão sobre a Preservação dos Direitos Humanos do Povo Yanomami**. Brasília, 2023. Disponível em: <<https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2023/janeiro/mdhc-divulga-relatorio-preliminar-das-omissoes-do-extinto-mmfdh-diante-das-violacoes-de-direitos-humanos-dos-povos-indigenas/OmissaoMMFDHYanomami20192022.pdf>>

[2] COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. **Resolução nº 35, de 17 de julho de 2020. Membros dos Povos Indígenas Yanomami e Ye'kwana em relação ao Brasil**. 2020. Disponível em: <<https://www.oas.org/es/cidh/decisiones/pdf/2020/35-20MC563-20-BR-PT.pdf>>

[3] HUTUKARA ASSOCIAÇÃO YANOMAMI; ASSOCIAÇÃO WANASSEDUUME YE'KWANA. **Yanomami sob ataque: garimpo ilegal na Terra Indígena Yanomami e propostas para combatê-lo**. Boa Vista, abr. 2022. Disponível em: <<https://acervo.socioambiental.org/acervo/documentos/yanomami-sob-ataque-garimpo-%20ilegal-na-terra-indigena-yanomami-e-propostas-para>>.

[4] RORAIMA. Secretaria Estadual de Saúde de Roraima. **Relatório Situacional Vigilância em Saúde e Povos Indígenas**. Anexo V. SEI 13101.0000332/2023.48 /, p. 91 a 93.

[5] A tabela contém os dados apresentados nos quadros do ANEXO V – Número de óbito da raça/cor indígena por estabelecimento de saúde (Quadro A) e local de ocorrência (Quadro B), estão de Roraima, 2012 a 2022, do Relatório Situacional - Vigilância em Saúde dos Povos Indígenas (7612420) Sei 13101.0000332/2023.48

[6] RORAIMA. Secretaria Estadual de Saúde de Roraima. **Relatório Situacional Vigilância em Saúde e Povos Indígenas**. Anexo V. SEI 13101.0000332/2023.48 /, p. 91 a 93.

[7] BEDINELI, Talita. Por que os garimpeiros comem as vaginas das mulheres Yanomami? **Projeto Sumaúma**. 13 set. 2022. Disponível em: <<https://sumauma.com/por-que-os-garimpeiros-comem-as-vaginas-das-mulheres-yanomami/>>

[8] HUTUKARA ASSOCIAÇÃO YANOMAMI; ASSOCIAÇÃO WANASSEDUUME YE'KWANA. **Yanomami sob ataque: garimpo ilegal na Terra Indígena Yanomami e propostas para combatê-lo**. Boa Vista, abr. 2022. Disponível em: <<https://acervo.socioambiental.org/acervo/documentos/yanomami-sob-ataque-garimpo-%20ilegal-na-terra-indigena-yanomami-e-propostas-para>> .

[9] BEDINELI, Talita. Por que os garimpeiros comem as vaginas das mulheres Yanomami? **Projeto Sumaúma**. 13 set. 2022. Disponível em: <<https://sumauma.com/por-que-os-garimpeiros-comem-as-vaginas-das-mulheres-yanomami/>>

[10] RORAIMA. Secretaria Estadual de Saúde de Roraima. **Relatório Situacional Vigilância em Saúde e Povos Indígenas**. Anexo V. SEI 13101.0000332/2023.48 / ANEXO I – Quadro resumo dos agravos e doenças de notificação compulsória de pessoas indígenas, estado de Roraima, no período de 2012 a 2022, p. 64-65 (ou 78-79).

[11] Cf. MUCAJÁ. **Relatório de casos de malária em 2022**. Mucajá: mimeo, 2023.

[12] RORAIMA. Secretaria Estadual de Saúde de Roraima. **Relatório Situacional Vigilância em Saúde e Povos Indígenas**. Anexo V. SEI 13101.0000332/2023.48 /, p. 35 (ou 49).

[13] BRASIL. Ministério da Saúde. **Relatório Missão Yanomami**. Brasília, 2023.

[14] BEDINELI, Talita. Por que os garimpeiros comem as vaginas das mulheres Yanomami? **Projeto Sumaúma**. 13 set. 2022. Disponível em: <<https://sumauma.com/por-que-os-garimpeiros-comem-as-vaginas-das-mulheres-yanomami/>>



[15] BIASETTO, Daniel; NEVES, Elaine. Adolescente ianomâmi morre após ser estuprada por garimpeiros; criança de 3 anos foi jogada ao rio. **O Globo**. 26 abr. 2022. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/brasil/adolescente-ianomami-morre-apos-ser-estuprada-por-garimpeiros-crianca-de-3-a-nos-foi-jogada-ao-rio-1-25490210>>.

[16] HUTUKARA ASSOCIAÇÃO YANOMAMI; ASSOCIAÇÃO WANASSEDUUME YE'KWANA. **Yanomami sob ataque:**

**garimpo ilegal na Terra Indígena Yanomami e propostas para combatê-lo.** Boa Vista, abr. 2022.

Disponível em:

<<https://acervo.socioambiental.org/acervo/documentos/yanomami-sob-ataque-garimpo-%20ilegal-na-terra-indigena-yanomami-e-propostas-para>>.

[17] Cf. GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA. Secretaria de Trabalho e Bem-Estar Social. **Ofício Nº 32/2023/SETRABES/GAB/AE**. Boavista, 3 de fev. 2023. P. 2.

[18] BEDINELI, Talita. Por que os garimpeiros comem as vaginas das mulheres Yanomami? **Projeto Sumaúma**. 13 set. 2022. Disponível em: <<https://sumauma.com/por-que-os-garimpeiros-comem-as-vaginas-das-mulheres-yanomami/>>

[19] HUTUKARA ASSOCIAÇÃO YANOMAMI; ASSOCIAÇÃO WANASSEDUUME YE'KWANA. **Yanomami sob ataque:**

**garimpo ilegal na Terra Indígena Yanomami e propostas para combatê-lo.** Boa Vista, abr. 2022.

Disponível em:

<<https://acervo.socioambiental.org/acervo/documentos/yanomami-sob-ataque-garimpo-%20ilegal-na-terra-indigena-yanomami-e-propostas-para>>. Acesso em 14 fev. 2023.

[20] HUTUKARA ASSOCIAÇÃO YANOMAMI; ASSOCIAÇÃO WANASSEDUUME YE'KWANA. **Yanomami sob ataque:**

**garimpo ilegal na Terra Indígena Yanomami e propostas para combatê-lo.** Boa Vista, abr. 2022.

Disponível em:

<<https://acervo.socioambiental.org/acervo/documentos/yanomami-sob-ataque-garimpo-%20ilegal-na-terra-indigena-yanomami-e-propostas-para>>.a.

[21] CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO. **Violência Contra os Povos Indígenas no Brasil - Dados de 2021**. 2022. Disponível em: <https://cimi.org.br/wp-content/uploads/2022/08/relatorio-violencia-povos-indigenas-2021-cimi.pdf>.

[22] Cf. Op. Cit, 2022, p. 31

[23] RORAIMA. Secretaria Estadual de Saúde de Roraima. **Relatório Situacional Vigilância em Saúde e Povos Indígenas**, Anexo V. SEI 13101.0000332/2023.48 /, p. 37-38 (ou 51-52). A informação prestada pela Secretaria Estadual de Saúde é , literalmente "Roraima também vem enfrentando alguns problemas com o atraso e ou falta de imunobiológicos devido à migração venezuelana - população flutuante, e muitas vezes os imunobiológicos vêm muito próximo da data de vencimento". Entretanto, não se vê qualquer ligação entre o atraso e a data próxima de vencimento dos imunobiológicos e a migração venezuelana.

[24] Por não possuírem capacidade adequada de armazenamento, os DSEIs "fazem suas solicitações quase que semanalmente, dificultando a logística de entrega por parte do núcleo, atrapalhando o cronograma de entregas anual que foi programado previamente. O cronograma de entrega anual faz-se necessário devido à solicitação de imunobiológicos por outros municípios, e pelo fato do Ministério da Saúde fazer a entrega de imunobiológicos ao estado uma vez no mês." Secretaria Estadual de Saúde de Roraima, Relatório Situacional Vigilância em Saúde e Povos Indígenas, Anexo V. SEI 13101.0000332/2023.48 /, p. 40 (ou 54).

[25] RORAIMA. Secretaria Estadual de Saúde de Roraima. **Relatório Situacional Vigilância em Saúde e Povos Indígenas**, Anexo V. SEI 13101.0000332/2023.48 /, p. 47-51 (ou 61-65).

[26] BRASIL. Ministério da Saúde. **Relatório Missão Yanomami**. Brasília, 2023.

[27] BRASIL. Ministério da Saúde. **Relatório Missão Yanomami**. Brasília, 2023, p. 25.

[28] RORAIMA. Secretaria Estadual de Saúde de Roraima. **Relatório Situacional Vigilância em Saúde e Povos Indígenas**. Anexo V. SEI 13101.0000332/2023.48 /, p. 45-47 (ou 59 a 61).



RORAIMA. Secretaria Estadual de Saúde de Roraima. **Relatório Situacional Vigilância em Saúde e Povos Indígenas**. Anexo V. SEI 13101.0000332/2023.48 /, p. 45-47 (ou 59 a 61). Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2469043>

**e Povos Indígenas.** Anexo V. SEI 13101.0000332/2023.48 /.

[30] Cf. Brasil. Ministério da Saúde. **Relatório Missão Yanomami.** Brasília, 2023.

[31] Cf. Brasil. Ministério da Saúde. **Relatório Missão Yanomami.** Brasília, 2023. P. 11.

[32] RORAIMA. Governo do Estado de Roraima. Secretaria de Estado da Educação e Desporto. **OFÍCIO Nº 670/2023/SEED/GAB. 2023.** Anexo 3404974 (Sei), p. 1.

[33] RORAIMA. Governo do Estado de Roraima. Secretaria de Estado da Educação e Desporto. **OFÍCIO Nº 670/2023/SEED/GAB. 2023.** Anexo 3404974 (Sei), p. 1 a 5.

[34] BAINES, S. G. . **Protagonismo Indígena em Roraima para efetivar os direitos indígenas diferenciados - rumo a um pluralismo jurídico.** *Revista Latina Americana de Criminologia* | Volume 2º, nº 2| Dossiê Temático 2022.

Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/relac/article/view/45784/35472>

[35] <https://www.tjrr.jus.br/index.php/ouvidoria-nossos-projetos>

[36] BRASIL. Defensoria Pública da União; Conselho Nacional dos Direitos Humanos. **Missão da DPU na saúde Yanomami. Relatório de acompanhamento.**

Disponível em:

<[https://www.dpu.def.br/images/stories/pdf\\_noticias/2023/RelatorioMissao\\_YanomamiDPU\\_CNDH\\_dg.pdf](https://www.dpu.def.br/images/stories/pdf_noticias/2023/RelatorioMissao_YanomamiDPU_CNDH_dg.pdf)>, acesso em 01 de março de 2023.

[37] BRASIL. Ministério Público Federal. Procuradoria Geral da República. 6ª Câmara de Coordenação e Revisão Populações Indígenas e Comunidades tradicionais. **Nota Pública - Terra Indígena Yanomami.** Disponível em < <https://www.mpf.mp.br/pgr/documentos/pgr-00022463-2023-ti-yanomami-1.pdf>>, acesso em 01 de março de 2023.

[38] Cf. BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social, Família e Combate à Fome. Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação. **Quantitativo de Famílias e Pessoas Indígenas no Cadastro Único - Estados do Amazonas e Roraima (atualização de janeiro de 2023).** Brasília, 2023.

[39] BRASIL. Ministério da Educação. Secretária de Educação Continuada Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão. **Ofício Nº 15/2023/GAB/SECADI/SECADI-MEC.** Brasília: mimeo, 2023.

[40] Cf. BRASIL Ministério do Desenvolvimento Social, Família e Combate à Fome. Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação. **Quantitativo de Famílias e Pessoas Indígenas no Cadastro Único - Estados do Amazonas e Roraima (atualização de janeiro de 2023).** Brasília, 2023.

[41] Cf. Op. Cit., 2022, p. 43.

[42] CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. **Caso do Povo Indígena Xucuru e seus Membros vs. Brasil.** Sentença de 5 de fevereiro de 2018 (Exceções Preliminares, Mérito, Reparações e Custas). § 194.

[43] ROCHA, Jan. Haximu. **O massacre dos Yanomami e suas consequências.** Ed. Casa Amarela, 2007, p. 95.

[44] ]ROCHA, Jan. Haximu. **O massacre dos Yanomami e suas consequências.** Ed. Casa Amarela, 2007, p. 96.

[45] EMENTA 13. O MODELO PECULIARMENTE CONTÍNUO DE DEMARCAÇÃO DAS TERRAS INDÍGENAS. O modelo de

demarcação das terras indígenas é orientado pela ideia de continuidade. Demarcação por fronteiras vivas ou abertas em seu interior, para que se forme um perfil coletivo e se afirme a auto-suficiência econômica de toda uma comunidade usufrutuária. Modelo bem mais serviente da ideia cultural e econômica de abertura de horizontes do que de fechamento em bolsões, ilhas, blocos ou clusters, a evitar que se dizime o espírito pela eliminação progressiva dos elementos de uma dada cultura (etnocídio).

EMB .DECL. NA PETIÇÃO 3.388 RORAIMA

Disponível em: < <https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=5214423>>, aceso em 27 de fevereiro de 2023.

ROCHA, Jan. Haximu. **O massacre dos Yanomami e suas consequências.** Ed. Casa Amarela, 2007, p. 97.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2469043>

2469043

[47] Frase proferida por representante de entidade indigenista em Audiência Pública realizada pelo MDHC com Lideranças Yanomami, em 30 de janeiro de 2023, no Distrito Sanitário Especial Indígena de Boa Vista/RR.

Ata da reunião em 30.01.2023 no DSEI-Centro (3392849), SEI 90790.000203/2023-34.

[48] INFOAMAZÔNIA. **Mineração e garimpo disputam área maior do que a Bélgica dentro da Terra Indígena Yanomami.** Publicado em: 22/06/2021. Disponível em: <<https://infoamazonia.org/2021/06/22/mineracao-e-garimpo-disputam-area-maior-do-que-a-belgica-dentro-da-terra-indigena-yanomami/>>.

[49] MAGALHÃES, Ana; JUNQUEIRA, Diego. **Garimpo ilegal Yanomami envolve empresas milionárias acusadas de lavagem de recursos no Pará.** Rede Brasil Atual. 04/02/2023. Disponível em: <<https://www.redebrasilatual.com.br/economia/garimpo-ilegal-yanomami-envolve-empresas-milionarias-acusadas-de-lavagem-de-recursos-no-para/>>.

[50] Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Em Genebra, ministro Silvío Almeida discursa na 52ª sessão do Conselho de Direitos Humanos da ONU. Youtube, 27 fev. 2023. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=mnYHuKy9Fro>.

[51] KOPENAWA, Davi; ALBERT, Bruce. **A queda do céu: palavras de um xamã yanomami.** São Paulo: Companhia das Letras, 2015.

Referência: Processo nº 00135.202051/2023-43

SEI nº 3485509



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2469043>

2469043

# ANEXO 3



**PLANEJAMENTO OPERACIONAL  
INTERMINISTERIAL  
TERRA INDÍGENA YANOMAMI  
Plano Estratégico Operação Xapiri  
(março de 2023)**

**1. Introdução**

**2. Contexto do local**

**3. Situação Atual- 45 dias de intervenção**

**4. Definição de ações a serem empreendidas na TIY**

**4.1 Fase 1. Intervenções Repressivas e Ações Investigativas**

**A) Pistas de pouso clandestinas**

**B) Desarticulação de Áreas de Garimpo**

**C) Medidas de Polícia Judiciária**

**4.2 Fase 2. Ações Preventivas e de Controle Territorial**

**A) Controle Fluvial e de Passagem em Geral**

**B) Controle de Combustível de Aviação- QAV**

**C) Controle do Espaço Aéreo**

**D) Reabertura de Postos de Saúde**

**E) Conclusão de Processos Administrativos Ambientais**

**F) Internet nos pontos de Garimpo**

**G) Gestão dos Bens Apreendidos**

**H) Grupo de Pronto Intervenção para fins de Segurança Pública**

**I) Retomada de Áreas Estratégicas**

**5. Resultados Parciais**

**6. Calendário de Ação**

**7. Previsões Orçamentárias**

**8. Matriz de Responsabilidades**

**9. Demais Terras Indígenas- ADPF 709/2020**



## 1. Introdução:

Trata o presente de Planejamento Operacional, a ser executado inicialmente na Terra Indígena Yanomami- TIY, de cunho transversal, envolvendo temáticas de diferentes pastas ministeriais do Governo Federal para atendimento das Decisões judiciais no âmbito da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental- ADPF n. 709/2020 e, simultaneamente, de Decisões judiciais de diferentes instâncias, em maior incidência no âmbito de ações civis públicas, tendo todos os processos o escopo de proteger a Terra Indígena Yanomami, a população indígena composta de diferentes etnias, que ali habitam, bem como o patrimônio ambiental da região.

A ADPF 709 envolve 06 (seis) outras terras indígenas, a saber: Arariboia, Munduruku, Kayapó, Trincheira Bacajá, Uru-Eu-Wau-Wau e Karipuna. Ademais, conforme levantamento das agências ora envolvidas, há outras terras indígenas em situação de igual gravidade, considerando índices sócio-ambientais mais recentes.

O presente Plano de Ação apresenta as seguintes características, fundamentais para a sua aprovação perante o Poder Judiciário:

- Foi elaborado após trabalho em nível emergencial, em ação de grupo de trabalho integrado por órgãos vinculados a diferentes pastas ministeriais: FUNAI, IBAMA, Polícia Federal, Ministério da Defesa, ANAC e Procuradoria Nacional de Defesa do Clima e do Meio Ambiente (PRONACLIMA/AGU), sendo as contribuições de cada entidade coordenadas pelo Ministério dos Povos Indígenas- MPI;
- Servirá de paradigma para as incursões nas demais terras indígenas acima mencionadas, considerando as especificidades de cada uma delas e o grau de complexidade da intervenção, o que melhor será detalhado no item 9;
- Os Planos apresentados pelas presentes entidades, coordenadas pelo MPI, estão dentro do contexto de segurança pública e socioambiental dos Povos Yanomami e Ye’Kwana. Quanto à Terra Indígena Yanomami- TIY, o presente Plano de Ações traz os seguintes escopos, definidos em reiteradas reuniões do CAC/MPI e de tantas outras, extraordinárias, envolvendo os atores aqui mencionados. Destacamos:
- Continuidade e incremento do processo de retirada de invasores (não indígenas) da Terra Indígena Yanomami;
- Implementação de pontos chave para emprego de forças de segurança federais, com objetivo de evitar retorno de invasores e garantia da segurança dos povos indígenas;
- Continuidade e incremento das ações de fiscalização ambiental, efetivadas pelo IBAMA/MMA Força Nacional de Segurança e Polícia Federal, para destruição de todas as estruturas de garimpo dentro do território Yanomami e aplicação das respectivas sanções administrativas;



- Crescente pacificação local e extrusão de invasores não indígenas, em processo que permita o prosseguimento das ações de socorro humanitário aos povos Yanomami e Ye'kwana, com a adoção de medidas de saúde e combate à desnutrição;
- Efetivo controle do espaço aéreo pela FAB/MD e apoio logístico militar, considerando a preponderante logística aérea do garimpo na região;
- Efetiva fiscalização, pela Agência Nacional de Aviação-ANAC, de aeródromos no Estado de Roraima, para eficiente controle de pistas cadastradas e interdição de aeronaves em situação irregular na Unidade da Federação. Pistas clandestinas ficam submetidas às ações administrativas dos demais órgãos envolvidos;
- Investigação, pela Polícia Federal, dos crimes ambientais, contra as comunidades indígenas, contra o patrimônio da União, cometidos contra os povos e contra o território Yanomami.
- Priorização das investigações, pela Polícia Federal em Roraima, sobre notícia-crime de genocídio cometido em detrimento dos povos citados.

Os crimes ambientais em questão (majoritariamente garimpo ilegal) trazem perigos à sobrevivência e manutenção dos modos de vida das comunidades indígenas, como o assoreamento de rios trazidos pela cava e destruição de corpos d'água primários, a contaminação de alimentos por mercúrio, perda de cobertura vegetal (acarretando a diminuição de animais propícios à caça), o deterioramento da situação sanitária e a proliferação de epidemias, como a malária, e tantos outros problemas socioeconômicos das mais variadas ordens. O avanço do garimpo na TIY acarreta diversos impactos ambientais, dentre eles:

- Supressão da cobertura vegetal do bioma Amazônia;
- Poluição dos rios e igarapés que dão acesso à TI Yanomami (Uraricoera e Mucajaí) com produtos tóxicos, como mercúrio e resíduos oleosos;
- Assoreamento dos rios e igarapés;
- Aumento da turbidez da água;
- Perda de habitat da fauna e ictiofauna;
- Aumento da caça predatória;
- Introdução de animais exóticos;
- Armazenamento e destinação inadequada de produtos perigosos;
- Instalação de empreendimentos sem autorização e sem a devida compensação ambiental, inviabilizando inclusive a recuperação das áreas degradadas.

A degradação ambiental ameaça a saúde e o próprio modo de vida do povo indígena, na medida em que estes dependem das boas condições ecossistêmicas. Sem poder praticar as formas autônomas de produção de alimentos, a segurança alimentar dos indígenas é também ameaçada.



Nesse contexto das condições de vida precarizadas pelo garimpo e até mesmo da fome, muitos indígenas são cooptados pelos garimpeiros. O recurso alimentar não mais encontrado por fontes de caça, pesca e roça passa a ser substituído por aquisições de elementos industrializados nos mercados do garimpo. O alimento antes adquirido por força do trabalho tradicional, acessível a todos, agora passa a depender do poder de compra, fator que impacta profundamente a cultura indígena. Trabalhar a serviço do garimpo passa a ser uma forma de obtenção de recurso financeiro para a aquisição de produtos nos mercados do próprio garimpo. Trata-se de um ciclo de dependência que aprofunda todos os problemas sociais embutidos nessa cadeia de impacto socioambiental (Informação Técnica nº 32/2022/COPIRC/CGIIRC/DPT-FUNAI).

Além dos problemas ambientais, os crimes nas Terras Indígenas trazem conflitos para dentro das comunidades, criando polarização de indígenas pró e contra as atividades criminosas. Além disso, os garimpeiros usam a fome e bebidas alcoólicas para explorar sexualmente crianças e mulheres.

Foi identificada como primeira medida para estabelecer condições mínimas de segurança para os indígenas a necessidade de imediata desintrusão da TIY, com o início do processo de retirada de não indígenas invasores, que se convencionou chamar de FASE 1. Essa fase, que consiste em **uma ação de segurança pública, está prevista para durar 90 dias (dos quais já transcorreram 45 dias)**, segundo posicionamento dos diferentes atores envolvidos. As medidas da FASE 1 podem ser adotadas ao longo da fase subsequente, a depender da avaliação de seus resultados. As ações foram iniciadas em fevereiro pelo IBAMA, FUNAI e Polícia Federal, tendo como enfoque três pilares:

A) Medidas de segurança pública, coordenadas pela Polícia Federal, tendo apoio da Polícia Rodoviária Federal- PRF/MJSP e Força Nacional de Segurança- FNSP/MJSP. Permanece em curso, com a desmobilização das estruturas de garimpo, emprego de policiais federais de grupamentos táticos, logística militar, alocação ostensiva de policiais da FNS, tudo conforme orientação do IBAMA e FUNAI;

B) Medidas de fiscalização ambiental, também de natureza ostensiva, executadas pelo IBAMA/MMA, com objetivos de inutilizar meios aéreos empregados no garimpo (entorno e interior da TIY), estancamento das principais linhas de suprimento da atividade criminosa e ataque nas frentes de garimpo ao longo das bacias dos principais rios. Aqui, prioriza-se a atuação do Grupo Especial de Fiscalização – GEF, destinada à destruição de maquinário utilizado no garimpo, cujas ações estão previstas em Plano Executor específico, com detalhamento tático-operacional de caráter sigiloso – motivo pelo qual não foi incluído no presente plano, que tem natureza estratégica;

C) Medidas indigenistas de monitoramento territorial, acompanhamento e interlocução junto às comunidades indígenas.



**Paralelamente, foi iniciado um conjunto de ações com foco em uma perene proteção ao povo Yanomami, denominada pelos atores governamentais de FASE 2.** As ações dessa fase são coordenadas pela FUNAI/MPI, com apoio da Polícia Federal, IBAMA/MMA, da FNSP/MJSP e Ministério da Defesa/MD, atuando de forma coordenada e conjunta. Embora logicamente subsequentes à Fase 1, no contexto geral da TIY serão concomitantes, a depender das porções territoriais da TIY que já tenham passado pela primeira etapa. A Fase 2 envolve medidas perenes, que devem culminar no estabelecimento, em definitivo, de bases interagências que impeçam o retorno dos invasores. As medidas serão melhor detalhadas nos tópicos que seguem.

Em síntese, a Fase 2 propõe a montagem/reestruturação das Bases de Proteção Etnoambientais-BAPE(s) para efetivo **controle fluvial** e fechamento dos rios. Conjugado à intervenção nos rios, dar-se-á o **controle do espaço aéreo**, cuja atribuição compete ao Ministério da Defesa e continuidade das intervenções em frentes de garimpo que permanecerem ou venham a se instalar no território. Com efeito, para se obter sucesso na interrupção do garimpo não basta atacar os locais de extração, devendo-se também impedir o funcionamento de estruturas auxiliares, tais como portos e pistas de pouso clandestinas, que operam clandestinamente fora do garimpo, passando ainda pelo controle das principais rotas comerciais e linhas de suprimento.

Em termos de segurança pública, o paradigma adotado se baseia na doutrina de Policiamento Orientado à Solução de Problemas- POSP, que tem mesma fonte doutrinária e técnica das Unidades de Polícia Pacificadora- UPP's. Propõe-se a implantação de bases de policiamento e patrulha pelo período dos 180 (cento e oitenta) dias das ações aqui previstas, com tendência de permanência, conforme posterior avaliação da FUNAI/MPI.

As bases visam a inviabilizar o garimpo na TIY, assim como criar vínculos de cooperação com a comunidade indígena afetada pelos crimes. Necessário dizer que não se trata de uma inovação, mas sim uma adaptação de metodologia já utilizada em diversos países, inclusive no Brasil, vide as UPPs (unidades de polícia pacificadora) criadas no Rio de Janeiro no ano de 2008 e copiadas por diversos estados brasileiros).

Em suma, e conforme mais bem detalhado ao longo do presente trabalho, as ações aqui propostas diferem daquelas até então feitas, sob a égide do Governo Federal antecessor ao atual, por terem sido pontuais, temporárias (apenas duas semanas em cada TI) e sem o mínimo suficiente de apoio governamental, sendo que nova agenda do Governo Federal tenderá a suprir essa grave deficiência. Vislumbra-se como meta não apenas a **conclusão do processo de desintrusão**, mas posterior aplicação do POSP, criando um cenário de estabilidade social às populações locais.

Todo o processo operacional **deverá ser coordenado pelo Ministério dos Povos Indígenas**, de forma contínua e articulada, buscando cooperação de todas as entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, bem como eventual de órgãos estaduais. A atuação de cada entidade será especificada na Matriz de Responsabilidades, constante do item 8 deste plano operacional.



## 2. Contexto do local:

A Terra Indígena Yanomami (TIY) está localizada entre os estados de Roraima e Amazonas, na abrangência dos municípios de Alto Alegre/RR, Amajari/RR, Caracará/RR, Iracema/RR, Mucajaí/RR, Barcelos/AM, Santa Isabel do Rio Negro/AM e São Gabriel da Cachoeira/AM. A terra indígena foi homologada em 26/05/1992 e registrada no cartório de imóveis da comarca correspondente e na Secretaria de Patrimônio da União (SPU) e possui aproximadamente 9.664.975 hectares de extensão. O povo Yanomami é um povo transfronteiriço, pois habita a região entre os rios Orinoco e Amazonas, em terras do Brasil e da Venezuela, onde habitam a Reserva da Biosfera Alto Orinoco-Casiquiare, de 8,2 milhões de hectares (Informação Técnica nº 32/2022/COPIRC/CGIIRC/DPT-FUNAI).

A população estimada é de aproximadamente 22.000 indígenas vivendo no lado brasileiro, segundo dados preliminares do Censo 2023. Há a presença de indígenas Yanomamis que se mantêm em isolamento voluntário nesta Terra Indígena. É habitada por vários grupos indígenas, sendo 13 referências de grupos isolados, dentre as quais a referência nº 76 é confirmada, 11 são referências da categoria informação em qualificação e 01 referência em estudo, além dos grupos Yanomami e Ye'Kwana (Informação Técnica nº 32/2022/COPIRC/CGIIRC/DPT-FUNAI).

O presente planejamento é referente à atuação na repressão a ilícitos na Terra Indígena Yanomami, especificamente nos garimpos ilegais localizados na região dos rios Uraricoera, Mucajaí e Catrimani, bem como outros garimpos e pontos de apoio logístico relevantes aos criminosos, a exemplo do Homoxi, todos oportunamente detalhados.

O garimpo da TIY é de difícil acesso, sendo completamente inviável a via terrestre aos pontos de exploração mineral. O acesso fluvial se mostra complexo, por demandar muito tempo de navegação, por rios encachoeirados e com muitos pedrais, o que aumenta o risco de acidentes e emboscadas realizadas por invasores. Por esse motivo, grande parte da logística do garimpo da TIY ocorre pelo modal aéreo, por meio do qual são transportados combustíveis e demais suprimentos.

Sendo assim, conforme mencionado na introdução supra, justifica-se ter como alvo as estruturas de apoio logístico localizadas no perímetro da TIY, destacando no momento o controle de espaço aéreo, e não só aquelas áreas onde o garimpo encontra-se efetivamente instalado.

A complexidade da logística de manutenção do garimpo é uma vantagem para as equipes de fiscalização, uma vez que a criação de obstáculos dificultará de maneira certa o desenvolvimento da atividade ilícita, tornando-a economicamente inviável e causando o seu abandono por parte dos invasores.

## 3. Situação Atual- 45 dias de intervenção:



Em janeiro do ano de 2023, veio à tona a situação de crise humanitária na TIY, que já era anunciada pelos reiterados ataques de garimpeiros a comunidades indígenas locais, desvelando crises de segurança frequentes, em diferentes pontos da área aqui trabalhada. No último bimestre de 2022, tais criminosos incendiaram a base da SESAI do Homoxi, em represália à atuação de repressão à atividade ilícita ali desenvolvida.

Estimava-se, até o final do ano de 2022, que entre 20 e 25 mil garimpeiros estivessem ocupando indevidamente o território Yanomami. Somente o garimpo conhecido como “HOMOXI” teria mais de mil garimpeiros. Esses números não foram confirmados nem é possível saber, diante da vastidão do território yanomami, quantos invasores permanecem na região. Entretanto, conforme veremos abaixo, o principal indicador sobre a redução de não-indígenas no interior da TIY é a quantificação das áreas de garimpo, cujos resultados já se mostram bastante positivos.

Como dito, em janeiro deste ano, em paralelo à já conhecida crise ambiental oriunda da proliferação garimpeira, configurando desastre ambiental sem precedentes na região, veio à tona a tragédia humanitária dos indígenas da TIY, fruto de anos de descaso governamental, o que inclusive ensejou a abertura de investigação de crime de genocídio, em curso na Superintendência Regional da Polícia Federal em Roraima.

Até o momento, no contexto operacional que se apresenta, foram deflagradas 04 (quatro) ações policiais na TIY, com um total de 27 (vinte e sete) mandados de busca e apreensão cumpridos, 04 (quatro) mandados de prisão e bloqueio de mais de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais).

O primeiro movimento estabelecido pela nova gestão do governo federal foi a publicação da PORTARIA GM/MS nº 28, de 20 de janeiro de 2023, declarando Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência de desassistência à população Yanomami.

Na sequência, por meio do DECRETO nº 11.405, de 30 de janeiro de 2023, foram estabelecidas as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional e de combate ao garimpo ilegal no território Yanomami, a serem adotadas por órgãos da administração federal.

Pela gravidade do cenário apresentado, que deixou o mundo estarrecido, foram arregimentadas forças estatais em emergência, para atuação na TIY com a maior celeridade possível. Nesse primeiro momento, as ações foram comandadas pela Casa Civil/PR, coordenando a adoção de medidas por parte do Ministério da Justiça e Segurança Pública, Ministério da Saúde, do Meio Ambiente e Mudança do Clima e Ministério da Defesa.



O Decreto nº 11.405, de 30 de janeiro de 2023 previu a criação de uma Zona de Identificação de Defesa Aérea (ZIDA) sobre o espaço aéreo sobrejacente e adjacente ao território Yanomami, objetivando interromper as rotas de suporte logístico a atividade garimpeira ilegal. Previu ainda que os agentes da Polícia Federal, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) e dos demais órgãos e entidades da administração pública federal adotassem medidas de polícia administrativa, como a interdição de aeronaves e de equipamentos de apoio às atividades ilícitas.

Por fim, previu a possibilidade de atuação do Ministério da Defesa no fornecimento de dados de inteligência e no transporte aéreo logístico das equipes da Polícia Federal, do Ibama e dos demais órgãos e entidades da administração pública federal com participação diretamente na neutralização de aeronaves e de equipamentos relacionados com a mineração ilegal no território Yanomami.

A criação da ZIDA fora detalhada na Portaria Gabaer nº 457/GC3, de 31 de janeiro de 2023, e a Portaria GM-MD Nº 710, de 3 de fevereiro de 2023, que aprovou a Diretriz Ministerial que orienta o apoio das Forças Armadas para as ações de enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional e de combate ao garimpo ilegal no Território Yanomami. A Operação Escudo Yanomami foi deflagrada em 01 de fevereiro de 2023, conforme informação publicada pelo Departamento de Controle do Espaço Aéreo da Força Aérea Brasileira- FAB/MD.

Por seu turno, o Ibama expediu a Portaria nº 20, de 1º de fevereiro de 2023, instituindo a Sala de Situação e Controle da Terra Indígena Yanomami para coordenação, planejamento e acompanhamento das ações de combate ao garimpo ilegal.

Da parte da Funai, em seu ato de posse, na data de 03 de fevereiro de 2023, a Presidenta assinou a portaria que criou um Grupo de Trabalho, no âmbito da Fundação Nacional dos Povos Indígenas, com a finalidade de planejar, propor, acompanhar e executar ações visando a promoção e a proteção do povo indígena Yanomami. De forma concomitante, está em curso a execução do Protocolo de Consulta à população indígena da região, para fins de definição das principais estratégias de atuação na TIY, após longo período de descaso com essa população.

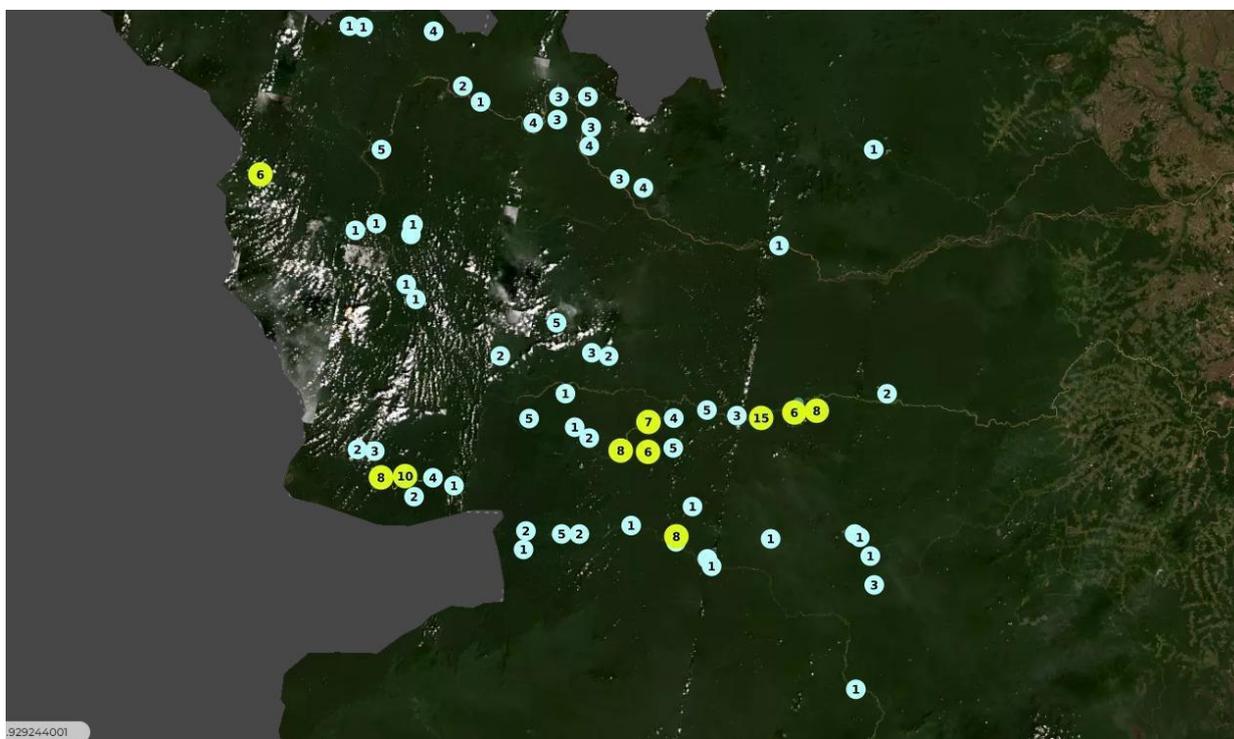
Em nível tático-operacional, as ações da denominada FASE 1, detalhadas em seguida, para maior compreensão do presente plano, estão também em execução e coordenadas pela Polícia Federal, no que concerne às medidas de segurança pública. Em paralelo às deflagrações de operações policiais, relacionadas a atividades investigativas de polícia judiciária, organiza-se a alocação de policiais da Força Nacional de Segurança Pública- FNS/MJSP em pontos cruciais da TIY.

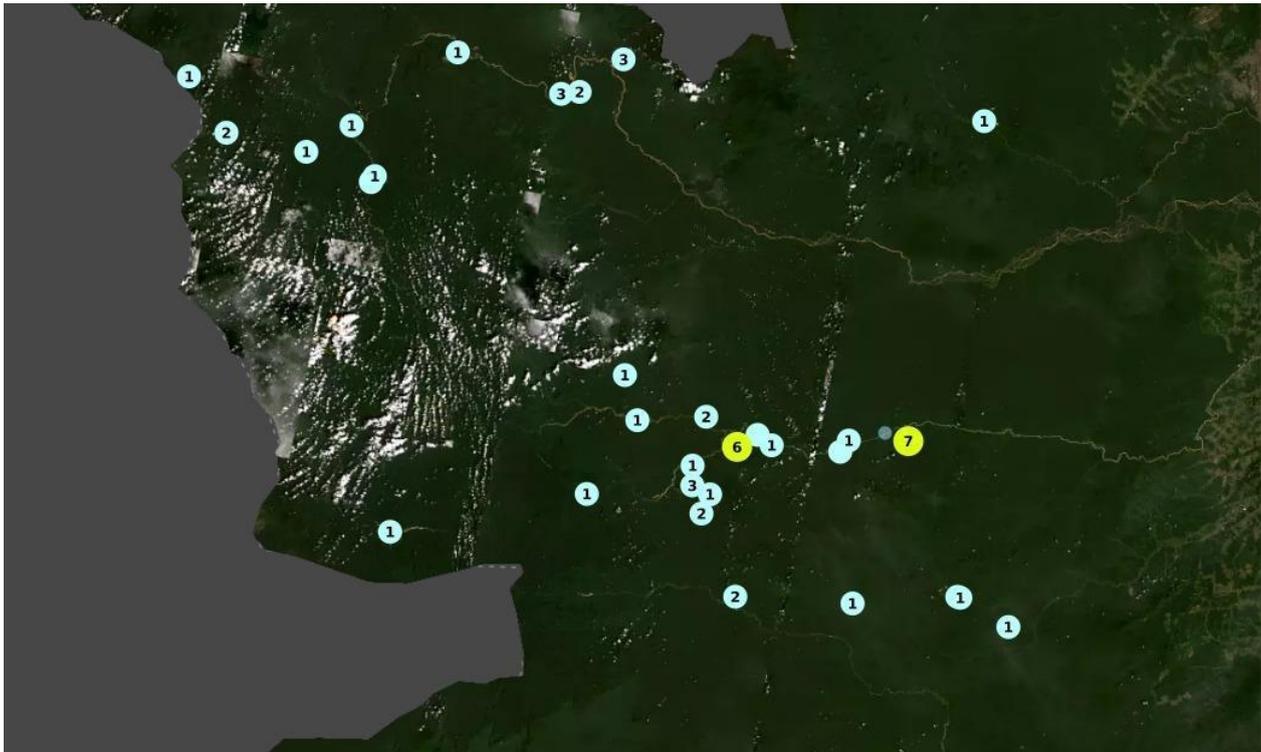
Nesse contexto emergencial, o Ministério dos Povos Indígenas- MPI contava apenas com dias de criação, sem condições de efetivamente liderar uma intervenção estatal numa localidade de abrangência territorial maior que Portugal. Todavia, passados mais de 45 (quarenta e cinco) dias de ações na região, já se tem no âmbito do MPI a capacidade de coordenar essas ações, zelando pelo interesse primeiro que é a proteção da vulnerável população indígena, respeitados o conhecimento e as atribuições dos órgãos parceiros supra nominados.



Abaixo, constam os primeiros resultados já obtidos, inseridos no contexto da Fase 1 da operação, ainda em curso, bem como as primeiras diligências e demandas para a Fase 2.

Anunciamos, contudo, que como resultado dos primeiros 45 dias de intervenção estatal, já é possível perceber um relevante decréscimo dos alertas de atividade garimpeira no interior da TIY, embora ainda haja uma permanência diminuta. Segundo dados extraídos da Plataforma Brasil Mais, que utiliza a ferramenta satelital Planet, no período de 01/01/23 a 07/02/23 foram identificados 217 (duzentos e dezessete) alertas de ações antrópicas de exploração mineral, equivalendo a 1,12 km<sup>2</sup> de área degradada. Após o início das intervenções do IBAMA, Funai e PF, de 08/02/23 a 08/03/23, o número de alertas da mesma natureza caiu para 56 (cinquenta e seis), correspondendo a 0,2 km<sup>2</sup> de área. Seguem abaixo mapas satelitais da ferramenta Planet, das quais os presentes números foram extraídos, trazendo substancial redução de novos alertas de atividade garimpeira na ordem de 74% (setenta e quatro por cento):





#### 4. Definição de ações a serem empreendidas na TIY:

Conforme anunciado acima, as ações na TIY têm as seguintes características:

- Natureza interagências, envolvendo, inicialmente, FUNAI/MPI, IBAMA, Polícia Federal, Força Nacional de Segurança, Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC e Ministério da Defesa. Oportunamente, buscar-se-á a adesão de demais órgãos, a exemplo da Agência Nacional de Mineração- ANM;
- Execução em **duas fases**, logicamente subsequentes, mas cronologicamente concomitantes, sendo a primeira para fins de desintrusão, fiscalização ambiental e medidas de segurança pública e; a segunda, com enfoque na efetiva manutenção da segurança na TIY, adotando medidas repressivas que se fizerem necessárias e, sobretudo, preventivas, com a alocação de agentes estatais em pontos estratégicos.

##### 4.1 Fase 1. Intervenções Repressivas e Ações Investigativas

Quanto à **FASE 1**, trazemos aqui os primeiros resultados desses 45 dias de atuação, sendo esta a fase de execução mais avançada. Todavia, é patente a necessidade de continuidade dessas ações interventivas, previstas para os próximos 45 (quarenta e cinco) dias, acompanhadas das subsequentes correções necessárias, para dar maior celeridade em sua execução, conforme áreas de atuação do território Yanomami:



## A) Pistas de pouso clandestinas:

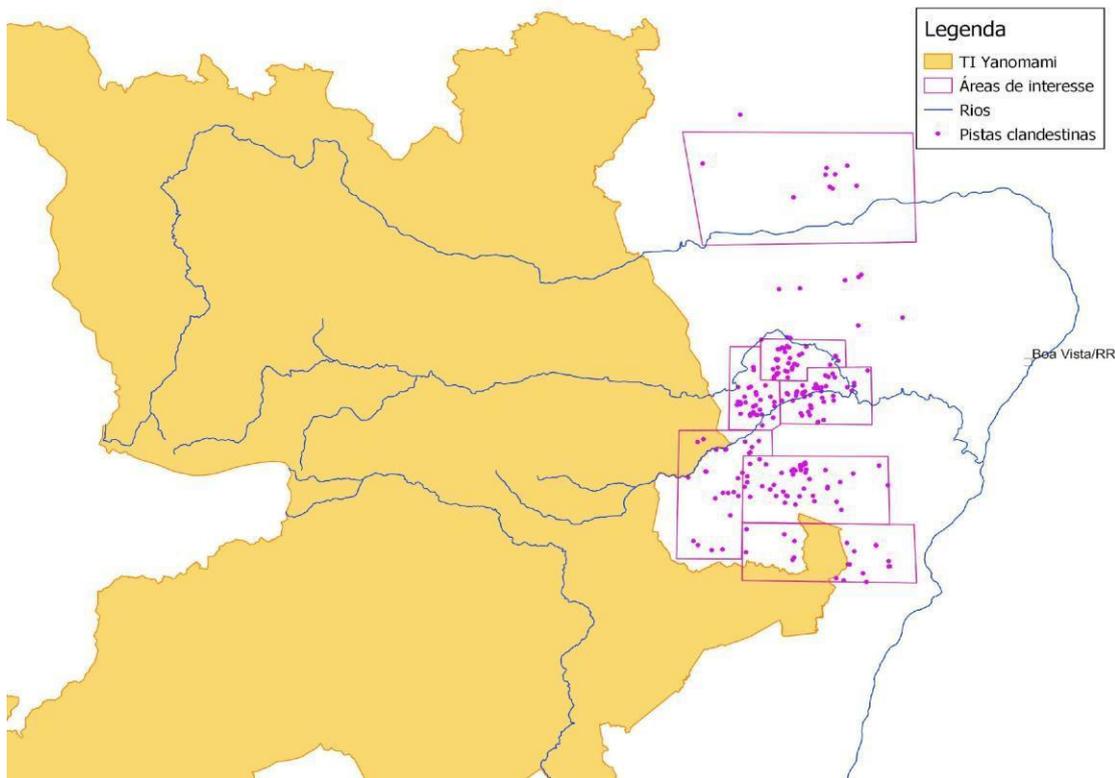
Para identificação destas pistas foi realizado um cruzamento entre os aeródromos identificados por meio de imagens de satélite e o Cadastro Ambiental Rural das propriedades- CAR. Como resultado, identificou-se que grande parte dos aeródromos estão localizados em áreas que não possuem CAR, sendo esses os alvos prioritários por se referir a áreas com baixa probabilidade de serem licenciadas. Constatou-se também que não há aeródromos licenciados ou registrados na área, sendo que várias destas pistas já foram embargadas pela ANAC.

O IBAMA realizou dezenas de ações nessas pistas. Foram inutilizadas, até o momento, no período compreendido entre setembro/2021 e março/2023, 36 (trinta e seis) aeronaves, milhares de litros de combustível e suprimentos, além de camionetes e outros veículos. A alta concentração de pistas de pouso nas adjacências da TIY é oriunda da necessidade de ligação entre os modais terrestre e aéreo, dentro da logística de abastecimento do garimpo irregular. Ou seja, pistas localizadas nas imediações de grandes centros permitem o abastecimento do garimpo irregular na remota e de difícil acesso à terra indígena, com combustível e suprimentos, e o transporte de ouro produzido irregularmente.

Assim, as ações de fiscalização e monitoramento destas pistas de pouso são essenciais para bloquear esta logística e já tem mostrado resultados muito positivos nas recentes ações. Os aeródromos fiscalizados pelo IBAMA concentram-se sobretudo nos Projetos de Assentamento Samaúma e PA Vila Nova, no município de Mucajaí-RR, acompanhando a fronteira leste da área tutelada.

De acordo com o artigo 10 da Lei 6.938/1981, os aeródromos necessitam de cadastramento no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras- CTF, por serem considerados atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, conforme Ficha Técnica de Enquadramento, Código 21, versão 2.0, de 01/04/2020, Processo Administrativo 02001.002504 /2018-17. Os aeródromos são, portanto, atividade sujeita ao controle ambiental. Após análise de imagens de satélite foi possível identificar várias pistas de pouso clandestinas, conforme mapa abaixo.





As ações já feitas para combate ao modal logístico aéreo se vinculam à Fase 2, focada na prevenção, com medidas para que os recursos, ora eliminados ou em fase de inutilização, não voltem a se fazer presentes na TIY. Ao longo do item 5, essas medidas serão melhor esclarecidas, contando com a participação da Agência Nacional de Aviação- ANAC.

## B) Desarticulação de Áreas de Garimpo

Desde o início de fevereiro último, a Polícia Federal no Estado de Roraima- SR/PF/RR e o IBAMA/MMA iniciaram incursões sobre os principais pontos de garimpo, com concentração na calha do Rio Uraricoera, porção norte da TIY.

Por meio dos alertas e análise de geoprocessamento, foram identificadas as principais frentes de expansão do garimpo. Neste contexto, estão sendo feitas incursões aéreas para inutilização de toda a estrutura empregada na extração mineral ilegal.

Destacam-se, finalmente, os pontos de intervenção das forças de segurança nos quais se efetivou a desarticulação das estruturas de mineração ilegal:



<b>DAT A</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>LOCALIZAÇÃO</b>
<b>10/02</b>	Mobilização COT/DIREX para 4º PEF/EB (SURUCUCU)	- 02°50'08.5"N, 63°38'56.5"W (aproximadamente 330km de Boa Vista/RR)
<b>10/02</b>	Deflagração Operação Bal	- Boa Vista/RR
<b>11/02</b>	Atendimento demanda Min. Povos Indígenas para atuação em suposta região de garimpo próxima à C.I voluntariamente isolada pelo efetivo da SR/PF/RR	- Região de coordenadas 02°17'00.2"N, 62°33'00.1"W
<b>11/02</b>	Atuação do COT/DIREX para demolição de balsas ao longo de trecho do rio Uraricoera [1]	- Percurso de 80 km ao longo do Rio Uraricoera;
<b>12/02</b>		- 03°42'55.3"N, 63°40'38.8"W a 03°39'06.3"N, 63°10'58.3"W  - (“Garimpo Fofoca do Maranhão” até “Garimpo Espadinha”)
<b>13/02</b>		
<b>12/02</b>	Mobilização efetivo SR/PF/RR para 4º PEF/EB (SURUCUCU)[2]	- 02°50'08.5"N, 63°38'56.5"W (aproximadamente 330km de Boa Vista/RR)
<b>13/02</b>	Ataque pelo efetivo da SR/PF/RR a pontos de garimpo ilegal na TIY a partir do 4º PEF/EB (SURUCUCU)	- Não realizado em razão de meteorologia desfavorável
<b>14/02</b>	Ataque pelo efetivo da SR/PF/RR a pontos de garimpo ilegal na TIY a partir do 4º PEF/EB (SURUCUCU)	- Garimpo Pupunha (02°34'46.1" N, 63°52'21.6" W)  - Garimpo Caveira (02°36'10.0"N, 63°14'56.6")
<b>15/02</b>	Ataque pelo efetivo da SR/PF/RR a pontos de garimpo ilegal na TIY a partir do 4º PEF/EB (SURUCUCU)	- Garimpo Pupunha (02°34'46.1" N, 63°52'21.6" W)  - Garimpo Homoxi (02°29'57.3"N, 63°43'41.3"W)  - Garimpo Rangel (02°35'55.6" N, 63°04'04.0" W)

2469043



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2469043>

16/02	Ataque pelo efetivo da SR/PF/RR a pontos de garimpo ilegal na TIY a partir do 4º PEF/EB (SURUCUCU)	- Região do Rio Parima (03°17'52.8"N, 63°47'10.9")  - Garimpo Homoxi (02°29'57.3"N, 63°43'41.3"W)
17/02	Controle de solo para aeronaves clandestinas eventualmente interceptadas (apoio solicitado pelo CCjFA)	- Trajeto planejado pelo CCjFA
18/02	Prontidão para controle de solo para aeronaves clandestinas eventualmente interceptadas (apoio solicitado pelo CCjFA)	- À disposição do CCjFA
19/02	Prontidão para controle de solo para aeronaves clandestinas eventualmente interceptadas (apoio solicitado pelo CCjFA)	- À disposição do CCjFA
20/02	Prontidão para controle de solo para aeronaves clandestinas eventualmente interceptadas (apoio solicitado pelo CCjFA)	- À disposição do CCjFA
21/02	Prontidão para controle de solo para aeronaves clandestinas eventualmente interceptadas (apoio solicitado pelo CCjFA)	- À disposição do CCjFA
22/02	Prontidão para controle de solo para aeronaves clandestinas eventualmente interceptadas (apoio solicitado pelo CCjFA)	- À disposição do CCjFA
23/02	Reunião Conjunta de Logística com CCjFA / Acionamento de prontidão para possível deslocamento noturno à C.I Palimiú após ataque sofrido por servidores do IBAMA	- ALA7 - Boa Vista/RR
24/02	Mobilização à C.I Palimiú para eventual reforço de segurança e realização de patrulhamento e diligências pertinentes	- 03°20'00.1"N, 62°58'17.7"W
25/02	Ataque pelo efetivo da SR/PF/RR a pontos de garimpo ilegal na TIY	- Desmobilização de estruturas de garimpo ilegal situadas ao longo dos Rios Mucajá e Baixo Catrimani

DAT A	AÇÃO	LOCALIZAÇÃO
----------	------	-------------



<b>01/03</b>	Mobilização efetivo SR/PF/RR para 4º PEF/EB (SURUCUCU)	- 02°50'08.5"N, 63°38'56.5"W (aproximadamente 330km de Boa Vista/RR)
<b>02/03</b>	Reconhecimento e Intervenção na Região do Homoxi[1]	- Garimpo Homoxi (02°29'57.3"N, 63°43'41.3"W)
<b>03/03</b>	Reunião para tentativa de coordenação de ações junto ao IBAMA	- Superintendência Estadual do IBAMA em Roraima – Boa Vista/RR
<b>06/03</b>	Reunião Conjunta de Logística com CCjFA[2]	- ALA7 - Boa Vista/RR
<b>07/03</b>	Mobilização efetivo SR/PF/RR para 4º PEF/EB (SURUCUCU) para controle de solo para aeronaves clandestinas eventualmente interceptadas (apoio solicitado pelo CCjFA)	- Trajeto planejado pelo CCjFA
<b>14/03</b>	Reunião Conjunta de Logística com CCjFA e Planejamento para ações	- ALA7 - Boa Vista/RR
<b>15/03</b>	Ataque pelo efetivo da SR/PF/RR a pontos de garimpo ilegal na TIY[3]	- Garimpo Doroteia (02°46'55" N, 62°55'13" W) - Garimpo Rangel (02°34'41" N, 62°59'40" W) - Garimpo Capixaba (02°21'57" N, 63°14'02" W) - Garimpo Pupunha (02°35'28" N, 63°50'39" W) - Reconhecimento e desmobilização de estruturas de garimpo ilegal situadas ao longo dos Rios Mucajaí e Baixo Catrimani
<b>18/03</b>	Deflagração Op. Palácios (desarticulação de quadrilha voltada à exploração sexual em regiões de garimpo na TIY)	- Boa Vista/RR

As ações terão continuidade, ao longo do período previsto, visando às estruturas de garimpo identificadas no interior da Terra Indígena Yanomami, com emprego de efetivo de diversas forças de segurança (PF, FNS e PRF) e de agentes ambientais (IBAMA). Por parte da Polícia Federal, estão previstas, para os próximos 45 (quarenta e cinco) dias, operações semanais de incursão nos pontos de garimpos utilizando-se de grupos táticos da instituição local, GPI (Grupo de Pronto Intervenção), com previsão de emprego de 16 (dezesesseis) policiais federais, quantitativo ajustável a depender das demandas de intervenção e da logística aérea disponível.



A tabela a seguir apresenta os maiores garimpos identificados dentro da Terra Indígena Yanomami, muitos dos quais já passaram por recente atuação das agências nos últimos dias de operação, conforme já apontado. Assim, nos 45 (quarenta e cinco) dias restantes da Fase 1, estão programados voos de reconhecimento na terra indígena, sobretudo nas já conhecidas áreas de garimpo, para se dimensionar e programar a continuidade das ações criminosas. Vejamos as áreas, sendo que outras podem passar por intervenção, inclusive de forma prioritária, segundo constantes atualizações:

Pupunha	Xitei	02°34'58"N 63°51'52"W
Homoxi	Homoxi	02°29'57"N 63°43'44"W
Pé Quebrado	Rio Uraricoera	03°38'21"N 63°17'00"W
Espadinha	Rio Uraricoera	03°43'30"N 63°39'14"W
Brabinho	Rio Uraricoera	03°40'21"N 63°14'57"W
Rangel	Rio Couto de Magalhães	02°37'46"N 63°02'23"W
Capixaba	Rio Catrimani	02°20'55"N 63°14'52"W
Rio Uraricoera	Rio Uraricoera	03°41'31"N 63°30'58"W
Fofoca do Cavalo	Rio Uraricoera	03°39'59"N 63°43'24"W
Cristo Rei	Rio Uraricoera	03°36'22"N 63°44'23"W
Barão	Rio Uraricoera	03°40'34"N 63°12'33"W
Mucuim	Rio Uraricoera	03°39'38"N 63°27'41"W
Adriana	Rio Uraricoera	03°32'12"N 63°48'08"W
Caveira	Rio Couto de Magalhães	02°36'08"N 63°14'48"W
Rio Novo	Rio Apiaú	02°21'41"N 62°22'25"W
Iris	Rio Uraricoera	03°34'29"N 63°44'24"W
Negão	Rio Amajari	04°08'25"N 62°04'02"W

Conta-se, ainda, para melhor compreensão da situação, com a presença de servidor da FUNAI, para fins de acompanhar os reconhecimentos aéreos. O objetivo da participação é a obtenção de avaliação da proximidade com comunidades indígenas, possibilitando maior condições de avaliação para intervenção dos órgãos de segurança.



### Emprego de Meios Aéreos:

Estão sendo empregados meios aéreos do IBAMA, da PRF e do Ministério da Defesa.

No planejamento, está prevista a utilização de, no mínimo, 2 helicópteros militares dedicados exclusivamente ao transporte de suprimento e de efetivo combate ao garimpo. Estas aeronaves possuem autonomia maior, o que viabiliza a logística de abastecimento na Base Surucucu. Soma-se a este esforço de aeronaves a utilização de asas rotativas do IBAMA, a serem fornecidas pela COAER da autarquia, que podem se deslocar por todo o território Yanomami a partir de pontos de ressurgimento avançado, a serem instalados em locais viáveis, a exemplo da Base Surucucu, conforme melhor descrito no item 4.2 Fase 2, alínea A.

Se considerarmos que as aeronaves utilizadas pelo IBAMA possuem autonomia para ação em um raio de até 81 (oitenta e uma) MN, e a localização do PEF Surucucu e BAPE Walo Pali, justifica-se a ativação destas bases, que permitirão o alcance das principais frentes de garimpo da TIY. Portanto, haverá o estabelecimento logística para abastecimento, a ser instalada em Pontos de Ressurgimento Avançado. A coordenação desses pontos será atribuição do COAER/IBAMA e a logística de transporte do combustível será executada pelo MD. Deve-se considerar também o transporte de combustível para Palimiu e a BAPE da Serra da Estrutura, onde há pista de pouso com capacidade para pouso de aeronave asa fixa.

### **C) Medidas de Polícia Judiciária**

Sobre as ações de polícia judiciária, estão em curso investigações policiais voltadas para identificação dos grandes financiadores da exploração mineral de ouro e cassiterita na TIY. A título de exemplo, em 11/02/2023, foi deflagrada operação policial pela Superintendência Regional do Estado de Roraima, na qual foram expedidos 8 mandados de busca e apreensão e cumpridas diligências em Roraima e Pernambuco. Dois alvos não foram localizados, mas, em buscas em um dos endereços, foi encontrado minério e a pessoa que se encontrava de posse desse material foi autuada. Foram realizadas apreensões de celulares, documentos e aproximadamente cinco toneladas de cassiterita. Além disso, ocorreu o bloqueio de aproximadamente 28 milhões de reais.

No momento, Relatório da Polícia Federal aponta estarem em curso 25 (vinte e cinco) inquéritos e 22 (vinte e dois) procedimentos em verificação.

Como medida de dissuasão para evitar conflitos com garimpeiros ou simpatizantes que se encontram na cidade de Boa Vista/RR, foi destacado um efetivo de quatro viaturas da FNSP, cada uma com quatro policiais, as quais realizaram uma ronda pelas ruas da capital Boa Vista. Há, ainda, aproximadamente 190 agentes da força nacional atuando em Roraima. A medida buscou, de forma preventiva, alertar aos interessados na permanência das atividades ilícitas ora enfrentadas que eventual reação ou distúrbio civil seriam repelidos de imediato. Nessa ação, foram feitas visitas ao IBAMA, FUNAI e a entidades da sociedade civil organizada: Instituto Socioambiental- ISA, Instituto HUTUKARA e Conselho Indigenista de Roraima-CIR.



Destacamos ainda que está sendo dada **prioridade máxima à investigação sobre fatos apontados como crime de genocídio** contra os povos Yanomami e Ye'kwana, consubstanciada no inquérito policial de n. 2023.0004592, em andamento na Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado de Roraima- SR/PF/RR.

#### **4.2 Fase 2. Ações Preventivas e de Controle Territorial**

A **Fase 2** busca assegurar os resultados já obtidos, e em vias de conclusão, da fase anterior, com intuito de corrigir ações anteriormente feitas. No antigo “Plano 7 Terras Indígenas”, homologado pelo Supremo Tribunal Federal, havia a previsão de, após as incursões da Polícia Federal, o estabelecimento de agentes estatais para controle das regiões. Todavia, a desídia do Governo Federal sobre a Terra Indígena Yanomami, entre os anos de 2018 a 2022 resultou no não cumprimento dos compromissos firmados no Plano.

É de conhecimento geral, amplamente divulgado pela mídia, que sequer foram ofertados meios para as intervenções de repressão aos ilícitos, sobretudo no âmbito logístico. De tal sorte, quiçá se aventou em executar o antigo plano operacional no que toca à permanência estatal, de forma a coibir as investidas criminosas.

Assim, considerando a atual agenda governamental de políticas públicas, na qual a proteção aos povos indígenas é alçada à posição de prioridade, apresenta-se, novamente e de forma atualizada, uma série de medidas de ação, elaboradas em conjunto por todos os órgãos ora envolvidos.

##### **A) Controle Fluvial e de Passagem em Geral**

É consenso entre todos os profissionais envolvidos a necessidade de retirada dos garimpeiros e, principalmente, de se impedir o seu retorno. Concluiu-se, de início, que pela quantidade de invasores, em torno de 25.000 (vinte e cinco mil), essa saída deve decorrer de medidas estatais que induzam a uma saída voluntária, sendo os principais instrumentos a total restrição do fornecimento de insumos para o garimpo, quais sejam, alimento para os garimpeiros, combustível, maquinário e meios de transporte, incluindo aí o escoamento do produto do crime.

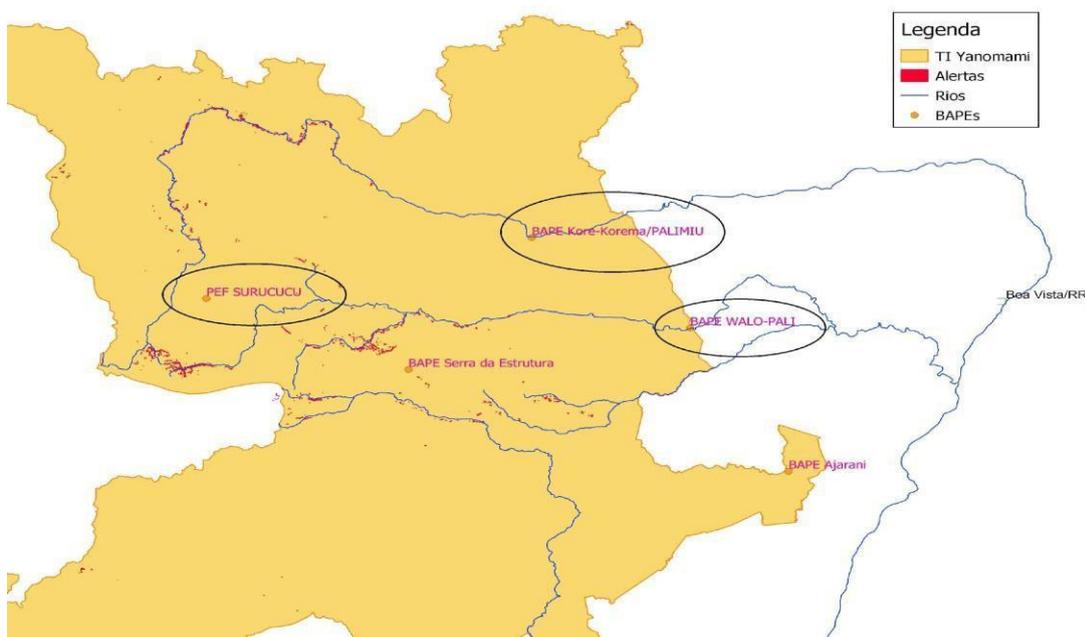
Nesse sentido, é fundamental realizar o bloqueio fluvial dos dois principais rios da TI Yanomami: rio Uraricoera e rio Mucajaí, assim como inutilizar os pontos de apoio localizados nos rios. Os principais alertas de garimpo localizam-se ao longo dos corpos hídricos e parte da logística do garimpo ocorre por meio do modal fluvial, utilizando-se dos rios como meios de transporte. Ao longo dos rios existem diversos pontos de apoio e locais com comunicação via internet banda larga.

Esta metodologia de estrangulamento já foi utilizada com sucesso anteriormente, ao longo dos anos 90, oportunidade em que houve considerável desintrusão de indígenas da TIY. Os locais de bloqueio



pretendidos são abaixo delineados e levam em conta a estrutura para abrigar os agentes ambientais. Essas serão as principais bases operacionais do IBAMA e das forças de segurança, bem como estão estrategicamente localizadas em pontos coincidentes com rotas migratórias de garimpeiros, no sentido de saída do território indígena.

- Base Provisória na Aldeia Palimiú;
- BAPE Walo Pali;



A orientação dada é no sentido de que embarcações em direção de ingresso na TIY o façam praticamente vazias, apenas com tripulação e pouca quantidade de alimentos e combustível (gasolina) suficiente apenas para acessar as áreas de garimpo, para que retornem com invasores, no intuito de deixar definitivamente a área federal. Ao passar pelos postos de fiscalização, o barqueiro deverá realizar um cadastro, informando os dados pessoais, a localidade que vai acessar, motorização da embarcação e quantidade de combustível necessária. Tal informação é solicitada e confirmada pelos agentes que se encontram nas Bases. As barreiras são executadas pela Força Nacional de Segurança, conforme orientações da FUNAI, IBAMA e Polícia Federal.

As embarcações no sentido de saída da TI têm sua passagem liberada no horário compreendido entre as 08h00 e 16h00, após identificação e procedimentos adotados nos pontos de bloqueio e controle dos rios Uruaricoera e Mucajaí, a saber:

- a) abordagem inicial realizada pela PF e/ou FNS, os quais direcionam os passageiros a descerem da embarcação, realizando uma vistoria primária de segurança para verificar a posse de armamentos. Posteriormente, organizam as pessoas em filas juntamente com seus pertences;



b) A PF faz a identificação e verificação da ficha criminal dos passageiros por meio de registro fotográfico;

c) Caso não haja nenhum procedimento administrativo e ou judiciário a ser realizado, a embarcação é liberada com pertences pessoais e alimentação suficiente para que os garimpeiros saiam da TIY. Os excedentes, demais equipamentos oriundos do garimpo e/ou mercadorias para venda são retidos e apreendidos.

Ainda, na Fase 1, será dada continuidade à construção e reforma das edificações visando dar maior condições de permanência de todos agentes públicos envolvidos no feito. Está em andamento, também, o transporte de combustível de aeronave-QAV para essas bases, de forma a aumentar a autonomia de voo das aeronaves do IBAMA e da PRF, o que permanecerá durante as fases 1 e 2.

Conforme inicialmente definido, coube ao Ministério da Defesa o fornecimento de materiais básicos para alimentação (e.g. ração operacional) e apetrechos para construção de abrigos para os policiais da FNS, que seriam infiltrados nos pontos referidos. O fornecimento de elementos de logística se encontra em curso, conforme matriz de responsabilidade. Segue o cenário apresentado em cada um dos pontos de interesse:

- Base Provisória na Aldeia Palimiú: a ocupação da aldeia Palimiú foi fundamental para o fechamento da via fluvial, que representa o principal meio de acesso de tal natureza no território Yanomami até a conclusão da construção da BAPE Pakirapi, aproximadamente 17km em linha reta à jusante de Palimiú, localizada também na margem direita do rio Uraricoera. Esta região conta com presença expressiva de servidores da FUNAI e do IBAMA, os quais, com apoio inicial de 06 (seis) policiais da FNS, já conseguiram fechar o acesso do Rio Uraricoera à montante da aldeia Palimiú, onde estão situados os principais garimpos desta calha.

Informa-se ainda que este efetivo policial foi alocado na região por meios aéreos da autarquia ambiental e voos contratados pela FUNAI, assim como os víveres para a subsistência da equipe.

Pelo atual cenário, o local se utiliza da estrutura de escola da aldeia, complementada por barracas e camas de campanha fornecidas pelo MD e barracas fornecidas pelo Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados da ONU- ACNUR. Estrutura de banheiro e de mecanismo de fechamento do rio resultaram do esforço do IBAMA e da FUNAI. Salienta-se que foram adquiridos alguns materiais de forma emergencial, incluindo o cabo de aço para o fechamento do rio. Foram transportadas 04 (quatro) balsas garimpeiras que ainda estavam com condições de fluabilidade e arrecadados blocos de motores diesel inutilizados para serem utilizadas como âncoras para as balsas a serem dispostas na linha do cabo de aço para auxiliar na montagem do bloqueio. Em paralelo, a equipe da FUNAI auxiliou na retirada e desdobro da madeira e construção da ancoragem/suporte do cabo de aço e montagem de todo o bloqueio. A alimentação e água se dão às expensas das instituições presentes, havendo apoio de transporte aéreo pelas Forças Armadas. Não há embarcações oficiais empregadas.



O último levantamento de efetivo indicou a presença de 4 PF, 10 FNPS, 20 IBAMA e 13 FUNAI, sendo que os quantitativos poderão variar, a depender do avanço dos resultados pretendidos.

Caberá ainda ao MD o transporte de víveres e água às bases pretendidas, bem como oferecimento de mecanismos de enfrentamento, conforme condições de logística e financeiras: barcos, energia de geradores e iluminação fluvial noturna.

- BAPE Walo Pali: a região é estratégica pois se encontra às margens do Rio Mucajaí, a segunda maior rota fluvial de ingressos de garimpeiros. A base fica próxima dos limites da TIY, que faz divisa com a Floresta Nacional de Roraima- FLONA Roraima nessa porção. O controle de acesso de entrada e saída de embarcações e retirada de garimpeiros na BAPE Walo Pali vem sendo realizado nos moldes dos procedimentos apresentados na Base Provisória em Palimiú. O bloqueio do rio foi construído, tendo sido utilizado um cabo de aço apreendido em uma balsa escariante. Com a conclusão do bloqueio, espera-se a interrupção do ingresso de invasores na calha deste rio. Conforme último relatório, a região conta com a utilização de logística da BAPE (FUNAI), a ser reforçada pelo MD a partir de demandas do comando operacional e, em relação ao emprego de agentes, tem-se o emprego de 02 PF, 08 FNS, 04 IBAMA e 06 FUNAI.

#### Emprego de Meios Fluviais:

Deve-se considerar também a necessidade de bloqueio físico dos rios para evitar o trânsito das embarcações que porventura tentem se evadir da fiscalização.

As embarcações utilizadas serão fornecidas pelo Ministério da Defesa ou FUNAI, conforme situação apresentada. Atualmente têm sido utilizadas embarcações apreendidas em posse de invasores.

#### **B) Controle de Combustível de Aviação- QAV**

Por meio das informações técnicas contidas nos processos 02015.004075/2022-40 e 02015.004075/2022-40, foram identificadas rotas de desvio e comercialização irregular de combustível de aviação por parte das principais distribuidoras do Brasil.

A distribuição de combustível de aeronaves é regulamentada pela Resolução da Agência Nacional do Petróleo - ANP 17, de 26/07/2006, No que concerne à essa resolução, destacamos os seguintes artigos:

*“Art. 19. Ao distribuir, somente será permitida a comercialização de combustíveis de aviação com:*

*I - outro distribuidor de combustíveis de aviação;*

*II - revendedor vinculado ou independente que possuir instalação de tancagem localizada em PAA autorizada pela administração aeroportuária local a operar, quando instalada em aeródromo público, ou pelo proprietário, quando em aeródromo privado; e*

*III - consumidor, para abastecimento de aeronaves, somente em aeródromo em que dispuser de instalação de tancagem localizada em PAA, e para entrega em instalação de ponto de abastecimento.*



*§ 1º Ao disposto no inciso III deste artigo serão permitidas as exceções a seguir, observados os procedimentos constantes da norma 'ABNT NBR 15216 - Armazenamento de combustíveis - Controle da qualidade no armazenamento, transporte e abastecimento de combustíveis de aviação' ou outra que a substitua, bem como os estabelecidos pela administração aeroportuária local:*

*I - quando ocorrer solicitação das Forças Armadas (Marinha, Exército e Aeronáutica), das Forças Auxiliares (Polícia e Corpo de Bombeiros Militar) e de outros órgãos públicos para abastecimento de aeronaves em locais desprovidos de PAA;*

*II - em casos de sinistros em PAA que impossibilitem o abastecimento de aeronaves;*

*III - em aeródromo público no qual não haja distribuidor ou revendedor com instalação de tancagem localizada em PAA, desde que autorizado previamente pela Autoridade Aeronáutica, após consulta à administração aeroportuária local, consideradas as normas e legislação pertinentes; e*

*IV - em aeródromo privado no qual não haja distribuidor ou revendedor com instalação de tancagem localizada em PAA, desde que autorizado pelo proprietário, consideradas as normas e legislação pertinentes.*

*§ 2º No caso de entrega de combustíveis de aviação em ponto de abastecimento, o distribuidor é responsável por fornecer esses produtos somente quando a instalação estiver licenciada por órgão ambiental competente.*

*Art. 21. O distribuidor somente poderá comercializar combustíveis de aviação em localidades onde puder prestar, diretamente ou através de revendedor autorizado, controle de qualidade desses produtos e assistência técnica ao consumidor”.*

A Resolução visa a controlar a qualidade do produto distribuído, de forma a evitar acidentes aeronáuticos. Durante vistorias anteriormente realizadas, constata-se que milhares de litros de combustível foram e continuam sendo comercializados em desacordo com as normas de controle ambiental (Lei 9.605, de 1998, e Decreto 6.514, de 2008). Assim sendo, é necessário realizar a suspensão da comercialização irregular do combustível e a autuação destas distribuidoras.

### **C) Controle do Espaço Aéreo**

É reiterada a ponderação no presente plano de que a maior parte da logística de garimpo é viabilizada por meios aéreos, que transportam combustível, pessoas, alimentos e maquinário para os locais de extração mineral ilícita. De conhecimento ainda das autoridades públicas a apreensão recorrente de aeronaves modificadas, sendo adaptações irregulares para maior capacidade de transporte e autonomia de voo.

Nesse sentido, juntamos ao presente Plano de Ações, como **ANEXO I**, de forma integral, o Plano Operacional apresentado pela Chefia de Operações Conjuntas do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas referente ao controle do espaço aéreo da Terra Indígena Yanomami. Tendo em vista as especificidades técnicas dessas medidas, entendemos pertinente constar de forma acessória a esta exposição de medidas.

A FAB/MD se compromete a apresentar relatórios quanto ao controle do espaço aéreo da TIY, mediante autorização do Comandante da Aeronáutica, compartilhando-o inclusive com os agentes investigadores



da Polícia Federal, para instrução de inquéritos, e com agentes do IBAMA e FUNAI, para auxiliar na tomada de decisões em curto prazo, inclusive. Necessário, por fim, que o Ministério dos Povos Indígenas- MPI saiba dos resultados quanto às aeronaves fiscalizadas, períodos e abrangência espacial desse controle.

Em relação às pistas de pouso clandestinas que servem exclusivamente à atividade garimpeira, excetuando aquelas localizadas em aldeias e/ou que servem ao atendimento do Estado à população indígena, considera-se fundamental que seja procedida a inutilização com uso de explosivos, como medida adicional para inviabilizar as atividades ilícitas na região.

#### Da Agência Nacional de Aviação- ANAC

Sobre a participação da Agência Nacional de Aviação- ANAC, a entidade atuará com informações de inteligência fornecendo levantamento de as pistas dentro da TIY, informando sobre legalidade ou ilegalidade das pistas, ou seja, se estão ou não cadastradas. Sugere-se ainda que antes da inutilização destas, seja feita uma consulta para saber se aquela pista iniciou processo de cadastramento. Serão também fornecidos dados de inteligência sobre aeronaves, pilotos e pistas em geral.

Ademais, ANAC pretende intensificar a fiscalização de aeronaves, oficinas e pilotos em aeródromos cadastrados no Estado de Roraima, que se encontrem operando nesses locais, procedendo à interdição, suspensão e apreensão administrativa daquelas apontadas como irregulares. Essas ações se darão em períodos alternados de 07 dias, com intervalos de duas semanas, para fins de preservar o efeito surpresa e, por conseguinte, o resultado útil das fiscalizações, ao longo da operação.

Na oportunidade, solicitará apoio do Centro Integrado de Comando e Controle - CICCOR para que proceda à apreensão física. A ANAC empregará 06 (seis) servidores, ou outro número, a depender dos levantamentos feitos e iniciarão suas ações fiscalizatórias a partir dos aeródromos que apresentem mais voos até aqueles que têm menos. A presença da agência, em ações de fiscalização, gera automática e consistente redução de voos para as áreas de garimpo, o que acelera o processo de estrangulamento dessa atividade ilícita..

O Centro Integrado de Comando e Controle local- CICCOR se compromete a informar oficialmente à ANAC a matrícula das aeronaves eventualmente inutilizadas, encontradas em pistas clandestinas.

#### **D) Reabertura de Posto de Saúde.**

Vislumbra-se ainda a necessidade de reabertura do Posto de Saúde do Homoxi, Kayanau, a ser implementada na Fase 2. O local foi inicialmente fechado por falta de segurança em razão da presença de invasores na TIY. Haverá o fornecimento de infraestrutura (barraca de campanha), pelas Forças armadas, na região da pista de pouso do posto, para que este possa ser reaberto e colocado em funcionamento. Deve-se garantir uma longa estadia das forças de segurança para que as infraestruturas



sejam estabelecidas. Além de termos aí a questão da simbologia de retomada de território ocupado pelo garimpo ilegal, o foco principal consiste em permitir o atendimento de saúde aos indígenas.

### **E) Conclusão de Processos Administrativos Ambientais**

Deve ser dada continuidade às ações já em curso de instrução e julgamento prioritário dos processos administrativos de infrações relacionadas à TIY.

### **F) Internet nos pontos de Garimpo**

Toda comunicação nos garimpos é feita por pontos de internet fornecidos principalmente pela empresa VIASAT. Os pontos de apoio dentro e fora da TI, na cidade de Boa Vista e em todo o Brasil utilizam-se de internet para comunicação. Nesse caso é essencial que seja realizado o corte do fornecimento desse serviço nos pontos de garimpo em funcionamento dentro da TI.

Tal medida deve resguardar os pontos de internet utilizados pelos órgãos públicos e pelas aldeias ou, no limite, realizar a substituição dos pontos de internet de interesse dos órgãos públicos e dos indígenas, possibilitando o corte geral de internet dentro da TI.

Pela Polícia Federal, já foram firmadas tratativas com as empresas fornecedoras, oportunidade em que foi ponderado, informalmente, que somente por meio de decisão judicial seria possível o corte do fornecimento. O MPI, em articulação com a FUNAI, IBAMA, Polícia Federal e Ministério da Saúde, definirá os pontos de bloqueio a serem solicitados em juízo ainda na Fase 1.

### **G) Gestão dos Bens Apreendidos**

Conforme prevê o artigo 102 do Decreto Nº 6.514/2008, os animais, produtos, subprodutos, instrumentos, petrechos, veículos de qualquer natureza referidos no inciso IV do art. 72 da Lei no 9.605, de 1998, serão objeto da apreensão de que trata o inciso I do art. 101, salvo impossibilidade justificada. Assim, todo objeto vinculado à infração será apreendido.

Ainda neste contexto, a Instrução Normativa IBAMA Nº 19/2014 “*estabelece diretrizes e procedimentos, no âmbito do IBAMA, para a apreensão e a destinação, bem como o registro e o controle, de animais, produtos e subprodutos da fauna e flora, instrumentos, petrechos, equipamentos, embarcações ou veículos de qualquer natureza apreendidos em razão da constatação de prática de infração administrativa ambiental*”. Em seu artigo 3º determina que, constatada a prática de infração administrativa ambiental, o agente autuante apreenderá os produtos e instrumentos utilizados na prática da infração, lavrando-se o respectivo Termo de Apreensão.

A norma define ainda, “instrumento utilizado na prática da infração ambiental”, em seu artigo 2º, inciso VI, como: bem, objeto, maquinário, aparelho, petrecho, equipamento veículo, embarcação, aeronave etc., que propicie, possibilite, facilite, leve a efeito ou dê causa à prática da infração ambiental, tenha ou não sido alterado em suas características para tal finalidade, seja de fabricação ou uso lícito o ilícito. Portanto, salvo impossibilidades justificadas, constatada a infração, os bens enquadrados no critério acima deverão ser apreendidos.



Ressalte-se o que determina o artigo 5º da IN IBAMA Nº 89/2009, quanto à obrigação de constar no Termo de Apreensão:

*I - os elementos de convicção do agente autuante quanto a esta caracterização do bem, ou seja, quais as circunstância do caso que indicam ter sido o bem apreendido utilizado como instrumento na prática da infração;*

*II - indicação da respectiva infração ambiental praticada tendo por instrumento o bem apreendido; e*

*III - informação se o bem apreendido foi fabricado ou alterado em suas características para a prática de infração ambiental.*

A destinação dos bens apreendidos se dá com base no conteúdo entre os artigos 104 e 111 do Decreto Nº 6.514/2008. Considerando que as ações se concentram em locais ermos, diretamente relacionados ao garimpo, recomenda-se que aqueles bens que não forem passíveis de retirada do local sejam inutilizados, uma vez que a permanência deles no local implicaria em reutilização dos mesmos na prática criminosa, expondo a população indígena e o meio ambiente a graves riscos.

#### Destinação dos bens apreendidos não perecíveis

O artigo 105 do Decreto Nº 6.514/2008 trata da destinação de bens apreendidos indicando que deverão ficar sob a guarda do órgão ou entidade responsável pela fiscalização, podendo, excepcionalmente, ser confiados a fiel depositário, até o julgamento do processo administrativo. Os bens somente poderão ser confiados ao autuado excepcionalmente e desde que a posse dos bens ou animais não traga risco de utilização em novas infrações. Este entendimento aplica-se aos veículos e equipamentos apreendidos por serem instrumentos utilizados na prática da infração.

Diante do exposto, sempre que possível o bem apreendido deve ser mantido sob guarda do órgão. Não havendo local próprio para depósito há a possibilidade de que a unidade estabeleça contato com entidade que disponha do referido local com segurança e condições adequadas ao depósito.

Não havendo nenhuma dessas opções, em que o transporte e a guarda dos veículos e bens forem inviáveis em face das circunstâncias e considerando que a presença desses veículos e demais estruturas no local expõem o meio ambiente a riscos significativos e comprometer a segurança da população indígena Yanomami, tendo em vista o cenário de profundo crescimento do garimpo na TIY, deve-se executar a destruição dos bens apreendidos no local, conforme artigo n. 111 do Decreto 6.514/2008.

A medida de destruição de bens apreendidos também está regida pela IN 03/2018, que estabelecer os procedimentos para a aplicação da medida cautelar de destruição ou inutilização de produtos, subprodutos ou instrumentos utilizados na prática da infração ambiental, no âmbito das ações de fiscalização ambiental, previstas no art. 111 do Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, devendo ser lavrado o termo correspondente.

No momento, destacamos ainda que o IBAMA possui diversos bens apreendidos que podem ser incorporados no patrimônio e que carecem de decisão administrativa, mas que também podem ser pleiteados por decisão judicial para perdimento.

#### Destinação de bens apreendidos perecíveis:



O Artigo 107 do Decreto Nº 6.514/2008 descreve os procedimentos para o caso de apreensão de bens ou animais sob risco de perecimento. Conforme inciso III, os produtos perecíveis e as madeiras sob risco iminente de perecimento serão avaliados e doados.

Também a Instrução Normativa IBAMA Nº 19/2014 trata do tema. A seção III desta IN trata da destinação. O Artigo 24 prevê a medida adotada para apreensão de bens perecíveis: A destinação poderá ser procedida sumariamente, após a apreensão e antes da decisão que confirme o auto de infração e a respectiva apreensão, levando-se em conta a natureza dos animais e dos bens apreendidos, o risco de perecimento e as circunstâncias em que se deu a apreensão.

Tal medida de doação poderá ser adotada para o caso de combustíveis apreendidos, por tratar-se de bens perecíveis usualmente encontrados em locais de armazenamento precários.

Quando, em campo, for identificada a necessidade de doação de combustível, será acionado o ponto focal indicado pela DITEC/IBAMA-RR para que providencie o contato com a entidade recebedora da doação. Contatada a entidade recebedora e confirmada a capacidade de recebimento da doação, o ponto focal fornecerá ao representante da entidade recebedora o contato do Coordenador da Operação em campo. Caso não seja possível realizar a doação do bem apreendido, deve-se executar a destruição dos bens apreendidos no local.

#### **H) Grupo de Pronto Intervenção para fins de Segurança Pública**

A Polícia Federal- PF/MJSP se compromete a manter o serviço de plantão da SR/PF/RR em constante alerta, dedicando atenção especial a chamadas de emergência na seara da segurança pública dentro da TIY. Em tais situações, será destacado parte do seu Grupo de Pronto Intervenção- GPI/SR/PF/RR para imediata intervenção e solução da crise.

A Polícia Federal poderá ser acionada para avaliar situações de riscos às lideranças e aos membros das comunidades indígenas, dando-se os necessários encaminhamentos. Tais medidas não obstam a adoção de um programa de proteção a pessoas ameaçadas.

#### **I) Retomada de Áreas Estratégicas**

Importante que localidades no interior da TIY sejam efetivamente ocupadas pelo poder público, tanto pela sua importância às ações estatais, como pela sua posição estratégica aos invasores. Aqui, destacamos inicialmente o reforço da **BAPE/FUNAI da Serra da Estrutura** e ocupação efetiva da **Pista do Homoxi**, na qual está instalado o Posto da SESAI/MS.

- BAPE Serra da Estrutura (Moxihatetea): trata-se de Base da FUNAI perto da qual foram detectados garimpos próximos, um deles já inutilizado pela PF. A base conta com efetivo de segurança de 06 FNS e, na medida em que se intensifiquem as ações, há probabilidade de aumento de fluxo de garimpeiros no entorno da Base.

O local figura como imprescindível para a CGIIRC/FUNAI atuar na proteção de indígenas isolados, sendo previsto o reforço na segurança da BAPE e na ampliação da estrutura, para que passe a comportar mais servidores da autarquia indigenista e de segurança pública. O estrangulamento logístico de outras áreas tende a gerar um fluxo migratório passando por essas



regiões e somente um reforço considerável de agentes públicos poderá dar uma resposta consistente de proteção aos isolados das cercanias. Todavia, essas medidas serão tomadas conforme orientação da FUNAI/MPI, avaliando os impactos da introdução de não indígenas, ainda que servidores públicos, em localidade tão próxima a grupos isolados.

Também há a possibilidade de deslocamentos dos próprios isolados para as proximidades da base ou até para a própria base em si. Foi elaborado em conjunto entre FUNAI e SESAI o Plano de Contingência em caso de contato, onde já deveria ser acionado o alerta “laranja”, tendo em vista o contexto territorial e uma possível mudança nos deslocamentos dos isolados devido ao garimpo.

- **Garimpo do Homoxi:** maior garimpo da TIY, serve como ponto estratégico de pouso de aeronaves de garimpo, para fins de abastecimento, sem o qual não é possível realizar viagens maiores, por falta de autonomia aerotática. Sugere-se a alocação inicial de acampamento militar na localidade, ainda que sem realizar ações de combate a invasores, mas com objetivo de firmar a presença da autoridade estatal e coibir a continuidade do uso da pista local como entreposto de abastecimento do garimpo. O fim das escalas no Homoxi configura uma medida de grande valia para o estrangulamento dos garimpos a oeste da região.

## 5. Resultados Parciais

Traçadas as principais estratégias para continuidade das ações de desintrusão da TI Yanomami, apresentamos quadro com os resultados obtidos nos 45 (quarenta e cinco) primeiros dias de operação. Reiteramos a preocupação dos agentes públicos envolvidos em atuar para o cumprimento das propostas de melhoria tratadas ao longo deste Plano e continuidade das ações já iniciadas das Fases 1 e 2, quando serão os resultados avaliados ao final dos 180 (cento e oitenta) dias de operação.

INUTILIZAÇÃO		
Item	Quantidade	Medida
BALSA	70	Unidades
AERONAVE	3	Unidades
EMBARCAÇÃO	8	Unidades
CASSITERITA (MINÉRIO EXTRAÍDO)	13.735	Quilogramas
MOTOR	143	Unidades
GERADOR DE ENERGIA	19	Unidades
BARRACA (ACAMPAMENTO)	252	Unidades
ARMA DE FOGO	2	Unidades



TRATOR ESTEIRA	1	Unidades
QUADRICICLO	1	Unidades
ANTENA DE SATÉLITE	8	Unidades
BASE DE SUPORTE LOGÍSTICO	1	Unidades
GARIMPO DE CASSITERITA	1	Unidades
ÓLEO DIESEL	4.600	Litros
ÓLEO	110	Litros
GASOLINA	450	Litros
BOTIJÃO GLP	71	Unidades
MODEM DE INTERNET VIA SATÉLITE	6	Unidades
MANGOTES	1.490	Metros
FREEZER	10	Unidades
APARELHO CELULAR	3	Unidades
BALANÇA	5	Unidades
CAROTE VAZIO	339	Unidades
NOTEBOOK	1	Unidades
MOTOSSERRA	7	Unidades
MUNIÇÃO DE ARMA DE FOGO	13	Unidades

No âmbito do Comitê de Acompanhamento de Conflitos- CAC/MPI, tem-se registro de que o Ministério do Meio Ambiente-MMA e a SESAI/MS apresentarão ao Relator da ADPF n. 709/2020, de maneira quase simultânea ao presente Plano de Ação, Diagnósticos Ambientais e Sanitários, respectivamente. Os diagnósticos serão, assim com as contribuições do presente Plano de Ação, analisados e compilados pelo Ministério dos Povos Indígenas- MPI.

Adiantamos aqui o que já fora exposto no item 4 supra, referente ao declínio dos alertas de novas ações de atividade garimpeira na TIY. Todavia, os parâmetros expostos nos referidos diagnósticos, a serem compartilhados com os órgãos integrantes do CAC/MPI, servirão de balizadores para acompanhamento da evolução do processo de desintrusão, ao comparar os índices ora obtidos com outros, a serem obtidos em futuros diagnósticos. Dentre os balizadores, destacamos a análise da qualidade da água, que visualmente já se apresenta menos turva após o início das intervenções federais.



Ademais, é essencial destacar os resultados investigativos já obtidos pela Polícia Federal. Uma vez que a atuação das instituições envolvidas comumente se depara com crimes cuja apuração é de competência da União, os resultados obtidos acabam por provocar a atuação de polícia judiciária como consequência natural. Por essa razão, além das ações ostensivas na Terra Indígena Yanomami, foram deflagradas pela PF, as operações policiais Nau dos Quintos, Avis Aurea e BAL, tendo como resultado de maior destaque, até o momento, bloqueio judicial de R\$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de reais).

## 6. Calendário de Ação

Início das Intervenções: 08/02/2023.

Fase 01: de 08/02/2023 a 08/05/2023

Fase 02: de 08/05/2023 a 08/08/2023

Detalhamento da participação de cada entidade envolvida será discriminada, dentro do parâmetro de cada uma das fases, na Matriz de Responsabilidades, item 8 infra.

## 7. Previsões Orçamentárias

Cada instituição será responsável pelo custeio de suas respectivas atribuições, conforme matriz de responsabilidades abaixo discriminadas, nos termos do crédito extraordinário.

## 8. Matriz de Responsabilidades

INSTITUIÇÃO		RESPONSABILIDADE
Ministério dos Povos Indígenas	Fase 1	<ul style="list-style-type: none"><li>- Coordenação, junto à Casa Civil, das ações de todos os órgãos envolvidos, respeitadas as atribuições legais e constitucionais de cada agência da operação integrada;</li><li>- Suscitar reuniões, quando se fizerem necessárias, entre todos os setores operacionais envolvidos;</li><li>- Centralizar dados para encaminhamento de informações solicitadas para fins de defesa da União Federal;</li><li>- Elaboração de relatórios quinzenais, baseados em dados informados, quinzenalmente, por cada um dos órgãos.</li></ul>

2469043



	Fase 2	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Coordenação, junto à Casa Civil, das ações de todos os órgãos envolvidos, respeitadas as atribuições legais e constitucionais de cada agência da operação integrada;</li> <li>- Convocar reuniões, quando se fizerem necessárias, entre todos os setores operacionais envolvidos;</li> <li>- Centralizar dados para encaminhamento de informações solicitadas para fins de defesa da União Federal;</li> <li>- Elaboração de relatórios consolidados mensais, baseados em dados informados, quinzenalmente, por cada um dos órgãos;</li> </ul>
FUNAI	Fase 1	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Envio semanal de Relatório de atividades realizadas em campo ao MPI</li> <li>- Manutenção de equipe exclusivamente dedicada às ações de proteção territorial, composta por cinco servidores, com as seguintes atribuições: expertise indígenista para interlocução junto à comunidade indígena, refinamento de informações do cenário operacional e intermediação/articulação das medidas no campo da proteção territorial e social.</li> <li>- Atuação da FPE-YY no monitoramento específico da situação do Povo Indígena Isolado</li> <li>- Emprego de meios logísticos complementares, tais como: disponibilização de horas-voo para suporte logístico; disponibilização de combustível para patrulhamento fluvial; disponibilização de embarcações e contrato de manutenção de motores de popa; disponibilização de uma viatura terrestre exclusivamente para suporte a logística operacional das ações de fiscalização;</li> <li>- Participação no planejamento e acompanhamento das ações de proteção territorial, avaliação em quais ações participarão de forma efetiva</li> </ul>
	Fase 2	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Envio quinzenal de Relatório de atividades realizadas em campo ao MPI</li> <li>- Atuação da FPE-YY no monitoramento específico da situação do Povo Indígena Isolado</li> <li>- Construção, estruturação e melhoramento das Bases de Proteção Etnoambiental (BAPEs) na Terra Indígena (TI) Yanomami</li> </ul>



		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Emprego de meios logísticos complementares, tais como: disponibilização de horas-voos para suporte logístico; disponibilização de combustível para patrulhamento fluvial; disponibilização de embarcações e contrato de manutenção de motores de popa; disponibilização de uma viatura terrestre exclusivamente para suporte a logística operacional das ações de fiscalização;</li> <li>- Participação no planejamento e acompanhamento das ações de proteção territorial, avaliação em quais ações participarão de forma efetiva.</li> </ul>
Ministério da Defesa	Fase 1	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Apresentação semanal dos dados consolidados da operação da Zona de Identificação e Defesa Aérea ao MPI, condicionado à autorização do Comando da Força Aérea;</li> <li>- Fornecimento de 2 helicópteros militares dedicados a priorizar o transporte de suprimento e combate ao garimpo;</li> <li>- Fornecimento de 2 barracas de alojamento, incluindo abrigo, alimentação, água potável e estrutura sanitária, ainda que compatíveis com acampamento, para as áreas Walo Pali e Homoxi;</li> <li>- Emprego da Base Aérea do 4. PEF (Base Surucucu), disponibilizando-a para abrigo dos servidores dos diversos órgãos, a depender da demanda, respeitado o limite das instalações;</li> <li>- Apoio para o transporte de combustível de aviação para aeronaves empregadas na operação, ainda que não militares em pontos dentro da TIY;</li> <li>- Transporte de material explosivo de Brasília e/ou Belém até Boa Vista, a ser utilizado pelas forças de segurança ou agentes do IBAMA, desde que habilitados para o emprego desse material. (fase 1); e</li> <li>- Fornecimento quinzenal de relatório de dados do Grupo Integrado para Proteção da Amazônia- GIPAM/MD sobre a TIY (sobre fluxo aéreo, novos alertas de áreas garimpeiras e monitoramento da mudança da resposta espectral referente à mudança da quantidade de sedimentos no rio Mucajaí e Uraricoera.</li> </ul>
	Fase 2	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Apresentação quinzenal dos dados consolidados da operação da Zona de Identificação e Defesa Aérea ao MPI</li> </ul>



		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Emprego da Base Aérea do 4. PEF (Base Surucucu), disponibilizando-a para abrigo dos servidores dos diversos órgãos, a depender da demanda;</li> <li>- Fornecimento de 1 helicóptero militar dedicado a priorizar o transporte de suprimento e combate ao garimpo;</li> <li>- Apoio para o transporte de combustível de aviação para aeronaves empregadas na operação, ainda que não militares em pontos dentro da TIY;</li> <li>- Fornecer uma base (barracas de campanha) a ser instalada no Homoxi; e</li> <li>- Fornecimento quinzenal de relatório de dados do GIPAM sobre a TIY (sobre fluxo aéreo, novos alertas de áreas garimpeiras e monitoramento da mudança da resposta espectral referente à mudança da quantidade de sedimentos no rio Mucajaí e Uraricoera).</li> </ul>
Polícia Federal	Fase 1	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Envio semanal de Relatório de atividades realizadas em campo ao MPI;</li> <li>- Operações semanais de incursão nos pontos de garimpos GPI (Grupo de Pronto Intervenção, 16 policiais federais);</li> <li>- Manutenção de dois policiais federais por base instalada;</li> <li>- Fornecimento do explosivo para detonação de equipamentos;</li> <li>- Inutilização de pistas de pouso dentro da TIY utilizadas exclusivamente pelo garimpo;</li> <li>- Envio semanal de Relatório de atividades realizadas em campo ao MPI (copiar para todos);</li> <li>- Investigações com efetivo de 15 policiais federais relacionadas à extração e comércio ilegais de minerais oriundos da TIY e de crimes contra os povos indígenas que nela habitam;</li> <li>- Recebimento de informações de outros órgãos para investigação de ilícitos;</li> <li>- Perícia quanto ao crime de poluição e contaminação;</li> <li>- Investigação e apuração do crime de genocídio;</li> <li>- Prestar auxílio, em assuntos de segurança pública, à FUNAI, nas Bases do Palimiu, Walo Pali e Serra da Estrutura;</li> <li>- Manutenção de equipe de sobreaviso para atendimento de emergência envolvendo indígenas - Fases 1 e 2;</li> </ul>

2469043



		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Aquisição e/ou recebimento de doações de explosivos para a detonação de pistas de pouso clandestinas.</li> </ul>
	Fase 2	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Envio quinzenal de Relatório de atividades realizadas em campo ao MPI;</li> <li>- Operações semanais de incursão nos pontos de garimpos GPI (Grupo de Pronto Intervenção, 8 policiais federais)</li> <li>- Manutenção de dois policiais federais por base;</li> <li>- Recebimento de informações de outros órgãos para investigação de ilícitos;</li> <li>- Perícia quanto ao crime de poluição e contaminação;</li> <li>- Investigação e apuração do crime de genocídio;</li> <li>- Prestar auxílio, em assuntos de segurança pública, à FUNAI, nas Bases do Palimiu, Walo Pali e Serra da Estrutura; e</li> <li>- Manutenção de equipe de sobreaviso para atendimento de emergência envolvendo indígenas - Fase 1 e 2</li> </ul>
IBAMA	Fase 1	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Envio semanal de Relatório de atividades realizadas em campo ao MPI;</li> <li>- Equipe de 10 servidores, com emprego de 2 helicópteros de pequeno porte, alocados nas bases do WaloPali e Palimiu. Ações de fiscalização ambiental com as seguintes entregas: autos de infração, apreensão e inutilização de bens, prospecção de situação ambiental;</li> <li>- Ações permanentes de fiscalização ambiental nas bases instaladas nos Rios Uraricoera e Mucajáí.</li> </ul>
	Fase 2	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Envio quinzenal de Relatório de atividades realizadas em campo ao MPI;</li> <li>- Equipe de 5 servidores. Ações de fiscalização ambiental com as seguintes entregas: autos de infração, apreensão e inutilização de bens, prospecção de situação ambiental;</li> <li>- Ações permanentes de fiscalização ambiental nas bases instaladas nos Rios Uraricoera e Mucajáí.</li> </ul>
FNSP	Fase 1	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Envio semanal de Relatório de atividades realizadas em campo ao MPI;</li> <li>- Emprego de policiais mobilizados para guarnecer e proteger as bases existente, as que serão instaladas na TY e em postos de saúde da SESAI/MS, definidos ao longo das atividades;</li> </ul>



		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Oferecimento de segurança a servidores da ANAC em ações de fiscalização.</li> </ul>
	Fase 2	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Envio quinzenal de Relatório de atividades realizadas em campo ao MPI;</li> <li>- Emprego de policiais mobilizados para guarnecer e proteger as bases existente, as que serão instaladas na TY e em postos de saúde da SESAI/MS, definidos ao longo das atividades;</li> </ul>
ANAC	Fase 1	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Fornecimento de informações de inteligência com dados sobre aeronaves, pilotos e pistas em geral, identificando e indicando as cadastradas e não cadastradas;</li> <li>- Fiscalização de aeronaves, oficinas e pilotos em aeródromos cadastrados no Estado de Roraima. Ações em períodos alternados de 07 dias, com intervalos de duas semanas.</li> </ul>
	Fase 2	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Compilação de dados de aeronaves interditadas e inutilizadas pelo IBAMA e de pistas/oficinas embargadas;</li> <li>- Planejamento para fiscalizações subseqüentes.</li> </ul>

## 9. Demais Terras Indígenas- ADPF 709/2020

Como mencionado na introdução do presente Plano de Ações, para fins de atendimento da última Decisão do Ministro Relator da ADPF n. 709/2020, fez-se uma narrativa de todas as ações a serem implementadas na Terra Indígena Yanomami, considerando ainda que medidas outras já foram efetivadas desde 08 de fevereiro do corrente ano. Todavia, há que se ter em mente que as seis demais terras indígenas carecem, da mesma forma, de urgente intervenção estatal, variando a urgência e os esforços a serem empreendidos, conforme a realidade de cada uma das áreas.

Assim, num primeiro plano, registramos que ações como a que se encontra em curso na TI Yanomami deverão ocorrer nas Terras Indígenas **Munduruku e Kayapó**, igualmente afetadas pelo problema da exploração mineral ilegal em grande escala. Nesse ponto, há que se deixar claro que intervenções nessas duas terras somente serão possíveis após o término ou, em melhor hipótese, nos últimos dias de ações na TIY, antes que se chegue ao estágio de simples manutenção da ordem ambiental e social. Além do mais, intervenções na Munduruku e Kayapó não poderão ocorrer de forma simultânea.



Entende-se que cada TI possui particularidades e um nível de complexidade variável. Na planilha abaixo estima-se o esforço institucional a ser aplicado nessas TIs. O esforço institucional significa o emprego de meios logísticos e humanos e o envolvimento de outras instituições para realizar o controle dos crimes ambientais nessas TIs.

Assim, buscar-se-á uma junção de esforços para conciliar essas três grandes intervenções com demais áreas objeto da ADPF 709: TIs **Arariboia, Trincheira Bacajá, Karipuna e Uru-Eu-Wau-Wau**. Importante nesse ponto trazer que, à despeito da alarmante situação dessas terras, há ainda demandas outras aportando nas agências de proteção ao meio ambiente e dos povos indígenas que, embora não alçadas ao nível da tutela de uma ação constitucional, trazem grande preocupação ao Governo Federal.

No momento, trazemos informações de ordem técnica, com análise preliminar para elaboração de iminente plano operacional para atendimento das demandas relativas à desintrusão e combate de crimes ambientais nas Terras Indígenas objeto da ADPF 709, além da TIY.

Detalhando melhor o contexto, trazemos que as TIs da ADPF 709 foram divididas em três grupos: Terras Indígenas de Alta Complexidade, que implicam ações de grande aporte institucional e duradouras no tempo com a necessidade de instalação de bases permanentes; Terras Indígenas de média complexidade, com ações de grande aporte institucional pontuais de curto prazo seguido de monitoramento; Terras Indígenas de baixa complexidade, com ações pontuais seguida de monitoramento.

Percebe-se que existem três grupos de problemas nessas Terras Indígenas: um ligado ao garimpo; um ligado à pecuária e grilagem; e outro ligado à extração de madeira.

Entende-se que as TIs Kayapó, Munduruku e Yanomami compreendem um grupo com problemas e soluções semelhantes, ligados à fiscalização em garimpo. Esse é o grupo mais complexo e que envolve um grande esforço do Estado para o controle da invasão.

As TIs Trincheira Bacajá, Karipuna e Uru-Eu-Wau-Wau apresentam invasões ligadas à pecuária e grilagem, de tal forma que a sua solução também passa por caminhos semelhantes, como a apreensão de gado e destruição de estruturas de manejo de gado.

Por sua vez, nas TIs Arariboia, Karipuna e Uru-Eu-Wau-Wau ocorre o corte seletivo de madeira, sendo que a solução passa pelo monitoramento das rotas de extração, fiscalização nas madeiras e nos planos de manejo.

Assim como previsto para a TIY, traz-se aqui “fases” da ação de extrusão. A primeira fase significa um ataque mais contundente com grande esforço institucional e a estimativa de tempo de duração. Na segunda fase temos ações de monitoramento e ações de instalação de bases permanentes de vigilância. As ações de monitoramento podem ocorrer desde unidades do IBAMA já instaladas, sendo a instalação de bases permanentes a necessidade de construção de edificações para constante interrupção dos ilícitos realizados dentro dessas TIs.



A presente análise não pretende esgotar todas as possibilidades e linhas de ação nas TIs, mas somente fornecer informações preliminares para subsidiar as tomadas de decisão e orientar as incursões de campo e a interlocução com outras instituições, com o objetivo de produzir maiores informações visando o detalhamento das ações a serem executadas pelo IBAMA no processo de retomada dos territórios indígenas.

A metodologia para a realização da análise preliminar consiste em realizar o download dos alertas de garimpo, desmatamento, corte raso e desmatamento corte seletivo da plataforma Brasil Mais filtrado para cada Terra Indígena. O período analisado dos alertas é de 02/02/2020 a 03/03/2023. A partir dos alertas pode-se saber qual o tipo de infração em curso dentro de cada TI, bem como a localização/concentração do ilícito. Pode-se, da mesma forma, identificar locais para instalação de bases operacionais e formas de controle da entrada e saída de suprimento de insumos para as ações ilícitas em curso nas terras indígenas.

A estratégia de abordagem deve seguir basicamente dois modelos, o primeiro aos moldes das ações na TI Yanomami: mediante a interrupção das principais rotas de suprimento e com a vigilância permanente e duradoura do território mediante a instalação de bases de proteção territorial. O segundo, para as terras indígenas não classificadas como de alta complexidade, seriam necessárias ações mais contundentes num primeiro momento e posterior monitoramento da TI a partir das bases já existentes.

## **9.1 Terra Indígena Kayapó**

Segue imagem da TI Kayapó e alertas planet destacados em vermelho. Os alertas correspondem ao período de 02/02/2020 a 02/03/2023.





Figura 2: Terra Indígena Kayapó

Conforme análise de geoprocessamento, constata-se que as invasões da TI Kayapó concentram-se fortemente na porção leste da TI, com incrementos localizados ao longo do rio fresco, afluente do rio Xingu e principal rio que banha a cidade de São Félix do Xingu - PA, e nos seus principais afluentes. Tal característica é típica de invasão causada por garimpo ilegal.

Apesar de refletir pouco na taxa de desmatamento, os danos causados pelo garimpo são significativos, pois afetam diretamente os rios. Os rios são fonte de alimentos, transporte, lazer e suprimento para os indígenas. Com efeito, a destruição e poluição dos corpos hídricos causam grandes impactos para a reprodução do modo de vida tradicional.

Nota-se que há grande quantidade de rotas terrestres que garantem o suprimento do garimpo e proximidade com cidades, tais como Tucumã - PA e Ourilândia do Norte - PA, na porção nordeste da TI e Cumarú do Norte - PA, na porção leste, com acesso pela PA-287, vindo de Redenção - PA, dando acesso à aldeia Gorotire.



A presença de diversas rotas terrestres e a proximidade com centros urbanos aumentam fortemente a complexidade de atuação e controle do garimpo da TI Kayapó, sendo necessária instalação de Base Provisória com forte apoio de segurança. A abordagem, por parte do Ibama, Polícia Federal e Força Nacional, deve ocorrer tanto dentro da TI Kayapó quanto nas áreas de fronteira com garimpos fora da TI, os quais possuem forte correlação com os garimpos da TI, no sentido de fornecerem rotas comerciais e de suprimento para as atividades ilegais localizadas dentro da Terra Indígena.

A proximidade do garimpo com as aldeias também sugere o envolvimento de indígenas, o que complexifica ainda mais a atuação na região. Nesse sentido, destaca-se a necessidade de ampla utilização dos meios aéreos para abordagem nas frentes de garimpo e posicionamento dos pontos de reabastecimento como forma de ampliar a duração das aeronaves da fiscalização no terreno, já que é **inviável realizar exclusivamente ações terrestres ou fluviais**.

Entende-se também fundamental realizar o controle dos maquinários e equipamentos, por ser um garimpo com ampla utilização de escavadeiras hidráulicas. Foram mapeadas também pistas de pouso no interior da TI e associadas ao garimpo, o que sugere a abertura de linha de trabalho de controle dos insumos e aviões de garimpo.

Necessário o controle do fluxo fluvial no rio fresco; instalação de Base Provisória no centro da TI Kayapó com acesso aéreo e fluvial; ataque nas principais frentes de garimpo; controle do suprimento de combustível de aviação; fiscalização na linha de suprimento de combustível comum; prisão dos envolvidos.

## **9.2 Terra Indígena Munduruku**

Segue imagem da TI Munduruku e alertas planet destacados em vermelho. Os alertas correspondem ao período de 02/02/2020 a 02/03/2023



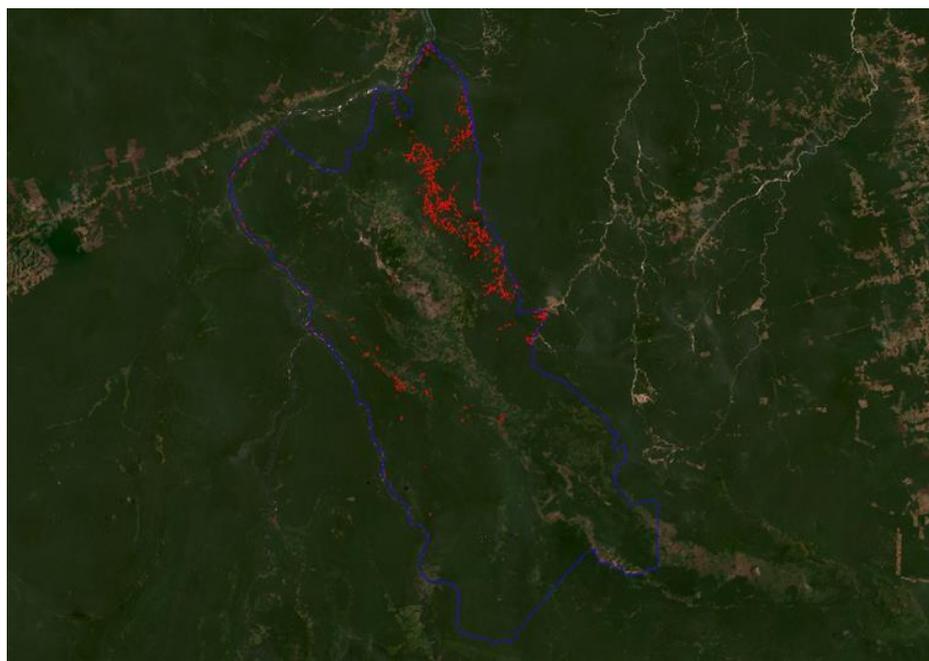


Figura 3: Terra Indígena Munduruku

Conforme análise de geoprocessamento, constata-se que as invasões da TI Munduruku concentram-se fortemente na porção leste da TI, com incrementos localizados ao longo do Rio das Tropas (limite leste da TI), Rio Cabitutu (centro-leste da TI), Rio Marupá (limite sudeste da TI), Igarapé Mutum (afluente do Tapajós, paralelo ao rio das tropas), Igarapé Anselmo (afluente do Rio das Tropas), Igarapé Santo Antônio, Igarapé Pau-Branco, dentre vários outros igarapés e grotões afluentes dos rios das Tropas, Cabitutu e Marupá (os alertas localizados no Rio Cururu, porção centro-oeste da TI, aparentemente são relativos a roças dos próprios indígenas).

Nota-se a preponderância de rotas fluviais e aéreas para suprimento do garimpo. Destacam-se também rotas terrestres que fazem a conexão entre garimpos localizados dentro da TI Munduruku e os garimpos fora da TI, sobretudo aqueles instalados na APA do Tapajós. Portanto, é necessário considerar a possibilidade de fechamento dos rios das tropas e Cabitutu, fiscalização pelo Ibama, Polícia Federal e Força Nacional no modal aéreo do garimpo e abordagens tanto dentro da TI Munduruku quanto nas áreas de fronteira com garimpos fora da TI, os quais possuem forte correlação com os garimpos da TI.

A proximidade do garimpo com as aldeias também sugere o envolvimento de indígenas, o que complexifica ainda mais a atuação na região. Nesse sentido, destaca-se a necessidade de ampla utilização dos meios aéreos de todos os órgãos envolvidos para abordagem nas frentes de garimpo e posicionamento dos pontos de reabastecimento como forma de ampliar a duração das aeronaves da fiscalização no terreno, sendo **inviável realizar ações terrestres ou exclusivamente fluviais**.



Foram mapeadas também pistas de pouso no interior da TI e associadas ao garimpo, o que sugere a abertura de linha de trabalho de controle dos insumos e aviões de garimpo.

Necessário, portanto, o controle do fluxo fluvial no Rio das Tropas; instalação de Base Provisória no Rio das Tropas com acesso aéreo e fluvial; abordagem nas principais frentes de garimpo; controle do suprimento de combustível de aviação; fiscalização na linha de suprimento de combustível comum; prisão dos envolvidos.

### 9.3 Terra Indígena Trincheira Bacajá

Segue imagem da TITB e alertas planet destacados em vermelho. Os alertas correspondem ao período de 02/02/2020 a 02/03/2023.

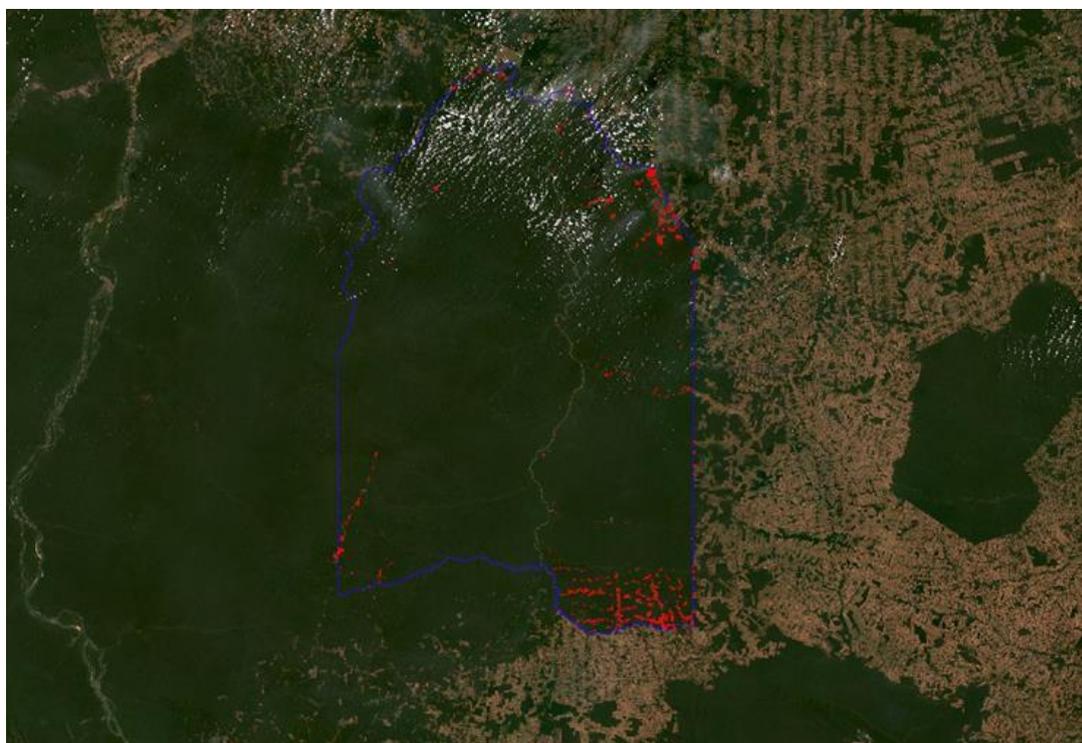


Figura 1: Terra Indígena Trincheira Bacajá

Conforme análise de geoprocessamento constata-se que as invasões da TI Trincheira Bacajá - TITB concentram-se fortemente no sul da TI, com incrementos localizados na parte nordeste da mesma. Observa-se ainda a abertura de uma estrada na porção sudoeste, conhecida como Extensão da Vicinal do Veado Queimado, que cresce desde a TI Apyterewa passando pela TI Araweté do Igarapé Ipixuna.



Na TITB, é necessário realizar uma ação dupla de controle pelo Ibama, Polícia Federal e Força Nacional em duas frentes: uma frente utilizando-se dos Postos de Vigilância Anapu e Tuerê, da FUNAI, localizado na porção nordeste da TI. Outra ação pode ser desencadeada pela Base Pena Branca, do ICMBio, localizada na Floresta Nacional do Tapirapé-Aquiri, ao sul da TITB, podendo utilizar complementarmente outras estruturas do governo federal na região, tais como as Bases Operacionais Trincheira Bacajá (na TITB) e São Francisco (na TI Apyterewa).

Foram realizadas já diversas ações e tentativas de retirada de invasores da porção sul da TITB. Foram derrubadas pontes, tentou-se apreender gado e embargar grandes áreas da TITB.

Atualmente, os invasores utilizam o *modus operandi* de não permanecerem nas áreas desmatadas com edificações, utilizando-as somente para deixar o gado e visitando as áreas periodicamente para tratar dos animais. Parte significativa dos invasores reside em vilas limítrofes a TITB, tal como o Distrito Sudoeste, em São Félix do Xingu - PA e o Distrito Bom Jardim, em Pacajá -PA. Nesse caso, a inutilização de cercas, currais e barracões pode ser eficiente. Contudo, é fundamental a identificação dos grupos criminosos e a responsabilização criminal dos envolvidos.

Deve ser utilizada a Base Operacional São Francisco (Base 2) da FUNAI, localizada na TI Apyterewa. Assim, é possível tanto controlar o desmatamento na TI Apyterewa (que responde pela maior taxa de desmatamento em terras indígenas atualmente), quanto controlar o processo de invasão da TITB mediante a realização periódica de incursões aéreas na área.

Serão adotadas três linhas de atuação: retirada e apreensão do gado; condução dos invasores para a delegacia; desmobilização das estruturas de manejo do gado (currais, cercas, etc).

Haverá necessidade de uma ação conjunta dos órgãos envolvidos com duração de 30 dias para retirada do gado, prisão dos invasores e desmobilização das estruturas. Posteriormente, a vigilância contínua do território pode se dar por meio das Bases Operacionais e Postos de Vigilância da Funai já instaladas nas TIs Apyterewa e Trincheira Bacajá.

#### **9.4 Terra Indígena Karipuna**

Segue imagem da TI Karipuna e alertas planet destacados em vermelho. Os alertas correspondem ao período de 02/02/2020 a 02/03/2023.





Figura 4: Terra Indígena Karipuna

Conforme análise de geoprocessamento, constatamos que as invasões da TI Karipuna se espalham por toda TI, com características de invasão para instalação de fazendas. Existe também a presença de áreas de corte seletivo, o que indica a extração ilegal de madeira.

Assim como na TITB, atualmente na Karipuna, os invasores utilizam o *modus operandi* de não permanecerem nas áreas desmatadas com edificações, utilizando-as majoritariamente para deixar o gado ou simplesmente desmatando e mantendo a área aberta, visitando as áreas periodicamente para tratar dos animais. Nesse caso, a inutilização de cercas, currais e barracões pode ser eficiente.

É fundamental a continuidade dos esforços de identificação dos grupos criminosos e a responsabilização criminal dos envolvidos. De tal forma que o trabalho na TI Karipuna entenda-se mais como investigativo e de monitoramento do que como de ação de polícia ostensiva.

Serão adotadas quatro linhas de atuação: retirada e apreensão do gado; condução dos invasores para a delegacia; desmobilização das estruturas de manejo do gado (currais, cercas, etc); fiscalização nas madeireiras da região.



É necessária uma ação de todos os órgãos envolvidos, com a duração de 15 dias, para retirada do gado, prisão dos invasores e desmobilização das estruturas e mais 15 dias para fiscalização das madeiras da região. Posteriormente, a vigilância do território pode se dar por meio de incursões a partir de Porto Velho-RO.

### 9.5 Terra Indígena Uru-Eu-Wau-Wau

Segue imagem da TI Uru-Eu-Wau-Wau e alertas planet destacados em vermelho. Os alertas correspondem ao período de 02/02/2020 a 02/03/2023.



Figura 5: Terra Indígena Uru-Eu-Wau-Wau

Conforme análise de geoprocessamento constata-se que as invasões da TI Uru-Eu-Wau-Wau concentram-se no extremo norte da TI, com características de invasão para instalação de fazendas. Existe também a presença de áreas de corte seletivo, o que indica a extração ilegal de madeira, contudo os alertas não são em número tão significativo quanto nas demais TIs objeto da ADPF 709.

Em princípio, entende-se que como estratégia deve ser analisada a rota da madeira extraída ilegalmente da TI e fiscalização de madeiras no entorno, como forma de iniciar as ações de controle das invasões por madeireiros.

Entende-se necessária uma ação de todos os órgãos envolvidos, com a duração de 15 dias, para fiscalização das madeiras da região. Posteriormente pode-se realizar a vigilância do território, instalação de câmeras e rastreamento da madeira, bem como fiscalização em planos de manejo.



## 9.6 Terra Indígena Arariboia

Segue imagem da TI Arariboia e alertas planet destacados em vermelho. Os alertas correspondem ao período de 02/02/2020 a 02/03/2023.



Figura 6: Terra Indígena Arariboia

Conforme análise de geoprocessamento constata-se que as invasões da TI Arariboia caracterizam-se pela presença de áreas de corte seletivo, o que indica a extração ilegal de madeira.

A principal linha de atuação é a fiscalização do corte seletivo e das madeireiras que recebem a madeira extraída ilegalmente da TI Arariboia.

É fundamental a identificação dos grupos criminosos e a responsabilização criminal dos envolvidos.

Entende-se necessária uma ação de 15 dias dos órgãos envolvidos para fiscalização das madeireiras da região. Posteriormente pode-se realizar a vigilância do território, instalação de câmeras e rastreamento da madeira, bem como fiscalização em planos de manejo.

## 9.7 Estimativa de Efetivo e Cronologia



Com base na experiência atualmente em curso no combate ao garimpo da TI Yanomami entende-se que algumas premissas aplicadas nessa TI devem ser seguidas para obtenção de sucesso no controle das TIs do Grupo 1. Existe uma ampla articulação interinstitucional, bem como está prevista a manutenção das equipes na TI Yanomami por um longo período. Essas três linhas gerais devem ser aplicadas também nas TIs Kayapó e Munduruku.

Assim, deve-se primeiramente definir as ações que são prioritárias, empregar todos os meios materiais e humanos necessários para sanar a prioridade e, quando possível executar a redução do investimento em determinado território, realizar a abertura de novas frentes.

Abaixo, apresentamos planilha com possível cronologia das intervenções a serem empregadas nas terras indígenas objeto da ADPF 709/2020, a partir do seu início.

NOME	COMPL EXID ADE	PROBLE MA	LINHAS DE ATUAÇÃO FASE 1		LINHAS DE ATUAÇÃO FASE 2
			AÇÕES	TEMP O	
KARIPUN A	2	MADEIRA	Fiscalização em madeiras	15 DIAS	Monitoramento das invasões
			Fiscalização em planos de manejo	15 DIAS	
		PECUÁRIA/ GRILAGEM	Inutilização de estruturas para manejo do gado	15 DIAS	Monitoramento das rotas de extração de madeira
			Aprensão de gado	15 DIAS	
			Inutilização de estruturas de suporte a invasões e desmatamento		
			Responsabilização das Associações representativas dos invasores		
URU-EU- WAU-WAU	3	MADEIRA	Fiscalização em madeiras	15 DIAS	Monitoramento das invasões
			Fiscalização em planos de manejo	15 DIAS	Monitoramento das rotas de extração de madeira

2469043



	2	GRILAGEM	Inutilização de estruturas de suporte a invasões e desmatamento				
			Responsabilização das Associações representativas dos invasores				
MUNDURUKU	1	GARIMPO	Revogação das PLGs e licenças ambientais municipais de garimpos no entorno da TI	15 DIAS	Construção de base de proteção territorial		
			Adaptação normativa para efetuar o controle de escavadeiras hidráulicas e motores estacionários acima de 4 cilindros	15 DIAS			
			Controle do fluxo fluvial no rio das tropas	PERMANENTE			
					Controle do suprimento de combustível de aviação	PERMANENTE	Permanência de vigilância e sobrevoos na TI
					Instalação de base de proteção territorial no rio das tropas com acesso aéreo e fluvial	PERMANENTE	
					Fiscalização na linha de suprimento de combustível comum e demais suprimentos	PERMANENTE	
					Ataque nas principais frentes de garimpo	90 DIAS	
KAYAPO	1	GARIMPO	Revogação das PLGs e licenças ambientais municipais de garimpos no entorno da TI	15 DIAS	Construção de base de proteção territorial		
			Adaptação normativa para efetuar o controle de escavadeiras hidráulicas e motores estacionários acima de 4 cilindros	15 DIAS			
			Controle do fluxo fluvial no rio fresco	PERMANENTE			
			Controle do suprimento de combustível de aviação	PERMANENTE			

2469043



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2469043>

			Instalação de base de proteção territorial no centro da TI	PERMANENTE	Permanência de vigilância e sobrevoos na TI
			Ataque nas principais frentes de garimpo	PERMANENTE	
			Fiscalização na linha de suprimento de combustível comum e demais suprimentos	90 DIAS	
TRINCHEIRA BACAJÁ	2	PECUÁRIA/GRILAGEM	Retirada e apreensão do gado	30 DIAS	Monitoramento das invasões
			Inutilização de estruturas para manejo do gado	30 DIAS	
			Inutilização de estruturas de suporte a invasões e desmatamento		
			Responsabilização das Associações representativas dos invasores		
			Condução dos invasores para a delegacia	30 DIAS	
ARARIBOIA	3	MADEIRA	fiscalização em madeiras	15 DIAS	Monitoramento das invasões
			fiscalização em planos de manejo	15 DIAS	Monitoramento das rotas de extração de madeira





Acompanhe todas as ações em benefício dos Yanomami pelo no site  
**[www.gov.br/secom/boletim-yanomami](http://www.gov.br/secom/boletim-yanomami)**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2469043>

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº                   , DE 2024**  
(DA COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR E INVESTIGAR  
A CRISE HUMANITÁRIA DOS YANOMAMI)

Requer sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro da Casa Civil, no sentido de esclarecer esta Casa quanto às medidas adotadas pelo atual Governo para conter a crise humanitária na Terra Indígena Yanomami.

Senhor Presidente:

Tendo em vista a aprovação do Requerimento nº 4/2024, de autoria da Deputada Silvia Waiãpi, aprovado em reunião deste Colegiado realizada em doze de junho corrente, requeiro a V. Ex<sup>a</sup>., com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115, I, e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Exmo. Sr. Ministro da Casa Civil, Sr. Rui Costa, nos termos aprovados pelo Colegiado:

1. Quais medidas foram adotadas neste Governo até o momento para a contenção e solução da crise humanitária na região da Terra Indígena Yanomami?
2. Quais medidas prevê o noticiado “plano reestruturante” para a TI Yanomami?
  - 2.1. Quais os recursos destinados para implementação de cada uma dessas medidas?
  - 2.2. Quais os resultados já gerados e que se espera de cada uma dessas medidas?
3. Existe algum indicador da efetividade das medidas que tem sido tomadas pelo Governo para contenção da crise humanitária do Território Yanomami, em caso afirmativo especificar.



4. Como o Governo explica o crescimento das mortes no território Yanomami?
5. Para justificar o crescimento das mortes no território lanomâmi, a secretária de Vigilância em Saúde, Ethel Maciel, chegou a apontar a existência de subnotificação por parte do Governo anterior<sup>1</sup>. Existem provas dessa subnotificação? Em caso afirmativo favor aponta-las, preferencialmente, com o envio dos respectivos documentos comprobatórios.
6. Qual montante de recursos financeiros foi destinado à Secretaria de Saúde Indígena encarregada da prestação do serviço público na TI Yanomami nos anos de 2023 e 2024? Especificar/detalhar as respectivas rubricas, como os recursos foram utilizados para as comunidades lanomâmi.
7. Em março de 2023, o Governo anunciou<sup>2</sup> a construção de 2 (dois) hospitais dentro do território e específicos para atendimentos dos indígenas Yanomami. Já em 2024, anunciou a construção somente de 1 (um) hospital<sup>3</sup> em Boa Vista. Qual a informação está correta e quando serão iniciadas as obras de construção?
8. Quais medidas foram tomadas em cumprimento da determinação emanada pela Corte Interamericana de Direitos Humanos<sup>4</sup> e no âmbito da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF 709?
  - 8.1. Qual montante de recursos destinados para cada uma dessas medidas?
  - 8.2. Existe algum indicador capaz de mensurar a efetividade dessas medidas?
9. Qualquer outra informação que o Exmo. Min. entender pertinente para os trabalhos desta Comissão.

<sup>1</sup> Disponível em <https://g1.globo.com/politica/noticia/2024/02/22/mortes-de-yanomamis-crescem-quase-6percent-em-um-ano-mas-governo-alega-subnotificacao-no-passado.ghtml>.

<sup>2</sup> <https://www.metropoles.com/brasil/politica-brasil/guajajara-anuncia-construcao-de-dois-hospitais-em-terras-yanomami>

<sup>3</sup> <https://www.gov.br/funai/pt-br/assuntos/noticias/2024/governo-federal-anuncia-primeiro-hospital-indigena-em-roraima-e-mais-aco-es-permanentes>

<sup>4</sup> Disponível em [https://corteidh.or.cr/docs/medidas/yanomami\\_se\\_02\\_por.pdf](https://corteidh.or.cr/docs/medidas/yanomami_se_02_por.pdf).



## JUSTIFICAÇÃO

De forma chocante, temos nos deparado com a grave crise humanitária na região da Terra Indígena Yanomami. Os integrantes do atual Governo, que buscavam atribuir a grave problemática ao Governo anterior, agora, se mostram perdidos em meio ao que eles próprios taxavam de genocídio.

No início do ano de 2023, o atual Presidente da República afirmou que "o genocídio cometido contra o povo Yanomami" exigia medidas mais drásticas<sup>5</sup>.

Porém, no mesmo ano, como apresentado no relatório da Secretaria Especial de Saúde Indígena - SESAI do Ministério da Saúde, as mortes de indígenas Yanomami cresceram quase 6% em relação ao ano anterior. Foram 362 vítimas contra 343 em 2022.

Por meio do Decreto nº 11.384, de 20 de janeiro de 2023, o Governo Federal instituiu um Comitê de Coordenação Nacional para Enfrentamento à Desassistência Sanitária das Populações em Território Yanomami; suspendeu a entrada de não-indígenas na reserva Yanomami e determinou que a Força Aérea Brasileira (FAB) intensificasse o controle do tráfego aéreo na região, limitando a área de voos. Simultaneamente, órgãos ambientais e forças de segurança federais deflagraram ações conjuntas de combate ao garimpo ilegal.

Em maio deste ano ao lado dos ministérios e órgãos que atuam na Terra Indígena Yanomami, a Casa Civil "detalhou o trabalho determinado pelo presidente Lula desde a identificação da crise humanitária, em janeiro de 2023"<sup>6</sup>.

Por ser uma situação que envolve a atuação de vários ministérios, cabe à Casa Civil a coordenação do Comitê Nacional para o enfrentamento à Desassistência Sanitária das Populações em Território Yanomami.

<sup>5</sup> Disponível em <https://g1.globo.com/politica/noticia/2023/02/02/genocidio-contr-povo-yanomami-exige-medidas-mais-drasticas-diz-lula-em-mensagem-ao-congresso.ghtml>.

<sup>6</sup> Disponível em <https://www.gov.br/casacivil/pt-br/assuntos/noticias/2024/maio/casa-civil-apresenta-medidas-implementadas-na-terra-yanomami-a-corte-interamericana-de-direitos-humanos>.



Segundo noticiado, “a deliberação do presidente e do ministro da Casa Civil, Rui Costa, para todos os ministérios e órgãos envolvidos com a questão é garantir a presença permanente do estado na TI e atuar com políticas que garantam a retomada do modo de vida dos yanomami”<sup>7</sup>.

Entre as medidas adotadas, destacam-se: (1) a implantação da Casa de Governo, em Boa Vista, Roraima, como um espaço para gerenciar todos os 31 órgãos federais envolvidos com o trabalho na maior terra indígena do Brasil; (2) a abertura de crédito extraordinário no valor de R\$1 bilhão para o plano estruturante que o Governo Federal está promovendo na Terra Indígena Yanomami, a partir da escuta de lideranças<sup>8</sup>.

Diante do exposto solicitamos as informações acima elencadas, e outras que o Exmo. Ministro entender pertinentes para o exercício dos trabalhos da “COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR E INVESTIGAR A CRISE HUMANITÁRIA DOS YANOMAMI”,

Sala das Comissões, em de de 2024.

Deputada CORONEL FERNANDA  
(Coordenadora)

<sup>7</sup> Disponível em <https://www.gov.br/casacivil/pt-br/assuntos/noticias/2024/maio/casa-civil-apresenta-medidas-implementadas-na-terra-yanomami-a-corte-interamericana-de-direitos-humanos>.

<sup>8</sup> Disponível em <https://www.gov.br/casacivil/pt-br/assuntos/noticias/2024/maio/casa-civil-apresenta-medidas-implementadas-na-terra-yanomami-a-corte-interamericana-de-direitos-humanos>.





CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Primeira-Secretaria

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 170

Brasília, 24 de julho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor

**RUI COSTA**

Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhor Ministro,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 850/2024	Deputado Gustavo Gayer
Requerimento de Informação nº 979/2024	Comissão de Fiscalização Financeira e Controle
Requerimento de Informação nº 1.113/2024	Deputado Cabo Gilberto Silva
Requerimento de Informação nº 1.114/2024	Deputado Cabo Gilberto Silva
Requerimento de Informação nº 1.230/2024	Deputado Gustavo Gayer
Requerimento de Informação nº 1.258/2024	Deputado Cabo Gilberto Silva
Requerimento de Informação nº 1.270/2024	Deputado Cabo Gilberto Silva e outros
Requerimento de Informação nº 1.284/2024	Deputado Abilio Brunini
Requerimento de Informação nº 1.307/2024	Deputado Cabo Gilberto Silva
Requerimento de Informação nº 1.508/2024	Deputado Gustavo Gayer
Requerimento de Informação nº 1.586/2024	Deputada Laura Carneiro
Requerimento de Informação nº 1.613/2024	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 1.615/2024	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 1.616/2024	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 1.619/2024	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 1.650/2024	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 1.661/2024	Comissão Externa destinada a acompanhar as autoridades competentes na investigação e apuração da crise humanitária dos indígenas Yanomami, na

**- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.**

/LMR



Documento assinado por: Dep. LUCIANO BIVAR  
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
Id digital de segurança: 2024-GTVH-JLGR-XFIC-YJTD  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2469043>

2469043



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Primeira-Secretaria

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 170

Brasília, 24 de julho de 2024.

	região Norte do país
Requerimento de Informação nº 1.684/2024	Deputado Gustavo Gayer
Requerimento de Informação nº 1.794/2024	Deputado Marcos Pollon
Requerimento de Informação nº 1.856/2024	Comissão de Fiscalização Financeira e Controle
Requerimento de Informação nº 1.862/2024	Deputado Gustavo Gayer
Requerimento de Informação nº 1.981/2024	Deputado Delegado Caveira

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

**Deputado LUCIANO BIVAR**  
Primeiro-Secretário

**- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.**

/LMR



Documento assinado por: Dep. LUCIANO BIVAR  
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
ID digital de segurança: 2024-GTVH-JLGR-XFIC-YJTD  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2469043>

2469043